



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 40 - 30 de setembro a 4 de outubro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

DESPACHO - Retificação

27 de setembro de 2024

No despacho da Reitoria em 20 de setembro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDREA LIMA BELFORT DUARTE, matrícula SIAPE nº 261****, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2024, seção 02, página 31.

Onde se lê: “no período de 12/10/2024 a 26/10/2024”, leia-se: “no período de 11/10/2024 a 27/10/2024”. (Processo 23079.245172/2024-88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.225278/2022-01

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0121345.22.9 (4600668530).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos;. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 27/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.209789/2022-78

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 37/2022.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), CNPJ: 31.443.526/0001-70.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 26/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 8620, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.242972/2024-47, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 1435120, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8839, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO ERNESTO LOPES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2422286, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Instrumentos de Cordas, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.244299/24-80.

PORTARIA Nº 8840, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCUS DE ARAUJO FERRER, Matrícula SIAPE nº 1305550, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Instrumentos de Cordas, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.244299/24-80.

PORTARIA Nº 8841, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULO PEDRASSOLI JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1649809, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Instrumentos de Cordas, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.244299/24-80.

PORTARIA Nº 8842, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO ERNESTO LOPES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2422286, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Instrumentos de Cordas, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.244299/24-80.

PORTARIA Nº 8865, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNCAO, Matrícula SIAPE nº 1042643, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Movimentação e Alocação, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.246784/24-98

PORTARIA Nº 8915, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GERFESON DA SILVA MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 0365195, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-3, processo nº 23079.247447/24-18.

PORTARIA Nº 8916, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBSON DA SILVA BORRALHO, Matrícula SIAPE nº 2402380, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais, FG-3, processo nº 23079.247447/24-18.

PORTARIA Nº 8981, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que DEBORAH MACHADO DOS SANTOS, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1190063, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.210987/2024-46.



II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

DESPACHO

25 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARLUCI ANDRADE CONCEIÇÃO STIPP, matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, para participar do XVIII Colóquio Panamericano de Investigación en Enfermería, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.246432/2024-32)

DESPACHO

23 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO DAVID, matrícula SIAPE nº 035****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) NCE, no período de 24/10/2024 a 31/10/2024, para realização de visita técnica, junto ao Institut Mines-Télécom, em Brest, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.241798/2024-15)

DESPACHO

23 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VICTOR TULIO RIBEIRO DE RESENDE, matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Duque de Caxias, no período de 03/10/2024 a 13/10/2024, para participação no Neuroscience 2024 Annual Meeting, junto à Society for Neuroscience, em Chicago, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.244564/2024-20)

DESPACHO

23 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCJE, no período de 06/10/2024 a 13/10/2024, para realização de visita técnico-científica para estreitamento de laços institucionais, junto à Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.244158/2024-67)

DESPACHO

23 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA BELLIO, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 03/11/2024 a 09/11/2024, para participação no 14th Latin American and Caribbean Congress of Immunology, junto à ALACI, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.243797/2024-13)

DESPACHO

26 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA BASTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 148****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 08/11/2024 a 21/11/2024, para participação no VI Congresso Internacional Vallejo Sempre e realização de pesquisa, em Palermo, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.240999/2024-03)

DESPACHO

26 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 15/10/2024 a 19/10/2024, para participação no XLII Encontro e no XXVII Congresso ARQUISUR, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.246065/2024-77)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.221531/2021-69

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO nº 06 AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I.

Partícipes: Mulheres em Ação no Pantanal - Mupan, CNPJ: 04.073.705/0001-90, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: Fundação Universitária José Bonifácio, CNPJ: 742.429.480/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo nº 06 tem por objeto o aumento do valor global de R\$367.000,00 para R\$ 427.000,00. O PARCEIRO PRIVADO realizará o aporte financeiro adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este ADITIVO.

O ACORDO passa a vigorar até 30/09/2026 conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este ADITIVO, a partir da data de assinatura deste termo ADITIVO.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.212288/2023-50

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 30/2023

Título: Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 28 de setembro de 2024 para 28 de março de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 1.983.498,97 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 1.994.898,97 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), através do remanejamento de recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.257222/2023-99

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 14/2023.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, CNPJ: 42.498.667/0001-06.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 26/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



PORTARIA Nº 8718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LILIAN ANGELICA DA SILVA SOUZA, Matrícula Siape nº 3287415, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenação de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93.

PORTARIA Nº 8719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA, Matrícula Siape nº 2066298, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93.

PORTARIA Nº 8720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA, Matrícula Siape nº 2066298, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenação de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93

PORTARIA Nº 8962, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6093, de 23 de Junho de 2023, publicada no BUFRJ de 28 de Junho de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) WALLACE PIRES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1495659.

Onde se lê: “no período de 10/07/2023 a 09/01/2025”, leia-se: “no período de 10/07/2023 a 02/10/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224410/2023-31)

PORTARIA Nº 8974, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGCOP, no período de 01/10/2024 a 04/10/2024, para participação no 6º Colóquio Universidade e Comunicação Pública UFMG 2024: Memória Institucional, junto à UFMG, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.247127/2024-68)

PORTARIA Nº 8975, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCELO CORTES SILVA, matrícula SIAPE nº 100****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, para participação no IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia e no VII Encontro Regional de Ensino de Biologia, junto à PUC-Minas, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.245890/2024-54)

PORTARIA Nº 8990, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO, Matrícula Siape nº 0365701, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Coordenador de Contratos e Acordos de Parceria, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.233314/21-11.

PORTARIA Nº 9023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, WALACE ALVES DE FREITAS, Matrícula Siape nº 3189423, Engenheiro/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenação Técnica, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.241504/24-55.

PORTARIA Nº 9049, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 2966 de 17 de abril de 2024, publicada no DOU de 24/05/2024 considerando o exposto na Nota Técnica CGU nº 1641/2023

PORTARIA Nº 9061, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 2969 de 17 de abril de 2024, publicada no DOU de 24/05/2024 considerando o exposto na Nota Técnica CGU nº 1641/2023

PORTARIA Nº 9070, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 2968 de 17 de abril de 2024, publicada no DOU de 24/05/2024 considerando o exposto na Nota Técnica CGU nº 1641/2023.

PORTARIA Nº 9079, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.239130/2023-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 05 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho que possui como finalidade identificar necessidades de Cargo de Direção (CD), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC/FUC) e Função Gratificada (FG) no âmbito das Decanias, Unidades e demais Setores da UFRJ, que fora designado pela Portaria Nº 13.945, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEISE CRISTINA DE LIMA PICANÇO, matrícula SIAPE nº 120****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período a partir da data de publicação a 04/10/2024, para participação no 6º Congresso Latinoamericano de Glotopolítica, junto à Universidad Diego Portales, em Santiago, no Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.240053/2024-39)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIGUEL ANGEL ZAMORANO HERAS, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a)



Faculdade de Letras, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, para participação no II Congresso Internacional "Cervantes y el "Quijote" desde Alcázar", junto à Universidad de Navarra, em Madri, na Espanha - com ônus CAPES/Proex. (Processo 23079.238438/2024-36)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OCTAVIO ANDRES RAMON BONET, matrícula SIAPE nº 145****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 14/10/2024 a 20/10/2024, para atuação como investigador visitante, junto à Universidad de Buenos Aires, e participação nas IV Jornadas de la Red de Antropología de la Salud, junto à Universidad Nacional de Salta, respectivamente em Buenos Aires e Salta, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.246520/2024-34)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO PEDREIRA, matrícula SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 09/12/2024 a 28/03/2025, para realização de missão de pesquisa, junto à Universidad de Salamanca, em Salamanca, na Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.243552/2024-88)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

Interessado: Flávia Santos de Oliveira, MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLÁVIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 265****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 14/10/2024 a 19/10/2024, para participação no XLII Encontro e no XXVII Congresso ARQUISUR, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.246037/2024-50)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO PAIVA GARCIA SA, matrícula SIAPE nº 258***, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 12/11/2024 a 17/11/2024, para participação na 49ª Convenção Internacional Anual da Percussive Arts Society, em Indianápolis, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.246994/2024-86)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Mariella Alzamora Camarena, matrícula SIAPE nº 208****, publicada no Diário Oficial da União nº 178, do dia 13/09/2024, seção 2, página 34. (Processo 23079.242936/2024-83)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 19/10/2024 a 01/11/2024, para realização de visita técnica, junto ao Instituto de Telecomunicações - Pólo Leira, em Leira, Portugal, e participação em congresso internacional, junto à IEEE, em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.242689/2024-15)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/10/2024 a 18/10/2024, para participação no VI Congresso Internacional de Dialectologia e Sociolinguística - CIDS, junto à Universidad de Augsburg, e realização de visita técnica, junto à Universidad de Munique, respectivamente em Augsburg e Munique, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.242175/2024-60)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/10/2024 a 18/10/2024, para participação no VI Congresso Internacional de Dialectologia e Sociolinguística - CIDS, junto à Universidad de Augsburg, e realização de visita técnica, junto à Universidad de Munique, respectivamente em Augsburg e Munique, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.242175/2024-60)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.246360/2023-42

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARIO EMMANUEL NOVAIS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/10/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARIO EMMANUEL NOVAIS, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.220240/2024-04

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PESQUISA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024

Contratante: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ: 33.608.308/0001-73.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para Estudos de longevidade, persistência de carteiras de segurados e frequência de utilização de produtos de microsseguros.

Valor Total: R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais).

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



EXTRATO

Nº Processo: 23079.232329/2024-13

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM PPE 26126

Contratante: INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS, CNPJ: 22.428.410/0001-70

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "AVALIAÇÃO DAS IMPLICAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DA DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA"

Valor Total: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.241546/2024-96

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128085.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Desenvolvimento de metodologia detalhada para interpretação de cargas de topo do riser transmitidas para suportes de riser desacoplados (Bocas de Sino)".

Valor Total: R\$ 1.649.525,95 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICIPES.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.232898/2024-51

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0128542.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Captura de CO2 de gases exaustos com separador supersônico - validação experimental".

Valor Total: R\$ 4.998.699,46 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.243782/2024-47

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0128306.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Limpeza Ultrassônica de Incrustações em Flotadores e Hidrociclones em Plataformas de Petróleo".

Valor Total: R\$ 8.424.306,56 (oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 30/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224477/2020-22.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARICÁ, CNPJ: 29.131.075/0001-93.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Prorrogação, por escopo, do prazo de vigência do Contrato nº 161/2021, por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 27/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 8964, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

REGINA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027, para conclusão de doutorado, junto à UFF, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.246717/2024-73)

PORTARIA Nº 9083, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA IZABEL NEVES DE HOLANDA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 244****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) CPST/PR-4, no período de 22/10/2024 a 28/10/2024, para participação na Kidney Week 2024, junto à American Society of Nephrology, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.246656/2024-44)

PORTARIA Nº 9084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) SGTIC, no período de 08/10/2024 a 10/10/2024, para participação no congresso Futurecom 2024, junto à São Paulo Expo, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.246941/2024-65)

PORTARIA Nº 9086, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA INES SOUSA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, para participação no 59º Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras da Regional Sudeste (FORPROEX Sudeste), junto à Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.241322/2024-84)

PORTARIA Nº 9112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGTIC, no período a partir da data de publicação a 04/10/2024, para participação no Congresso Brasileiro de Software, junto à PUC-PR, em Curitiba/PR - com ônus limitado. (Processo 23079.247569/2024-12)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.226515/2021-62

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 13/2021.

Título: Implementação e adequação de laboratórios de pesquisa no Polo Ajuda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 02 de outubro de 2024 para 01 de outubro de 2025.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.219675/2023-17

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 14/2023

Título: Ampliação do Museu Vivo do Espaço Coppe Miguel de Simoni

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 182.380,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 01/10/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 8790, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0362768, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Supervisor Administrativo dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, processo nº 23079.231860/24-61.

PORTARIA Nº 8791, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES, Matrícula Siape nº 0364184, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, processo nº 23079.231860/24-61.

PORTARIA Nº 8792, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE, Matrícula Siape nº 1700508, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, processo nº 23079.231860/24-61.

PORTARIA Nº 9005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MAURICIO JACKSON CARDIM PERES SILVA, Matrícula Siape nº 3402671, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Setor de Faturamento de Contratos Administrativos, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-5, processo nº 23079.243006/24-47.

PORTARIA Nº 9007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRE DE SOUZA AVELAR, Matrícula Siape nº 2177862, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.239774/24-04.

PORTARIA Nº 9013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDA ANTUNES GOMES DA COSTA, Matrícula Siape nº 2074745, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, Ciências e Saúde, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FUC-1, processo nº 23079.228104/24-54.

PORTARIA Nº 9015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TAIS RABETTI GIANNELLA, Matrícula Siape nº 2758190, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, Ciências e Saúde, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FUC-1, processo nº 23079.228104/24-54.

PORTARIA Nº 9021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FERNANDA MESQUITA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção de Coordenador de Assuntos Jurídicos Estratégicos, do(a) Procuradoria Geral, CD-4, processo nº 23079.243754/24-20.

PORTARIA Nº 9113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIA AVILA FRANZONI, Matrícula Siape nº 3065511, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Teoria do Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, apartir de 14/08/2024, processo nº 23079.243381/24-97.

PORTARIA Nº 9114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO PERIN SHECAIRA, Matrícula Siape nº 1949397, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Teoria do Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.243381/24-97.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.043316/2019-04

Espécie: Termo Aditivo 06/2024 ao Convênio 19/2019

Título: "Sistema Nacional de Orquestras Sociais"

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de setembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025

Data de Assinatura: 30/09/2024

Assinado pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB - Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci

**PORTARIA N° 9039, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo n° 23079.243062/2024-81, resolve:

Art. 1° Ceder o(a) servidor(a) MICHELE COSTA CAETANO, matrícula n° 1778427, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2° O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3° O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8° do Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4° Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 9040, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo n° 23079.237889/2024-56, resolve:

Art. 1° Ceder o(a) servidor(a) JOÃO LUCAS SILVA SALLES, matrícula n° 3071209, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2° O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3° O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8° do Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4° Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 9041, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo n° 23079.243032/2024-75, resolve:

Art. 1° Ceder o(a) servidor(a) SANDRA VALESCA FERREIRA DE SOUSA, matrícula n° 1435926, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2° O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3° O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8° do Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4° Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 9043, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo n° 23079.241932/2024-88, resolve:

Art. 1° Ceder o(a) servidor(a) MAURA RODRIGUES DE CASTILHO, matrícula n° 0302976, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2° O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3° O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8° do Decreto n° 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4° Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024****EDITAL N° 793, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo n° 23079.244039/2024-12

OBJETO: A Superintendência Geral de Relações Internacionais – Gabinete da Reitora da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna público, abertas as inscrições para seleção de candidatos ao programa SMILE de intercâmbio acadêmico da Rede Magalhães para o ano acadêmico 2025.2 e 2026.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da UFRJ (SGRI/UFRJ) e aos Coordenadores membros da Rede Magalhães das unidades acadêmicas, em conformidade com as normas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.2 O objeto do presente processo seletivo trata da seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades-membro da Rede Magalhães e parceiras da UFRJ.

1.3 É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento de e-mail acompanhando os prazos apresentados no Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em qualquer curso da Escola Politécnica, Escola de Química, Instituto de Química, Instituto de Matemática, Instituto de Computação e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Verificar quadro de vagas Anexos I).
- Ter o percentual de créditos exigido de acordo com a tabela do Anexo II.
- Ter C.R.A. igual ou superior ao mínimo exigido, conforme a tabela do Anexo II.
- Atender ao critério de número máximo de reprovações, conforme a tabela do Anexo III.
- Não ter participado de outro programa de intercâmbio da UFRJ.
- Ter proficiência no idioma de ensino da IES de destino.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá providenciar, cumulativamente, para inscrição, as seguintes documentações:

- Boletim Oficial atualizado * (Emitido pela Secretaria Acadêmica do Curso, não serão aceitos BOA nem o Boletim não oficial).
- Declaração de Matrícula Ativa atual constando porcentagem de créditos obtidos (Emitida pela Secretaria Acadêmica do Curso).
- Curriculum Vitae *(formato livre).
- Carta de exposição de interesse e motivação para realização do intercâmbio*;
- Comprovante de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira (Testes oficiais, diplomas, certificados, etc.).
- Autorização do curso para oficialização de candidatura (disponível: www.sgri.ufrj.br >estude no exterior >documentos dos editais).
- Termo de Compromisso (disponível: no final do formulário de inscrição online)

3.2 Toda documentação deverá ser digitalizada e enviada em arquivo único contendo todos os itens listados acima em PDF (máximo de até 3MB).

3.3 O arquivo deverá ser salvo com o nome do candidato conforme o seguinte exemplo: “João da Silva.pdf”

Importante: Todos os documentos devem estar em português e carregados no formulário de inscrição.

* Boletim Oficial, Curriculum Vitae e Carta de exposição de interesse e motivação devem conter também a tradução para o Inglês.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital, realizar-se-á em três etapas, a saber:

- 1° etapa** - Inscrição e envio online do arquivo da documentação comprobatória dos requisitos solicitados no item 3 do presente Edital;
- 2° etapa** - Entrevista com o Coordenador, membro da Rede Magalhães das unidades acadêmicas na UFRJ, após todas as entrevistas os Coordenadores procederão a classificação dos postulantes
- 3° etapa** - Reclassificação dos candidatos não contemplados para as vagas remanescentes.



4.2 Não será aceita documentação incompleta, ou inscrição fora dos prazos definidos neste edital.

4.3 A primeira etapa da seleção será baseada nos documentos apresentados no ato da inscrição, a segunda etapa, na demonstração de interesse e na motivação para realização do intercâmbio e principalmente na avaliação acadêmica realizada pelos coordenadores membros da Rede Magalhães das unidades acadêmicas e a terceira etapa é a reclassificação que será realizada pelos mesmos Coordenadores da etapa 2 e destinadas para os candidatos devidamente aprovados neste edital e não contemplados nas 3 opções indicadas na sua inscrição (Os alunos serão realocados nas vagas remanescentes se houver, conforme critérios dos Coordenadores).

4.4 Entende-se por desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento acumulado do candidato (CRA) e a participação do mesmo em atividades da UFRJ (projetos, iniciação científica, monitoria, etc.) considerando-se a adequação do perfil do candidato à atividade proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do seguinte endereço eletrônico intercambio@internacional.ufrj.br

5.3 A inscrição do candidato só estará formalizada depois de cumprida a 1ª etapa prevista no item 4.1. do presente Edital.

5.4 Inscrição Online: O formulário de inscrição online estará disponível em: <http://www.sgri.ufrj.br>

6. DAS VAGAS

6.1 O número de vagas está definido no anexo I. O número final de candidatos aprovados será definido pela comissão formada pela Coordenação do programa na SGRI e por Coordenadores da Rede Magalhães representantes das Unidades Acadêmicas envolvidas, respeitando o disposto do Anexo I.

6.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7. DA ALOCAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 A classificação dos candidatos, na 2ª etapa, para as universidades parceiras (Anexo I) será realizada obedecendo aos critérios a seguir:

- Preferência do candidato;
- Características da universidade;
- Perfil acadêmico do candidato.
- Avaliação acadêmica do coordenador membro da Rede Magalhães

7.2 Após a divulgação do resultado da segunda etapa haverá a possibilidade de realocação de alunos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, nas vagas remanescentes.

7.3 A confirmação da seleção do candidato será feita após a aprovação e assinatura do Plano de Estudos pela coordenação de seu curso na UFRJ.

7.4 A confirmação da seleção final do candidato está condicionada ao aceite pela universidade estrangeira parceira da UFRJ.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Local/Meio de Divulgação
Inscrição online no site da SGRI/UFRJ	01/10/2024 à 31/10/2024 até as 14:59h	Website SGRI/UFRJ.
Resultado da classificação na seleção	Até 08/11/2024	Website SGRI/UFRJ
Entrevista com o Coordenador da Rede Magalhães/FAU entrevista + análise de portfólio	11/11/2024 até 14/11/2024	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados pelos coordenadores e-mails aos candidatos selecionados na primeira etapa)
Publicação do Resultado das entrevistas e alocação	Até 25/11/2024	Website SGRI/UFRJ
Reclassificação das vagas remanescentes	Até 29/11/2024	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados pelos coordenadores e-mails aos candidatos selecionados na primeira etapa para ocupar as vagas remanescentes)
Publicação do Resultado final da seleção na UFRJ	Até 06/12/2024	Website SGRI/UFRJ.

Portal SGRI/UFRJ - <http://www.sgri.ufrj.br>

9. DA PROFICIÊNCIA

9.1 No ato da entrevista o candidato poderá ser chamado pelo coordenador a apresentar documento de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira, caso necessário (diploma, certificado, declaração, etc.).

10. DO ACEITE FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado à universidade parceira para homologação.

É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, com a emissão da carta de aceite e a efetivação da inscrição do candidato na IES de destino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A primeira etapa da seleção (avaliação documental) terá o resultado divulgado na página da SGRI por meio de uma lista nominal. O resultado da segunda etapa do processo seletivo (entrevista, entrevista + análise de portfólio para candidatos da FAU), será divulgado na página da SGRI, por meio de uma lista nominal de todos os candidatos aprovados nas duas etapas com as respectivas alocações/relocações e a terceira etapa será para as alocações/relocações das vagas remanescentes e terá o resultado divulgado na página da SGRI por meio de lista nominal.

11.2 O provimento das vagas obedecerá ao Anexo I: à ordem de classificação; prazo de validade; às normas legais pertinentes e às regras deste Edital, podendo o número de vagas ofertadas, eventualmente, ser alterado pela universidade parceira, caso seja necessário. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas e/ou remanejadas obedecendo a posição da classificação dos candidatos aprovados na lista. O remanejamento do candidato ficará a critério da Coordenação do Programa SMILE da Rede Magalhães nas Unidades envolvidas, que fará a seleção obedecendo a regra de classificação/número de vagas/relocação.

11.3 O período de permanência em intercâmbio por este Edital, poderá ser de 1 semestre ou de no máximo de 1 ano acadêmico, devendo o candidato definir

no formulário de inscrição o período de permanência desejado e escolher três (3) opções de IES de destino (Anexo I). Ficará a critério da Coordenação do Programa Rede Magalhães das unidades envolvidas, avaliar, selecionar, alocar, realocar e concordar com a escolha de destino e/ou período indicado pelo candidato, levando em consideração a lista de classificação e o perfil acadêmico do candidato obedecendo à lista da pré-seleção fornecida pela SGRI.

11.4 O presente Edital foi elaborado pela SGRI/UFRJ e seu conteúdo previamente analisado e aceito por todos os Coordenadores representantes do Programa SMILE da Rede Magalhães das Unidades acadêmicas na UFRJ dos cursos envolvidos.

11.5 Os critérios de avaliação: 1) Coeficiente de Rendimento relativo ou absoluto; 2) Percentual de Créditos Obtidos permitidos mínimo e máximo; 3) Análise de Portfólio; 4) Entrevista; foram determinados pelos Coordenadores representantes do Programa da Rede Magalhães e não poderão sofrer alteração durante a vigência deste edital.

11.6 O Programa SMILE de intercâmbio com as universidades da Rede Magalhães não dispõe de bolsas de estudos.

11.7 Ao final do resultado da segunda etapa, os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas poderão ser realocados para as vagas remanescentes.

11.8 Este edital poderá sofrer alterações: no quadro de vagas, em função de novas adesões; no quadro de cronograma, em caso de necessidade de alterações das datas e/ou em caso de condições sanitárias adversas.

11.9 Haverá a possibilidade de mobilidade remota em função das condições sanitárias, desde que as universidades parceiras estejam de acordo.

11.10 Este edital possui vigência de 1 ano, sem possibilidade de prorrogação (01/08/2025 a 31/07/2026).

11.11 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do programa SMILE Rede Magalhães das unidades envolvidas e dirimidos pela SGRI/UFRJ.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Universidades	País	Vagas	Unidades	Cursos/Vagas	
Universitat Stuttgart	Alemanha	2	FAU		
		1	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Escola de Química		
Instituto Tecnológico de Buenos Aires	Argentina	2	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		2	Escola de Química		
Université Catholique de Louvain	Bélgica	1	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Escola de Química		
Pontificia Universidade Católica do Chile	Chile	3	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		2	Escola de Química		
Universidade de Los Andes	Colômbia	1	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Instituto de Matemática		
Universitat Politècnica de Catalunya	Acordo expirado	0	FAU Escola Politécnica Escola de Química		
Universidad Politécnica de Madrid	Espanha	3	FAU		
		4	Escola de Química		
		11	Escola Politécnica	Eng. Civil: 6	
				Eng. Ambiental: 1	
				Eng. Eletrônica: 2	
				Eng. Computação: 2	
				Eng. Produção: 3	
				Eng. Mecânica: 1	
Eng. Metalurgia/materiais: 1					
Eng. Naval: 3					
Universitat Politècnica de València	Espanha	1	Escola Politécnica (6 meses)	Todos os cursos	
		1	FAU (6 meses)		
AALTO Univeristy	Finlândia	1	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Escola de Química		
École Centrale de Nantes	França	2	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Instituto de Matemática		
École Centrale de Lille	França	2	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Instituto de Matemática		
Politécnico de Milano	Itália	2	FAU	Todos os cursos	
		2	Escola Politécnica		
Instituto Politécnico Nacional	México	5	FAU		
		5	Escola Politécnica	Todos os cursos	
Norwegian Univeristy of Science NTNU	Noruega	5	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		1	Escola de Química		
		1	Instituto de Matemática		
AGH University of Krakow	Polônia	2	Escola Politécnica	Todos os cursos	
		2	Instituto de Matemática		

ANEXO II - MÍNIMO E MÁXIMO DE CRÉDITOS OBTIDOS PERMITIDOS/C.R.A. MÍNIMO PERMITIDO

Escola Politécnica CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
Engenharia Ambiental	40%	80%	6,6
Engenharia Civil	40%	80%	6,0
Engenharia de Computação e Informação	40%	80%	6,8
Engenharia de Controle e Automação	40%	80%	6,3
Engenharia de Materiais	40%	80%	6,0
Engenharia de Petróleo	40%	80%	6,0
Engenharia de Produção	40%	80%	6,6
Engenharia Elétrica	40%	80%	6,2
Engenharia Eletrônica e de Computação	40%	80%	6,0



Escola Politécnica CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
Engenharia Mecânica	40%	80%	6,0
Engenharia Metalúrgica	40%	80%	6,0
Engenharia Naval e Oceânica	40%	80%	6,0
Engenharia Nuclear	40%	80%	6,0
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Elaine Garrido Vazquez		
Instituto de Matemática CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
Ciências Atuariais	40%	80%	6,5
Engenharia Matemática	30%	80%	6,0
Estatística	30%	80%	6,0
Licenciatura em Matemática	35%	80%	6,5
Matemática	30%	80%	6,0
Matemática Aplicada	30%	80%	6,0
Instituto de Computação: Bacharelado	40%	80%	6,5
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Stefanella Boatto		
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Escola de Química/ Instituto de Química CURSO	Créditos Obtidos		C.R.A.
	% Mínima	% Máxima	Mínimo Permitido
FAU	40%	80%	7,0
Escola de Química	40%	80%	6,0
Instituto de Química	30%	80%	6,0
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Maria Lúcia Pecly (FAU)		
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Bruno Capron (EQ)		
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Sabrina Baptista (IQ)		

ANEXO III - MÁXIMO E MÍNIMO DE REPROVAÇÕES

Escola Politécnica Curso	Número Máximo de Reprovações Permitido
Engenharia Ambiental	5
Engenharia Civil	5
Engenharia de Computação e Informação	5
Engenharia de Controle e Automação	5
Engenharia de Materiais	5
Engenharia de Petróleo	5
Engenharia de Produção	5
Engenharia Elétrica	5
Engenharia Eletrônica e de Computação	5
Engenharia Mecânica	5
Engenharia Metalúrgica	5
Engenharia Naval e Oceânica	5
Engenharia Nuclear	5
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Elaine Garrido Vazquez
Instituto de Matemática Curso	Número Máximo de Reprovações Permitido
Ciências Atuariais	6
Engenharia Matemática	6
Estatística	6
Licenciatura em Matemática	6
Matemática	6
Matemática Aplicada	6
Instituto de Computação	3
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Stefanella Boatto



Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/ Escola de Química/Instituto de Química	Número Máximo de Reprovações Permitido
FAU	6
Escola de Química	5
Instituto de Química	Sem restrição
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Maria Lúcia Pecly (FAU)
Coordenador membro da Rede Magalhães	Prof. Bruno Capron (EQ)
Coordenador membro da Rede Magalhães	Profa Sabrina Bapitista (IQ)

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Local/Meio de Divulgação
Inscrição online no site da SGRI/UFRJ	01/10/2024 até 31/10/2024 até as 14:59h	Website SGRI/UFRJ.
Resultado da classificação na seleção	Até 08/11/2024	Website SGRI/UFRJ
Entrevista com o Coordenador da Rede Magalhães/ FAU entrevista + análise de portfólio	11/11/2024 até 14/11/2024	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados pelos coordenadores e-mails aos candidatos selecionados na primeira etapa)
Publicação do Resultado das entrevistas e alocação	Até 25/11/2024	Website SGRI/UFRJ
Reclassificação das vagas remanescentes	Até 29/11/2024	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados pelos coordenadores e-mails aos candidatos selecionados na primeira etapa para ocupar as vagas remanescentes)
Publicação do Resultado final da seleção na UFRJ	Até 06/12/2024	Website SGRI/UFRJ.

Izabel Cristina Dias de Souza
Diretora de Mobilidade
Superintendência Geral de Relações Internacionais - Reitoria/UFRJ
Papa Matar Ndaye
Superintendente Geral de Relações Internacionais - Reitoria/UFRJ
Coordenador da Rede Magalhães.

**CONSELHO SUPERIOR
DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

SESSÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 17/09/2024.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.262270/2023-07 - CCMN/IF
Protocolo de Intenções entre TECHNOLOGY INNOVATION INSTITUTE - SOLE PROPRIETORSHIP LLC/Emirados Árabes Unidos e a UFRJ/Instituto de Física tendo por objeto estabelecer cooperação com os seguintes objetivos: (a) Projetos conjuntos de pesquisa de interesses mútuos em Física da Matéria Condensada, Ciência dos Materiais e Tecnologia Quântica; (b) Visitas de docentes e estudantes para discussão e participação em atividades conjuntas de investigação e desenvolvimento, seminários e conferências em disciplinas de interesse mútuo; (c) Cooperar no ensino e formação de alunos de pós-graduação e doutorandos para ministrarem, mediante acordo específico dos conselhos diretivos das duas partes, cursos de interesse mútuo. Em caso de problemas logísticos, os cursos acordados poderão ser ministrados através do uso de plataformas eletrônicas (skype, Microsoft Teams, Zoom, etc); (d) Intercâmbio de informações científicas, acadêmicas e técnicas e de materiais acadêmicos adequados e outras informações de interesse mútuo; (e) Pedido conjunto de financiamento para projetos colaborativos de agências relevantes; (f) Atividades de transferência de conhecimento e tecnologia destinadas a descobrir possíveis oportunidades no domínio da inovação, do empreendedorismo e da colaboração industrial baseada na ciência; (g) Colaboração em outras áreas que fomentem a pesquisa e a cooperação educativa.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções."
- 2 - Proc. 23079.217409/2024-31 - UFRJ/Campus Duque de Caxias
Acordo Específico entre a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PARMA/ Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação tecnológica e científica para fomentar atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de membros do corpo docente e de alunos de graduação e pós-graduação.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico."

- 3 - Proc. 23079.221300/2024-06 - CCS/EEAN
Acordo de Cooperação entre UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL ESTADO DE MÉXICO/México e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades de ensino conjuntas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, bem como atividades acadêmicas de interesse de ambas as instituições.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cooperação."
- 4 - Proc. 23079.233064/2024-62 - CLA/FL
Acordo Específico entre a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI NAPOLI "L'ORIENTALE"/Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes e docentes.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico."
- 5 - Proc. 23079.214672/2024-78 - CCMN/IQ
Acordo entre a ASSOCIAÇÃO CANABICA FLORESCER (ACAFLOR) e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver pesquisa científica visando a determinação de fitocanabinóides e terpenos em extratos oleosos de Cannabis medicinal por cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas de alta resolução e à execução técnica de projeto. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."
- 6 - Proc. 23079.220240/2024-04 - CCMN/IM/COPPETEC
Contrato nº 204/2024 entre a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A e a UFRJ/Instituto de Matemática/LabMA, coma interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para Estudos de longevidade, persistência de carteiras de segurados e frequência de utilização de produtos de microsseguros. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato."
- 7 - Proc. 23079.226975/2024-33 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato de Coperação RD24-70 entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Pesquisa sobre Modelos Substitutivos baseados em GNN para Simulação de Sequestro de CO2". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato."
- 8 - Proc. 23079.227031/2024-83 - UFRJ/PR-2/COPPETEC
Convênio Específico nº 32/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2 tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "13ª Semana de Integração Acadêmica da UFRJ".
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico."



- 9 - Proc. 23079.230783/2024-21 - CT/EQ/COPPETEC
Contrato nº 213/2024 entre a ORLARIO CONCESSIONÁRIA LTDA e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços especializado intitulado “Compromisso circular: Promovendo a redução de poluição plástica e boas práticas sustentáveis nas praias do Rio de Janeiro”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”
- 10- Proc. 23079.235130/2024-39 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio nº 232/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de análises hidrodinâmicas, análise de simulações numéricas e computacionais voltados aos estudos de hidrodinâmica, energia renovável e ensaios mecânicos de modelos em escala ultra-reduzida voltados para a área onshore e offshore”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 11- Proc. 23079.036771/2019-45 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 4 ao Termo de Cooperação nº 5900.0112822.19.9 (4600598726) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Análise Dinâmica de processos Baseada em Dados - Aplicações na Exploração de Petróleo”, tendo por objeto reduzir o valor em R\$ 1.069.835,17, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 12- Proc. 23079.005066/2020-30 - CCS/IBqM/COPPETEC
Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 01/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/IBqM, relativo ao projeto “Desenvolvimento de dispositivo para identificação de doenças com chip de diagnóstico rápido”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de março de 2026, o aumento do valor global da ordem de R\$ 146.512,83, a alteração e substituição o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 13- Proc. 23079.224958/2020-38 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0116536.20.9 (4600648135) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Estudo de processos de corrosão em armaduras de dutos flexíveis - extensão a mecanismos de corrosão localizada, corrosão sob tensão assistida pelo CO2 e fragilização pelo hidrogênio”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 14- Proc. 23079.208449/2021-49 - CCS/IPPN/COPPETEC
Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 02/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/IPPN, relativo ao projeto “Estudo in vivo da atividade antileishmania de uma neolignana de Piper abutiloides”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 15- Proc. 23079.201291/2022-67 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120117.21.9 (4600661635) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Técnicas de Aprendizagem Profunda para Processamento de Dados Sísmicos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 270 (duzentos e setenta) dias, promover as modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 16- Proc. 23079.225278/2022-01 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121345.22.9 (4600668530) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Suporte Técnico e Adequação do Software ESTACAS para Novas Concepções de Projetos Geotécnicos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 17- Proc. 23079.232290/2022-64 - CFCH/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 25/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CFCH, relativo ao projeto “Reestruturação e Modernização dos LIGs do CFCH”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 04 de abril de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 18- Proc. 23079.232482/2022-71 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 34/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Centro de capacitação em processamento de alimentos para mulheres de comunidades populares do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de agosto de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 29.225,21, a alteração e substituição o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 19- Proc. 23079.246717/2022-10 - CT/IMA/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122422.22.9 (4600671835) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de Formulações Poliméricas para o Escoamento a Frio de Correntes de Refinaria”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 20- Proc. 23079.212288/2023-50 - CFCH/ECO/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 30/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto “Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 28 de março de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 11.400,00, a alteração e substituição o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 21- Proc. 23079.219675/2023-17 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 14/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Ampliação do Museu Vivo do Espaço COPPE Miguel de Simoni”, tem por objeto o aumento do valor global no valor R\$ 6.600,00 oriundos de rendimento de aplicação financeira, alteração e substituição do Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 22- Proc. 23079.218311/2024-09 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 280/2024 entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 23- Proc. 23079.242088/2024-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 287/2024 entre a JGP BB ASSET ASG GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 24- Proc. 23079.242829/2023-74 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 288/2024 entre a EFM DESIGN DECORAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 25- Proc. 23079.242035/2024-91 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 289/2024 entre a QUATRO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 26- Proc. 23079.241298/2024-83 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 291/2024 entre a SOUZA SEVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 27- Proc. 23079.243220/2024-01 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 292/2024 entre a MEMO DESENHO IMOBILIÁRIO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 28- Proc. 23079.242331/2024-92 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 293/2024 entre a LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 29- Proc. 23079.236755/2024-18 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 294/2024 entre a LUPATINI E PINHEIRO INSTITUTO DE MANIPULAÇÃO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 30- Proc. 23079.241392/2024-32 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 295/2024 entre a MUNNA CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 31- Proc. 23079.242505/2024-17 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 298/2024 entre a DIRECIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”



- 32- Proc. 23079.242999/2024-30 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 299/2024 entre o VILU CENTRO DE ENSINO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 33- Proc. 23079.244389/2024-71 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 301/2024 entre a VIVER SAUDÁVEL PRODUTOS NATURAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 34- Proc. 23079.239834/2024-81 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 305/2024 entre a H&C GESTÃO DE RISCO - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 35- Proc. 23079.244952/2024-19 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 306/2024 entre a GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 36- Proc. 23079.236166/2023-59 - CFCH/ECO/COPPETEC
Relatório Final de Conclusão de Objeto relativo ao Acordo entre a GREENPEACE BRASIL e a UFRJ/Escola de Comunicação, com a intervenção da COPPETEC, objetivando o desenvolvimento do projeto “Boletim sobre desinformação”.
“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Final.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

SESSÃO DO CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

ORDEM DO DIA

- Processo SEI nº 23079.244588/2024-89** - Admissão de Alunos ao CAP-UFRJ para o ano de 2025. Relator: Glauber Domingues
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou por unanimidade.
- Processo SEI nº 23079.244039/2024-12** – Edital do Programa SMILE de intercâmbio acadêmico da Rede Magalhães para o ano acadêmico de europeu 2025.2 e 2026.1. Relatora: Renata Reynaldo
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou por unanimidade.
- Processo SEI nº 23079.235591/2024-10** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento de Letras Neolatinas, CLA. Relatora: Profa. Aloa Machado.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679896) da relatora por 14 votos favoráveis e 2 abstenções.
- Processo SEI nº 23079.236134/2024-34** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Bioquímica, IQ, CCMN. Relatora: Aloa Machado.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679639) da relatora por 14 votos favoráveis e 4 abstenções.
- Processo SEI nº 23079.236081/2024-51** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Letras Anglo-Germânicas, FL, CLA. Relatora: Aloa Machado.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679867) da relatora por 19 votos favoráveis e 1 abstenção.
- Processo SEI nº 23079.238216/2024-13** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Psicometria, IP, CFCH. Relatora: Aloa Machado.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679536) da relatora por 16 votos favoráveis e 4 abstenções.
- Processo SEI nº 23079.237711/2024-13** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Ciências Contábeis, FACC, CCJE. Relator: Sr. Luiz Felipe Cavalcanti.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679982) do relator por 17 votos desfavoráveis e 3 abstenções, indeferindo o pleito.
- Processo SEI nº 23079.233854/2024-48** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Planejamento, Política e Gestão em Saúde, IESC, CCS. Relator: Sr. Luiz Felipe Cavalcanti
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, rejeitou o parecer (4679983) do relator por 17 votos desfavoráveis e 1 abstenção, indeferindo o pleito.
- Processo SEI nº 23079.238317/2024-94** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Libras, IBS, CCS. Relator: Luiz Felipe Cavalcanti.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679981) do relator por 16 votos favoráveis e abstenção.
- Processo SEI nº 23079.236756/2024-62** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: IAN, MACAÉ. Relator: Joaquim Welley.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4669704) do relator por 14 votos favoráveis, 03 desfavoráveis e 1 abstenção.
- Processo SEI nº 23079.238109/2024-95** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Direito Social e Econômico, FND, CCJE. Relator: Joaquim Welley.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4669644) do relator por 09 votos favoráveis, 07 desfavoráveis e 2 abstenções.
- Processo SEI nº 23079.233217/2024-71** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Metodologia da Enfermagem, EEAN, CCS. Relator: Prof. Joaquim Welley.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4670677) do relator por 10 votos favoráveis, 7 votos contrários e 2 abstenções para o pedido de 1 vaga e 18 votos favoráveis e 1 abstenção para alterar o motivador.
- Processo SEI nº 23079.238047/2024-11** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Educação Infantil EB, CAP, CFCH. Relator: Marílson Santana.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679820) do relator por 06 votos favoráveis, 13 desfavoráveis e 1 abstenção, aprovando o pleito do interessado.
- Processo SEI nº 23079.236140/2024-91** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Terapia Ocupacional, FM, CCS. Relator: Marílson Santana
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4679963) do relator por 14 votos favoráveis e 4 abstenções.
- Processo SEI nº 23079.237897/2024-01** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Educação Especial EB, CAP, CFCH. Relator: Prof. Marílson Santana.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, rejeitou o parecer (4679952) do relator por 06 votos favoráveis, 08 desfavoráveis e 5 abstenções, aprovando o pleito.
- Processo SEI nº 23079.234586/2024-81** – Recurso de Pedido Anual de Professores Substitutos. Interessado: Departamento: Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações (Matemática), IPOLI, Macaé. Relatora: Profa. Andréa Salgado.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer (4667875) da relatora por 16 votos favoráveis e 3 abstenções.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE SETEMBRO DE 2024

- Câmara de Corpo Discente: 73
- Câmara de Corpo Docente: 04
- Câmara de Acesso: 52
- Câmara de Legislação e Norma: -
- Câmara de Currículos: 4
- Comissão de Monitoria: -
- Comissão PIBIAC: -
- Comissão PAEALIG: -
- Processos nas Plenárias: 19

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
223725/2024-41	Trancamento excepcional de 1º semestre	Tainá Silva Santos - FFISIO/CCS	Aprovado
239483/2024-16	Rematrícula	Danielle Aparicio dos Anjos - ESS/CFCH	Aprovado
237238/2024-66	Rematrícula	Anderson Henriques da Silva Souza - Engenharia/CMM	Aprovado
234006/2024-56	Rematrícula	Luiz Felipe da Silva de Miranda - EEFD/CCS	Aprovado
239615/2024-00	Rematrícula	Paloma David da Silva - IQ/CCMN	Aprovado
241353/2023-54	Rematrícula	Michelle Cristina Martins de Oliveira - IP/CFCH	Aprovado
226739/2024-17	Trancamento	Thayane Pereira de Araujo Milagre - ECO/CFCH	Aprovado
235372/2024-22	Rematrícula	Cecília Elisabeth Barbosa Soares - Poli/CT	Aprovado
239615/2024-00	Rematrícula	Paloma David da Silva - IQ/CCMN	Aprovado
239638/2024-14	Rematrícula	Lorena Fortes Cardoso - IQ/CCMN	Aprovado
230119/2024-82	Trancamento	Sergio Fabrício Phoca Rosa - Caxias	Indeferido
259657/2023-78	Rematrícula	Leona Conceição de França - IRID/CCJE	Indeferido
229565/2024-44	Dignidade Acadêmica	Richarde Pereira da Silva Junior - FND/CCJE	Indeferido
228094/2024-57	Rematrícula	Maurício da Silva de Lima - EEFD/CCS	Aprovado
223487/2024-74	Rematrícula	Matheus de Souza Viveiros - EEFD/CCS	Aprovado
229051/2024-99	Rematrícula	Daniel Ribeiro Fonseca - IFCS/CFCH	Aprovado
224992/2024-36	Rematrícula	Thamires Ignácio de Lima - ICB/CCS	Aprovado
217770/2023-86	Rematrícula	Felipe Karl Fernandes de Souza - IP/CFCH	Aprovado
254622/2023-42	Rematrícula	Pedro Henrique Neves Justino - EBA/CLA	Aprovado
228451/2024-87	Trancamento	Eliana Ferreira Anuniação - FND/CCJE	Indeferido
239850/2024-73	Trancamento	JulioAkani Calmon de Arruda Mafra - EQ/CT	Indeferido
228826/2024-17	Trancamento	Milena Cristina da Costa Francisco - FACC/CCJE	Indeferido
213601/2023-77	Rematrícula	Sergio da Silva Santos Junior - EBA/CLA	Aprovado
242917/2024-57	Dignidade Acadêmica	Giuliano Prestes Fittipaldi - Poli/CT	Aprovado
238085/2024-74	Rematrícula	Suelen dos Anjos Amancio - IH/CFCH	Aprovado
235875/2024-06	Rematrícula	Leonardo Pedro da Silva - Farmácia/CMM	Aprovado
217373/2024-95	Rematrícula	Paulo Henrique Alves Brandolini - EBA/CLA	Indeferido
233744/2024-86	Rematrícula	Lyvia Mendes Sant'Anna - ICB/CCS	Aprovado
207623/2024-89	Dignidade Acadêmica	Ana Renata dos Anjos Meireles - EBA/CLA	Aprovado
216710/2024-27	Trancamento	Samuel de Deus Santos Pereira - Poli/CT	Aprovado
243106/2024-73	Rematrícula	Pedro Bento Peres de Oliveira - IFCS/CFCH	Aprovado
209698/2023-13	Rematrícula	Gabriel da Costa Christ - IRID/CCJE	Aprovado
241908/2024-49	Rematrícula	BrunnaMayernyik - EEFD/CCS	Aprovado
237723/2024-30	Rematrícula	Hamilton Rodrigues da Costa Paulino - FACC/CCJE	Indeferido
244491/2024-76	Trancamento	Luiza Busnardo - EEFD/CCS	Aprovado
243358/2024-01	Trancamento	Ellen Christina Costa de Souza - EQ/CT	Indeferido
243356/2024-11	Rematrícula	Gabriela Freire de Arruda - EQ/CT	Aprovado
241135/2024-09	Rematrícula	Mariana Rodrigues Novaes - EBA/CLA	Aprovado
233057/2024-61	Trancamento	Beatrice Sobral de Oliveira Lourenço - IFCS/CFCH	Aprovado
234523/2024-25	Rematrícula	Victor Hugo Macedo Ferreira - Poli/CT	Aprovado
259515/2023-19	Trancamento	Gabriel da Rosa Brandão - Poli/CT	Aprovado
239987/2024-28	Rematrícula	Marildo Ferreira da Silva - FND/CCJE	Indeferido
237985/2024-02	Rematrícula	Camila Viana Silva - EBA/CLA	Aprovado
225913/2023-23	Rematrícula	Leonardo Campos Martins - FL/CLA	Indeferido
235165/2024-78	Rematrícula	Paulo Roberto Lemos Angelito - IFCS/CFCH	Indeferido
237050/2024-18	Trancamento	Isabelle Salvador Teixeira - ICB/CCS	Indeferido
238042/2024-99	Rematrícula	André Felipe Lopes Ramos - IRID/CCJE	Aprovado
264194/2023-66	Exercícios Domiciliares	Marcelle da Silva Santana - EBA/CLA	Indeferido
260837/2023-01	Rematrícula	Débora Helen de Melo Barros - Poli/CT	Aprovado
233605/2024-52	Trancamento	Carlos Renato Lopes Neira - FACC/CCJE	Aprovado
230415/2024-83	Trancamento	Thais Ferreira da Silva - Nutrição/CMM	Aprovado
265180/2023-60	Rematrícula	Cecilia Vasques Duarte Fortes - IGEO/CCMN	Aprovado
230997/2024-06	Rematrícula	Thais Nunes Soares - IRID/CCJE	Aprovado
230572/2024-99	Rematrícula	Renan Neri Pereira - Poli/CT	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
227664/2024-91	Trancamento	Kellen Borges Paulino - FACC/CCJE	Indeferido
239847/2024-50	Rematrícula	Dalton de Sousa Ximenes - EQ/CT	Aprovado
245143/2024-16	Auxílio viagem	Vanessa da Silva Xavier - EEFD/CCS	Aprovado Quanto Ao Mérito Acadêmico
209980/2024-81	Rematrícula	João Paulo Alves Çaró - IGEO/CCMN	Aprovado
244919/2024-81	Rematrícula	Juliana Martins de Melo - ESS/CFCH	Aprovado
246125/2024-51	Rematrícula	Amanda Fonseca Leite Pangaio - ESS/CFCH	Aprovado
237162/2023-98	Rematrícula	Hélio do Nascimento dos Santos - FL/CLA	Indeferido
228603/2024-41	Rematrícula	Taiane Lucas Martins - FL/CLA	Indeferido
262101/2023-69	Rematrícula	Maria Angélica Barbosa Giuliassse - FL/CLA	Indeferido
228135/2024-13	Rematrícula	Joyce Bello Fraga - FACC/CCJE	Aprovado
262094/2023-03	Rematrícula	Igor Vellasco Rosa - FL/CLA	Indeferido
235422/2024-71	Rematrícula	Matheus Mendes da Costa - IRID/CCJE	Aprovado
229942/2024-45	Rematrícula	Ana Clara Fraga - IESC/CCS	Aprovado
223153/2024-09	Rematrícula	Juliana Ganilho Dias - ICB/CCS	Aprovado
224840/2024-33	Trancamento	Rafaela Ricary Oliveira Saraiva - FND/CCJE	Indeferido
239666/2024-23	Rematrícula	Ivy de Souza Palmeira - IQ/CCMN	Indeferido
222637/2024-22	Rematrícula	Wallace Machado Cabral Junior - IFCS/CFCH	Indeferido
239477/2024-51	Rematrícula	Felipe Souza do Nascimento - FACC/CCJE	Aprovado
234024/2024-38	Exercícios Domiciliares	Débora Magalhães Ferreira Binatti da Costa - IRID/CCJE	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE			
245469/2024-43	Contratação - Professor Substituto	CFCH - Métodos e Áreas Conexas/Eco	Deferido
245774/2024-35	Contratação - Professor Substituto	Livia Silvia de Souza - CAP/CFCH	Deferido
234736/2024-57	Contratação - Professor Substituto	Isabela de Freitas Reis - EEAN/CCS	Deferido
234296/2024-38	Contratação - Professor Substituto	Thais da Silva Kneodler - EEAN/CCS	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
263474/2023-57	Reforma Curricular do curso de Química Industrial (bacharelado)	Curso de Química Industrial Escola de Química/CT	Deferido
232234/2024-91	Extinção do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra - Análise de Suporte à Decisão	Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra BCMT	Deferido
232241/2024-93	extinção de habilitações no Curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra-BCMT- ensino Remoto e Geoprocessamento	Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra BCMT	Deferido
232227/2024-90	extinção da Habilitação 3171010100 - Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento (BCMT)	Coordenação do BCMT.	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
229909/2024-15	Recurso de matrícula	João Victor Caldas dos Santos	Aprovado
231038/2024-08	Recurso de matrícula	Ana Luiza Freire Alvarenga	Indeferido
229852/2024-54	Recurso de matrícula	Antônio Lucas Cavalcante Fonseca	Aprovado
229867/2024-12	Recurso de matrícula	Luana Victoria da Silva Souza	Aprovado
229870/2024-36	Recurso de matrícula	Yuri Almeida Ribeiro da Silva	Aprovado
227637/2023-38	Recurso de matrícula	Brayan Lucas de Souza da Silva	Aprovado
229848/2024-96	Recurso de matrícula	Amanda Maria do Nascimento Ribeiro	Aprovado
240920/2024-36	Recurso de matrícula	Gabrielle Silva	Aprovado
240916/2024-78	Recurso de matrícula	Ana Luisa Martins	Aprovado
240913/2024-34	Recurso de matrícula	Wagna da Silva Berto	Aprovado
240894/2024-46	Recurso de matrícula	Pablo Henrique. A.C. da Silva	Aprovado
240888/2024-99	Recurso de matrícula	Sofia Peixoto Barbosa	Aprovado
240877/2024-17	Recurso de matrícula	Maria Catarina Bomfim da Silva	Aprovado
229787/2024-67	Recurso de matrícula	Gustavo Cosmo dos Santos	Aprovado
232953/2023-21	Recurso de matrícula	Emanuel Lima Pereira	Aprovado
240922/2024-25	Recurso de matrícula	Yago Rosa	Aprovado
240884/2024-19	Recurso de matrícula	Gabriel Nativo Tavares	Aprovado
240881/2024-77	Recurso de matrícula	Adriana Dantas da Silva	Aprovado
240935/2024-02	Recurso de matrícula	Alice Assis de Oliveira	Aprovado
241774/2024-66	transferência externa 2024-2	João Victor Andrade Nunes Paixão	Aprovado
240616/2024-99	Recurso de matrícula	Taynara dos Santos Barbalho	Aprovado
29805/2024-19	Recurso Análise Sócio-Econômica	Rubens Gonçalves Oliveira	Aprovado
229862/2024-90	Recurso Análise Sócio-Econômica	Gilmar Pires	Aprovado
240611/2024-66	Recurso Análise Sócio-Econômica	Davi dos Santos Nogueira Júnior	Aprovado
240450/2024-19	Transferência Externa Especial	Laura Nicácio Barreto	Aprovado
240454/2024-99	Mudança Especial	Livia Torres Pinheiro	Aprovado
243976/2024-42	Mudança de Polo	Laura Carneiro da Silva	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
241752/2024-04	Transferência Externa Especial	Loester Pedro da Silva Júnior	Aprovado
240931/2024-16	Recurso de matrícula	Monica Silva de Souza	Aprovado
240397/2024-48	Recurso de matrícula	Rafaela Machado Araújo Queiroz	Aprovado
240617/2024-33	Recurso de matrícula	Bianca Carneiro Lima de Souza	Aprovado
241884/2024-28	Recurso de matrícula	Sara Sampaio Farias Reis	Aprovado
240808/2024-03	Recurso de matrícula	Milena de Jesus Pinto	Aprovado
241200/2024-98	Recurso de matrícula	Wenderson Viana dos Santos	Aprovado
229890/2024-15	Recurso Análise Sócio-Econômica	Júlia Azevedo Monteiro	Aprovado
240900/2024-65	Recurso de matrícula	Rebecca Eloá Teles Ferreira	Aprovado
240897/2024-80	Recurso de matrícula	Carlos Felipe dos Santos Pereira	Aprovado
241951/2024-12	Recurso de matrícula	Thayrone Victor Constâncio da Silva	Aprovado
240624/2024-35	Recurso de matrícula	Thayane Mariane Santos da Silva	Aprovado
229781/2024-90	Descancelamento de Matrícula	Mellany Rosa Martins	Aprovado
240404/2024-10	Recurso de matrícula	Rafael Spinelli de Queiroz	Aprovado
241653/2024-14	Recurso de matrícula	Pedro Henrique da Silva Ferreira	Aprovado
241233/2024-38	Recurso de matrícula	Arthur Da Silva de Sá	Aprovado
241198/2024-57	Recurso de matrícula	Tiago Inacio Nolasco de Jesus	Aprovado
241243/2024-73	Recurso de matrícula	Maria Luiza Cordeiro de Sousa	Aprovado
241238/2024-61	Recurso de matrícula	Maria Cecilia Marinho dos Santos	Aprovado
241017/2024-92	Recurso de matrícula	Lucas Santos Arantes Gomes	Aprovado
241242/2024-29	Recurso de matrícula	Alanis Joana Sardela de Paula	Aprovado
241246/2024-15	Recurso de matrícula	Livia Araújo Lucas	Aprovado
241011/2024-15	Recurso de matrícula	Andella Medina da Silva	Aprovado
240908/2024-21	Recurso de matrícula	Camila De Souza Lima	Aprovado

PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA

-	-	-	-
---	---	---	---

PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA

228961/2024-54	Dignidade Acadêmica	Luziane Alves de Andrade Cruz	Indeferido
244039/2024-12	Edital do programa SMILE de intercâmbio acadêmico da Rede Magalhães	Superintendência-Geral de Relações Internacionais Divisão de Mobilidade	Deferido
244588/2024-89	Admissão de Alunos ao CAP	CAP	Deferido
235591/2024-10	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Letras Neolatinas - CLA/FL	Parcialmente Deferido
234586/2024-81	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações (Matemática) - Macaé/IPOLI	Deferido
233217/2024-71	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Metodologia da Enfermagem - CCS/EEAN	Deferido
237711/2024-13	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Ciências Contábeis - CCJE/FACC	Indeferido
237897/2024-01	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Educação Especial EB - CFCH/CAP	Deferido
233854/2024-48	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Planejamento, Política e Gestão em Saúde - CCS/IESC	Indeferido
238317/2024-94	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Libras - CCS/IBS	Indeferido
236756/2024-62	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Programa de Ciências dos Alimentos - Macaé/IAN	Indeferido
236756/2024-62	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Nutrição Básica e Dietética - Macaé/IAN	Indeferido
236756/2024-62	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Programa em Saúde Coletiva - Macaé/IAN	Indeferido
238047/2024-11	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Educação Infantil EB - CFCH/CAP	Deferido
236140/2024-91	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Terapia Ocupacional - CCS/FM	Indeferido
238109/2024-95	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Direito Social e Econômico - CCJE/FND	Deferido
236134/2024-34	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Bioquímica - CCMN/IQ	Indeferido
236081/2024-51	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Letras Anglo-Germânicas - CLA/FL	Deferido
238216/2024-13	Pedido anual de Professor Substituto - Recurso	Psicometria - CFCH/IP	Indeferido

SESSÕES E CÂMARAS DE SETEMBRO DE 2024 - ADENDO

• Câmara de Currículos: 1

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
23079.239556/2024-61	Reforma Curricular do curso de Licenciatura de Física	DAG - Instituto de Física/CCMN	Deferido



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9078, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37º, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 143º e 152º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) da Universidade Federal do Rio de Janeiro definida por meio da PORTARIA nº 6245, de 30 de julho de 2024:

§ 1º Nomear como MEMBROS TITULARES do COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET): CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1335830, para a função de Representante da Pró-reitoria de Graduação e Interlocutor Institucional com o Ministério da Educação e Cultura; FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1368008, para a função de Representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa; ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0363493, para a função de Representante da Pró-reitoria de Extensão; CARINE FELKL PREVEDELLO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1587522, e INGER TEIXEIRA DE CAMPOS TUNAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1083984, para a função de Representante dos Tutores; e DANILO MARQUES PHILIGRET REGO, Estudante de Graduação, matrícula DRE nº 123095067, para a função de Representante dos Estudantes Bolsistas.

§ 2º Nomear como MEMBROS SUPLENTEs do COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET): MARCELO CÔRTEs SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1008903, para a função de Representante da Pró-reitoria de Graduação e Interlocutor Institucional com o Ministério da Educação e Cultura; MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, matrícula SIAPE nº 1337920, para a função de Representante da Pró-reitoria de Extensão; CARLOS FREDERICO LEITE FONTES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 01140639, para a função de Representante dos Tutores; e LIVIA CRISTINA BURICHE FERREIRA DA SILVA, Estudante de Graduação, matrícula DRE nº 119032146, para a função de Representante dos Estudantes Bolsistas.

Art. 2º Reiterar que as atribuições do CLAA estão previstas nas Portarias MEC 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104; e Portaria 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U. em 25 de abril de 2013, páginas 24 e 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR2 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Seção	Total de servidores	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	Gabinete	5	0	1	4
Conselho de Ensino para Graduados (CEPG)	Secretaria	1	0	1	0
Coordenação de Atividades Gerenciais (CAGER)	CAGER Protocolo	4	0	3	1
Divisão de Acompanhamento Financeiro	DAF	2	0	0	2
Divisão de Pesquisa	DPESQ	2	0	2	0
Divisão de integração Acadêmica	DINAC	5	2	2	1
Divisão de Programas e Bolsas	DPB Seção de Iniciação Científica Seção de Programas	8	2	6	0
Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	NAPs	5	0	5	0
Divisão de Ensino	DE Seção de Expediente Escolar Seção de Cursos e Programas Seção de Registro Acadêmico	11	2	4	5

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 82 (oitenta e dois) diplomas no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, sob os números 97120 a 97201, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

EDITAL Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.260952/2023-77 - Retificação

No Edital nº 21, de 16/01/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº 03, compilado semanal - 15 a 19/01/2024, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR2, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/01/2024 a 17/01/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), encaminhá-lo para a chefia imediata devidamente datado, assinado e em formato pdf.



3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais)

3.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/01/2024
Período de inscrições	18/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2024

Prazo para recursos	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Prazo final para elaboração dos planos de trabalho	27/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/02/2024 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR2/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento (Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR2 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata ; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR2/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR2/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

LEIA-SE:

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR2, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 31/01/2024.

2.1.1. Novas inscrições para adesão ao PGD, poderão ocorrer a qualquer momento, desde que haja manifestação de novos servidores. As alterações das inscrições, poderão ocorrer semestralmente nos meses de fevereiro ou agosto, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) disponibilizado por e-mail, encaminhá-lo para a chefia imediata devidamente datado, assinado e em formato pdf.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR2 estão dispostas no quadro abaixo, considerando a adesão dos novos servidores técnicos administrativos.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Seção	Total de servidores	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho integral
Gabinete	Gabinete	5	5	5	
Conselho de Ensino para Graduados (CEPG)	Secretaria	1	1	1	
Coordenação de Atividades Gerenciais (CAGER)	CAGER Protocolo	4	4	4	
Divisão de Acompanhamento Financeiro	DAF	2	2	2	
Divisão de Pesquisa	DPESQ	2	2	2	
Divisão de integração Acadêmica	DINAC	5	5	5	
Divisão de Programas e Bolsas	DPB Seção de Iniciação Científica Seção de Programas	8	8	8	8
Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	NAPs	5	5	5	
Divisão de Ensino	DE Seção de Expediente Escolar Seção de Cursos e Programas Seção de Registro Acadêmico	11	11	11	
Coordenação de Gestão de Indicadores de Desempenho	GID	1	1	1	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, a jornada de trabalho será cumprida da seguinte forma:

- 20% (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais)
- 40% (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais)
- 60% (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais)

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/01/2024
Período de inscrições	Até 31/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2024
Prazo para recursos	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Prazo final para elaboração dos planos de trabalho	27/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/02/2024 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR2/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento (Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O (A) agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR2 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR2/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR2/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 13015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Beatriz Ribeiro de Souza, Siape nº 1804879, para compor, juntamente com os demais membros, a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 2º Esta portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 5309, DE 08 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227025/2023-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA CECILIA DE MAGALHÃES MOLLICA, matrícula SIAPE nº 6371694, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.



PORTARIA Nº 7652, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209450/2024-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ARTHUR BORGES LEMOS, matrícula SIAPE nº 0374868, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8526, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211148/2023-64, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ JOAQUIM DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0360550, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8661, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214836/2024-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ EDUARDO FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0365667, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8814, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232852/2024-31, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor GUILHERME DA CUNHA DIAS, matrícula SIAPE nº 0361546, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 069.755/2024, de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 8815, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219945/2024-71, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor MARCELO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2068153, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicatória Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 036.805/2024, de 10/04/2024.

PORTARIA Nº 8816, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235153/2024-43, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) PAULO FEIJÓ BARROSO, matrícula SIAPE nº 0365709, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8862, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223447/2024-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CARLA DE JESUS JORGE, matrícula SIAPE nº 0361762, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 8867, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220203/2024-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora REGINA CELIA DE SOUZA PACHECO, matrícula SIAPE nº 0375049, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225342/2024-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1769124, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 10, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8885, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200506/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JONAS KNOPMAN, matrícula SIAPE nº 0361670, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso II, da EC 103/19, proventos calculados conforme o art. 26, §3º, inciso I, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8899, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.258682/2023-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO COSTA SAYAO, matrícula SIAPE nº 0436819, ocupante do cargo de Técnico em Som, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8904, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221846/2023-78, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIONORA BAPTISTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0377133, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.



PORTARIA Nº 8959, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFRJ e na PORTARIA Nº 10.120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 e no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Denis Campos, matrícula SIAPE nº 1764195, Denis Ruas Botelho, matrícula SIAPE nº 1500701, Eduardo Madeira, matrícula SIAPE nº 2521883, Gabriel Porto Soares, matrícula SIAPE nº 2606263, Marcos Aurélio Reis de Castro, matrícula SIAPE nº 1256782 e Raquel Castelan Coelho de Castro, matrícula SIAPE nº 2682974, ocupantes do cargo de Médico, como peritos oficiais em saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro para realização de perícias singulares e junta oficial em saúde, bem como compor junta médica oficial sempre que necessário para garantir a devida composição de 3 (três) médicos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos profissionais enquanto peritos oficiais em saúde desta Universidade desde a sua entrada em exercício até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que os membros da junta médica oficial cumprirão a jornada de trabalho diária, nos dias de convocação, junto à Pró-Reitoria de Pessoal - PR4.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8681, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Enfermeiro, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 748 de 16 de setembro de 2024 - DOU 181 de 18 de setembro de 2024.

Código da vaga - E-021 - Enfermeiro - Medicina do Trabalho - Macaé		
Nome	Processo	Código de vaga
RENAN AZEREDO	23079.225604/2024-34	285585
Código da vaga - E-022 - Enfermeiro - Geral - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
DANIEL DE BARROS PERUCHETTI	23079.226030/2024-11	287527
PRISCILA DA SILVA MIRANDA DA GAMA	23079.226031/2024-66	289096
TALIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	23079.226032/2024-19	289110
BARBARA ALINE DOS SANTOS	23079.226033/2024-55	289123
RENATA FERNANDA DE MORAIS	23079.226034/2024-08	282574
ALEXANDRA MATIAS DA SILVA	23079.226035/2024-44	282645
FERNANDA PRISCILA MELLO ALMEIDA DA SILVA	23079.226038/2024-88	289229
DAYANNE PAMELA DA SILVA SANTOS VERDIN	23079.226039/2024-22	282696
AMANDA TRINDADE TEIXEIRA DE BESSA	23079.226040/2024-57	289050
TATIANA MONTEIRO DA PAIXAO	23079.226041/2024-00	284268
LUANA PEDRO DO NASCIMENTO	23079.226042/2024-46	291043
ADRIANA ESTEFANI BORGES MARTILIANO DA SILVA	23079.226043/2024-91	291045
CAMILLA FREITAS DA CUNHA	23079.226044/2024-35	291060
REGINA VIEIRA DA VEIGA	23079.226045/2024-80	291153
FABIANA CAETANO DE LIMA	23079.226046/2024-24	291250
LIDIANE CRISTINE MENEZES DE ARAUJO DOS SANTOS	23079.226047/2024-79	291280
HELENA DANUNCIACAO DE OLIVEIRA	23079.226048/2024-13	291281
TAMIRES LOURENCO DE ASSIS BARBOSA	23079.226049/2024-68	291284
ARIADNE NASCIMENTO SANTOS	23079.226050/2024-92	291426
DELMA DA SILVA BRITTO BOY	23079.226051/2024-37	291427
CAMILA BARRETO DOS SANTOS	23079.226053/2024-26	291463
ISIS PINO MACIEL KREJCI	23079.226054/2024-71	291259
DOUGLAS BERTOLOTO LIMA	23079.226055/2024-15	291260
GISELLE COELHO DA SILVA	23079.226057/2024-12	289866
ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA	23079.226059/2024-01	289920
BRUNA BARBOSA FREIRE	23079.226060/2024-28	289975
RENATA ROLLIMARRA MACHADO	23079.226037/2024-33	290393
LUANA FERNANDES DE ASSIS	23079.226056/2024-60	289828
DANIELLE CRISTINE ALVES FERREIRA DA SILVA	23079.226062/2024-17	289855
Código da vaga - E-023 - Enfermeiro - Materno-Infantil/Perinatologia - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
NELSON RIBEIRO NETO	23079.225608/2024-12	285591
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	23079.226850/2024-11	769795
PRISCILA VIEIRA AURORE	23079.226849/2024-89	769798



Código da vaga - E-024 - Enfermeiro - Medicina do Trabalho - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
DANIEL GOMES DE SOUSA	23079.225609/2024-67	278032
Código da vaga - E-025 - Enfermeiro - Obstétrica - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
ANDREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	23079.225610/2024-91	216903
LIANA VIANA RIBEIRO	23079.226845/2024-09	769809
CHARLES RODRIGUES DO CANTO	23079.226843/2024-10	769814
Código da vaga - E-026 - Enfermeiro - Pediátrico - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
MIRIAN GONCALVES DA SILVA	23079.225611/2024-36	278105
Código da vaga - E-027 - Enfermeiro - Perfusionista - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
RAFAELA MOURAO REDON FERNANDES CASA NOVA	23079.225612/2024-81	287079
Código da vaga - E-028 - Enfermeiro - Psiquiatria - RJ		
Nome	Processo	Código de vaga
ALINE BASILIO DOS SANTOS	23079.225613/2024-25	287106

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8705, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Código da vaga - E-001 - Administrador - RJ		
Nome	Processo	Código de Vaga
LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO	23079.236914/2024-84	975318
JOSE ROBERTO DANTAS DA SILVA	23079.237494/2024-53	291333
Código da vaga - E-007 - Arquiteto e Urbanista - RJ		
Nome	Processo	Código de Vaga
CAMILLA GOMES	23079.236038/2024-96	328232
Código da vaga - E-032 - Engenheiro - Eletricista - RJ		
Nome	Processo	Código de Vaga
JOAO MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA	23079.241977/2024-52	223548
Código da vaga - E-088 - Pedagogo - RJ		
Nome	Processo	Código de Vaga
JOEL COSTA DE ANDRADE	23079.236035/2024-52	334953
Código da vaga - E-095 - Técnico em Assuntos Educacionais - RJ		
Nome	Processo	Código de Vaga
ANA ISABEL DE LIMA GONCALVES	23079.243168/2024-85	281876

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8706, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Assistente em Administração, habilitado em Concurso Público pelo Edital UFRRJ nº 104 homologado pela Portaria 11 de 10 de fevereiro de 2023 - DOU 31 de 13 de fevereiro de 2023.

Nome	Processo	Código de Vaga
RAYANNE OHANA FRANCISCO LIMA	23079.236153/2024-61	278728
MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	23079.242752/2024-13	295581
JONNI MARTINS DA SILVA	23079.242753/2024-68	285430

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8891, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:



Art. 1º Retificar a Portaria Nº 6684, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 09/08/2024, relativa à designação dos integrantes das Comissões Setoriais das Unidades, para o Avades 2024, conforme relação abaixo:

[RETIFICAÇÃO - COMISSÕES SETORIAIS - AVADES 2024]

a) Onde se lê:	
REITORIA	
SIAPE	NOME
1912773	MARCOS FELIPE CARNEIRO DE ARAUJO SILVEIRA
1665356	CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA
1904048	KATYA GADELHA KELLY
REITORIA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
SIAPE	NOME
362295	ROSA MARIA LUIZ PORCH
2076208	PAULO R. A. DE O. JUNIOR
330918	GUILHERME NICHELE AZEVEDO
363954	PAULO CESAR CAETANO
3170698	RAQUEL CARNEIRO ASSUMPÇÃO
366997	ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO
365198	CLAUDIA DAMIANA CASTRO DE SOUZA
3071263	PAULA FERNANDES RIBEIRO
2282739	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA
366152	HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR
1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ
2340802	CARLA A. B. DA S. PEÇANHA
1804879	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA
1865053	MARIA G. E. S. DA SILVA
1699461	ROBERTO DA SILVA TAVARES
2289794	BRUNO CRAVEIRO CAPUTO
362456	AILTON ALVES TEIXEIRA
360729	SILVIO JOSE TAVARES LEITE
1497599	RODRIGO FONTINHA DIAS
1154120	MARILENE BEZERRA SILVA
1803956	WELINGTON DE ALMEIDA CRUZ
1770098	KARINA CARVALHO NUNES
1888835	CASSIO FERRARI SOARES
1677640	DÉBORA DE SOUZA MIRANDA DO AMARAL
2345631	FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO
1651154	KATIANE CASTRO ESTEVES DA SILVA
362809	LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO
1846800	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS
2554458	ANDREIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA
1497057	ADEILSON DIAS BASTOS
1651962	DIONISIO H. C. DE SA SO MARTINS
1968730	CAROLINE M. DO C. V. DANTAS
1883223	LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO
2319914	CAROLINA GENOVEZ PARREIRA
2375841	CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO
1958601	LEONARDO NOGAROLI CAVALCANTE
1651229	HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO
1651163	CASSIUS R. N. P. E SILVA
1497475	LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES
1297441	VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA
361558	AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA
1270469	CLAUDIA FÁTIMA MORAIS MARTINS
1124158	SERGIO N. DE SA D. E. MEYER
1999335	ERIC NALIN PEREIRA

1701616	VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS
3061678	CLAUDIA GONÇALVES LOPES MENDES
1864688	RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO
3122187	VANESSA ALMEIDA DA SILVA
1066205	VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANÇA
359603	MARIA VANIA DE OLIVEIRA GONCALVES BARROS
1676007	DÉBORA ALVES ABRANTES
3015981	ROBSON CORREA CHAVES
3182107	SUELLEN COSTA
3300385	AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR
1675775	ALINE SILVEIRA DE ASSIS
1504008	LUIS FERNANDO CARVALHO CAVALHEIRO
363582	ROSILEIA CASTORIO DAMASCENO
2292864	PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA
1081706	CECILIA MARIA IZIDORO PINTO
366588	DENISE FRANCISCO GOES
1552993	CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO
2341980	LILIANE LOPES BRANDÃO TROCATE

Leia-se:	
REITORIA	
SIAPE	NOME
1912773	MARCOS FELIPE CARNEIRO DE ARAUJO SILVEIRA
1665356	CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA
1904048	KATYA GADELHA KELLY
REITORIA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
SIAPE	NOME
362295	ROSA MARIA LUIZ PORCH
2076208	PAULO R. A. DE O. JUNIOR
330918	GUILHERME NICHELE AZEVEDO
363954	PAULO CESAR CAETANO
3170698	RAQUEL CARNEIRO ASSUMPÇÃO
366997	ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO
365198	CLAUDIA DAMIANA CASTRO DE SOUZA
3071263	PAULA FERNANDES RIBEIRO
2282739	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA
366152	HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR
1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ
2340802	CARLA A. B. DA S. PEÇANHA
1804879	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA
1865053	MARIA G. E. S. DA SILVA
1699461	ROBERTO DA SILVA TAVARES
2289794	BRUNO CRAVEIRO CAPUTO
362456	AILTON ALVES TEIXEIRA
360729	SILVIO JOSE TAVARES LEITE
1497599	RODRIGO FONTINHA DIAS
1154120	MARILENE BEZERRA SILVA
1803956	WELINGTON DE ALMEIDA CRUZ
1770098	KARINA CARVALHO NUNES
1888835	CASSIO FERRARI SOARES
1677640	DÉBORA DE SOUZA MIRANDA DO AMARAL
2345631	FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO



1651154	KATIANE CASTRO ESTEVES DA SILVA
362809	LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO
1846800	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS
2554458	ANDREIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA
1497057	ADEILSON DIAS BASTOS
1651962	DIONISIO H. C. DE SA SO MARTINS
1968730	CAROLINE M. DO C. V. DANTAS
1883223	LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO
2319914	CAROLINA GENOVEZ PARREIRA
2375841	CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO
1958601	LEONARDO NOGAROLI CAVALCANTE
1651229	HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO
1651163	CASSIUS R. N. P. E SILVA
1497475	LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES
1297441	VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA
361558	AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA
1270469	CLAUDIA FÁTIMA MORAIS MARTINS
1124158	SERGIO N. DE SA D. E. MEYER
1999335	ERIC NALIN PEREIRA
1701616	VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS
3061678	CLAUDIA GONÇALVES LOPES MENDES
1864688	RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO
3122187	VANESSA ALMEIDA DA SILVA
359603	MARIA VANIA DE OLIVEIRA GONCALVES BARROS
1676007	DÉBORA ALVES ABRANTES
3015981	ROBSON CORREA CHAVES
3182107	SUELLEN COSTA
1675775	ALINE SILVEIRA DE ASSIS
1504008	LUIS FERNANDO CARVALHO CAVALHEIRO
363582	ROSILEIA CASTORIO DAMASCENO
2292864	PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA
1081706	CECILIA MARIA IZIDORO PINTO
366588	DENISE FRANCISCO GOES
1552993	CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO
2341980	LILIANE LOPES BRANDÃO TROCATE
b) Onde se lê:	
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS	
IAPE	NOME
1664063	EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA
1763944	GLAYD MAIA SOARES
1900732	ULA CRISTINA DE LIMA SARMENTO VILELA
Leia-se:	
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS	
IAPE	NOME
1664063	EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA
1763944	GLAYD MAIA SOARES
361159	LEONARDO MORGAN NOGUEIRA QUEIROZ
c) Onde se lê:	
INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLIC E PESQUISAS COMPUTACIONAIS	
IAPE	NOME
1876083	JADE SOARES DO NASCIMENTO ROBSON DA SILVA BORRALHO
2402380	ROBSON DA SILVA BORRALHO
1125090	CLAUDIA TAVARES SAMPAIO

IAPE	NOME
INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLIC E PESQUISAS COMPUTACIONAIS	
IAPE	NOME
1876083	JADE SOARES DO NASCIMENTO
2402380	ROBSON DA SILVA BORRALHO
1125090	CLAUDIA TAVARES SAMPAIO
d) Onde se lê:	
CENTRO DE LETRAS E ARTES	
IAPE	NOME
2494918	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
366257	DARCY VIEIRA MATHILES
3311181	RAI ABRANTES SALT BELTRAMI
CENTRO DE LETRAS E ARTES (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1700508	VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE
Leia-se:	
IAPE	NOME
2494918	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
366257	DARCY VIEIRA MATHILES
3311181	RAI ABRANTES SALT BELTRAMI
e) Onde se lê:	
NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA	
IAPE	NOME
2128479	PEDRO E SA DA SILVA CAMPOS
363927	SIMONE MARIA DA SILVA
Leia-se:	
NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA	
IAPE	NOME
1974959	BRUNO PERES LIMA
363927	SIMONE MARIA DA SILVA
f) Onde se lê:	
INSTITUTO DE PSICOLOGIA	
IAPE	NOME
2087713	CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO
366163	ROSA MARIA MALHEIROS DOS SANTOS
2292864	PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Leia-se:	
INSTITUTO DE PSICOLOGIA	
IAPE	NOME
2087713	CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO
1913955	SANDER IGENITO DE AZEVEDO
363284	ANA CRISTINA BRASIL ARCOS

PORTARIA Nº 8938, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ISABELA DE FREITAS REIS na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/10/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.234736/2024-57.

PORTARIA Nº 8939, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar THAIS DA SILVA KNEODLER na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/10/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.234296/2024-38.



PORTARIA Nº 9002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.244040/2024-39, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VIVIANE DE FRIAS CAMPOS CÉSAR, Siape 1938759, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no(a) Instituto de Ginecologia, a partir de 30/09/2024.

PORTARIA Nº 9008, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.242625/2024-14, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE 0366304, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária/DISEG a partir de 27/09/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8979, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30/09/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Everson de Araujo Coriolano Junior, Matrícula SIAPE nº 2343898, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.246973/2024-61.

PORTARIA Nº 8905, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251889/2022-05, resolve:

Retificar a Portaria nº 5956, de 20 de junho de 2023, publicada no DOU nº 117, de 22 de junho de 2023. Onde se lê: "*Com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.*", leia-se: "*Com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, com paridade e proventos integrais*", ficando ratificado os demais termos.

PORTARIA Nº 8923, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... LUIS VITOR OLIVEIRA ANTUNES
- CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
- LOTAÇÃO:..... 807 - MUSEU NACIONAL
- ADICIONAL:..... PERICULOSIDADE
- GRAU:..... UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/09/2024

PORTARIA Nº 8940, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.216744/2024-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EVANDRO VIEIRA OURIQUES, matrícula SIAPE nº 0222200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de

trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais e efeitos a partir de 02/10/2024.

PORTARIA Nº 8984, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.056423/2018-11, resolve:

Retificar a Portaria nº 8023, de 05 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 176, de 11 de setembro de 2024. Onde se lê: "*Professor Associado, Classe 7 Nível 701*", leia-se: "*Professor Associado, Classe 7 Nível 702*", ficando ratificado os demais termos.

PORTARIA Nº 9056, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.245595/2024-06, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, SIAPE nº 1771075, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a partir de 27/09/2024.

PORTARIA Nº 9057, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.201143/2024-12, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) RAQUEL SOARES CASAES NUNES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1030403, no(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 27/09/2024.

PORTARIA Nº 9073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Guilherme Antunes Ramos, Matrícula SIAPE nº 1948709, ocupante do cargo de Tecnólogo/Formação, lotado na Superintendência Geral de Relações Internacionais, no período de 03/10/2024 a 29/11/2024, para Realização da Elaboração de Tese de Doutorado na UERJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 25/09/2018 a 24/09/2023. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.244773/2024-73).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 9091, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

LEONOR WERNECK DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1052295, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/06/2012, pelo Prefeitura do Rio de Janeiro períodos desenvolvido de 16/1/1992 a 01/08/1995, ou seja, 02 anos, 08 meses e 06 dias, perfazendo um total de 976 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

PORTARIA Nº 8770, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
AGATHA DENSY DOS SANTOS FRANCISCO	3317939	1	2	24/09/2024	242710/2024-82
AIRES DO AMARAL FILHO	0364837	1	2	12/09/2024	244839/2024-25
ALEXANDRE PECANHA DA SILVA	3064929	3	4	28/08/2024	205822/2020-29
ALINE MENDES DE SOUZA	3330926	1	2	07/09/2024	237153/2024-88
ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS	3330855	1	2	23/09/2024	244000/2024-97
ALUIZIO ROSA VIEIRA	0366763	3	4	05/09/2024	242696/2024-17
ANDREA CRISTINA BALDUINO DA SILVA	0365014	1	2	09/09/2024	244865/2024-53
ANNA CAROLINE FREITAS DOS SANTOS VAZ	1266184	1	2	16/09/2024	245209/2024-78
ANSELMO DOS SANTOS ASSIS	1970500	2	3	26/08/2024	240255/2024-81
ARIANE FRANCO RIBEIRO	1153895	1	2	23/09/2024	236963/2024-17
BEATRIZ FERREIRA MIGUEL	3331374	1	2	07/09/2024	242317/2024-99
BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA GOMES	2683655	2	3	23/09/2024	211988/2024-16
BRUNO HENRI DA CUNHA MOYNIER	3330939	1	2	09/09/2024	243828/2024-28
CARLA REGINA FERREIRA BARACHO	2343057	1	2	20/09/2024	217809/2020-12
CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	0366862	3	4	26/09/2024	248627/2024-17
CARLOS ANTONIO VIOLA	1124655	3	4	16/09/2024	245319/2024-30
CHRISTIANO CALIXTO DA CONCEICAO	3261080	1	2	23/08/2024	247080/2024-32
CLAUDIO QUERIDO FORTES	6365866	2	3	13/09/2024	245298/2024-52
DANIEL BARBOSA FIGUEIREDO	3331122	1	2	07/09/2024	242049/2024-13
DANIELLE DA GAMA PECANHA	3308384	1	2	09/09/2024	243762/2024-76
EDUARDA CIRNE SEVERO	3331110	1	2	07/09/2024	240680/2024-70
EDUARDA RAQUEL DE JESUS WANDEKOKEN	1665566	3	4	10/09/2024	243844/2024-11
EDUARDO RAMYRES SILVA	3331091	1	2	07/09/2024	224397/2024-09
ELAINE TAVARES SEIXAS	0362337	2	3	01/10/2024	248507/2024-10
ELIZETE GONCALVES LEAL	3332274	1	2	07/09/2024	239298/2024-13
EMILIANE CUNHA FERREIRA	1457989	3	4	25/09/2024	247494/2024-61
ERICA MARTINHO DE MENDONCA	3181972	3	4	02/09/2024	236687/2024-97
FELIPE MARQUES DA SILVA	3331802	1	2	09/09/2024	243527/2024-02
FERNANDO NASCIMENTO MARTINS	1831732	3	4	12/09/2024	240609/2024-97
FLAVIA RENATA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1297523	3	4	03/09/2024	242298/2024-09
GILBERTO HONIGBAUM	2200404	2	3	10/09/2024	244570/2024-87
GISELE DE SOUSA BARBOSA	1228364	1	2	21/09/2024	236113/2024-19
GLAUCIA DIAS DUARTE	3159273	3	4	05/09/2024	243067/2024-12
GUILHERME NICHELI AZEVEDO	3330918	1	2	10/09/2024	243930/2024-23
HARLEY SILVA DE SA	3331972	1	2	14/09/2024	245134/2024-25
HELENA NUNES MENEGHETTI	1954127	3	4	30/09/2024	248309/2024-56
HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES	1499654	1	2	12/09/2024	246069/2024-55
INGRID GONCALVES DO NASCIMENTO	3332204	1	2	09/09/2024	242627/2024-11
ISADORA DE ARAUJO OLIVEIRA	3070084	3	4	23/09/2024	246500/2024-63
JAQUELINE JACINTO BOMFIM DE ALMEIDA SILVA	2344225	3	4	24/09/2024	233329/2024-22
JESSE MENDES DE MOURA	0364518	1	2	25/09/2024	247052/2024-15
JESSYCA FERNANDES DE OLIVEIRA COUTO	2334551	3	4	04/09/2024	242462/2024-70
JOANCARLO PAULUCCI DIAS	1554651	3	4	09/09/2024	214912/2019-77
JOAO CARLOS COSTA DE ARAUJO	0365798	3	4	10/09/2024	238454/2024-29
JORGE SILVA DO CARMO	0360540	2	3	24/09/2024	247110/2024-19
JOSE MIGUEL DE PONTES	0366746	1	2	30/09/2024	243908/2024-83
JUBER CASTRO DA SILVA	1958839	2	3	25/09/2024	247867/2024-02
JULIA DUTRA ROSSETTO ROISMAN	1838275	3	4	08/09/2024	241627/2024-96
KAREN GISELA MORAES ZEPEDA	1293967	2	3	06/08/2024	235515/2024-04
KENNY NEOOB DE CARVALHO CASTRO	1693893	3	4	08/09/2024	240115/2024-11
LUIS CLAUDIO ESTEVES	0364824	2	3	11/09/2024	231015/2024-95
LUIZ CLAUDIO JUNQUEIRA DE AGUIAR	1124995	3	4	11/09/2024	243706/2024-31
MARCELLE MARIA GONCALVES FRANCA	1484703	1	2	11/09/2024	224432/2024-81
MARCELO LUIS MOREIRA	1425457	1	2	08/09/2024	243385/2024-75



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
MARCOS DE SOUZA	0362638	2	3	24/09/2024	247143/2024-51
MARIANA MORGADO RIBEIRO	2423678	3	4	09/09/2024	243640/2024-80
MARINETE DOS SANTOS DE CASTRO	0365362	1	2	13/09/2024	245069/2024-38
MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	3332220	1	2	25/09/2024	243903/2024-51
MICHELE GONCALVES DA SILVA	3332641	1	2	09/09/2024	243548/2024-10
MICHELINE ABREU RAYOL DE SOUZA	1191731	2	3	03/09/2024	241461/2024-16
MICHELLI CRISTIANE DELFINO DE OLIVEIRA LISBOA	3331352	1	2	07/09/2024	234287/2024-47
NATHALIA GOMES MARVILA	3311263	1	2	04/09/2024	219027/2024-41
ORLANDO DA SILVA SANTOS	0361013	1	2	28/09/2024	248087/2024-71
PALOMA LANDEIRA LAVEGLIA DA CRUZ	1930151	2	3	10/09/2024	210751/2020-86
RAPHAEL CARNEIRO GONCALVES	1257299	1	2	02/09/2024	242106/2024-56
RAPHAEL DA SILVA ALVES	3331975	1	2	09/09/2024	243445/2024-50
RAYZZA PESSANHA DA SILVA	3330742	1	2	07/09/2024	241014/2024-59
RENATA MATTOS DE OLIVEIRA ASSIS	2415169	3	4	29/08/2024	242196/2024-85
RENIS CABRAL PINHEIRO	1649712	3	4	24/09/2024	246995/2024-21
RODOLFO DA VEIGA LUCAS	3308167	1	2	20/09/2024	208540/2024-15
ROSIMERE DA SILVA BATISTA	1460980	3	4	17/09/2024	246462/2024-49
SANDRO TELLES DE MELO	2128824	2	3	21/08/2024	244224/2024-07
SILEDA GONCALVES DOS SANTOS DANTAS	0364226	3	4	10/09/2024	243885/2024-15
TAISA CAETANO SOUSA MELO DE ALMEIDA	3331974	1	2	01/10/2024	244941/2024-21
TATHIANA MOREIRA GOMES PEREIRA	3128967	2	3	17/09/2024	242626/2024-69
TATIANA ZANELA DA SILVA MARQUES	1856098	3	4	12/09/2024	244258/2024-93
THIAGO FIGUEIREDO LOPES DE CASTRO	3330899	1	2	07/09/2024	214510/2024-30
VANESSA BRANDAO DE SOUZA BELMIRO	3099248	3	4	30/08/2024	231820/2024-19
VERA REGINA DUARTE JORDAO	0361325	3	4	04/09/2024	233200/2024-14
VICTOR VIEIRA NUNES	1327281	1	2	12/09/2024	244731/2024-32
WESLEY CARLOS DA SILVA	3152972	3	4	01/10/2024	219372/2021-32

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8655, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHELLE CUNHA SALES, Matrícula SIAPE nº 2693715 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2024. (Processo 23079.209614/2024-22)

PORTARIA Nº 8857, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL GREGORIO ALFARO VIGO, Matrícula SIAPE nº 1705374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/07/2024. (Processo 23079.231770/2024-70)

PORTARIA Nº 8858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO PRIVADO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2412566, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2024. (Processo 23079.229409/2024-83)

PORTARIA Nº 8659, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRICIA DE ANDRADE RISSO, Matrícula SIAPE nº 2581673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/03/2024. (Processo 23079.220841/2024-17)

PORTARIA Nº 8859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA MARIA BUENO NUNES, Matrícula SIAPE nº 0018290, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2021. (Processo 23079.228236/2024-86)

PORTARIA Nº 8861, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MIRIAM DE ANDRADE LEVY, Matrícula SIAPE nº 2843654, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D, do nível 34 para o nível 41, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2024. (Processo 23079.207864/2024-28)

PORTARIA Nº 8863, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIANA AVILA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1781385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2024. (Processo 23079.223742/2024-89)

PORTARIA Nº 8868, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Tornar sem efeito a portaria 6086 de 07 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14/07/2022, referente a progressão da servidora MARIA ALICE DA SILVA RAMOS SENA, Matrícula SIAPE nº 2203973, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor. (Processo 23079.038926/2019-88)

PORTARIA Nº 8872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14022, de 17/12/2019, publicada no BUFRJ nº 52, de 26/12/2019, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIA ALICE DA SILVA RAMOS SENA, matrícula SIAPE nº 2203973, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e efeitos acadêmicos a partir de 20/12/2014”, leia-se: com efeitos financeiros e acadêmicos a partir de “20/12/2014”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.038926/2019-88)

PORTARIA Nº 8917, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAO LUIZ MENDES WANDERLEY, Matrícula SIAPE nº 1897734, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/01/2024. (Processo 23079.214651/2024-52)

PORTARIA Nº 8918, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA MABEL FRESQUET, Matrícula SIAPE nº 1343454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2018. (Processo 23079.059865/2018-10)

PORTARIA Nº 8920, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DE SOUSA MARINHO, Matrícula SIAPE nº 1500783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2023. (Processo 23079.262676/2023-81)

PORTARIA Nº 8921, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILA VIEIRA PONTES, Matrícula SIAPE nº 1718246, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2024. (Processo 23079.225322/2024-37)

PORTARIA Nº 8922, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1495, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 02/03/2023, que trata da promoção funcional do(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA BRENDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 16/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.247786/2022-32)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8850, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, Matrícula SIAPE nº 2544316, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.208051/2024-55)

PORTARIA Nº 8851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANGÉLICA MÔNICA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2411135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2024. (Processo 23079.229472/2024-10)

PORTARIA Nº 8853, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIS ANTONIO DA ROCHA DIB, Matrícula SIAPE nº 1650669, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2024. (Processo 23079.229014/2024-81)

PORTARIA Nº 8855, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3447181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2024. (Processo 23079.230493/2024-88)

PORTARIA Nº 8856, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOEL SENA SALES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3062210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.224843/2024-77)



PORTARIA Nº 8988, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2916978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2019. (Processo 23079.235063/2024-52)

PORTARIA Nº 8989, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA, Matrícula SIAPE nº 1124075, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2024. (Processo 23079.220340/2024-22)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8875, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202280/2024-66, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão Eliana Nogueira Abaurre, matrícula SIAPE nº 03070816, beneficiária do instituidor Arnaldo Abaurre, matrícula SIAPE nº 1203593 e 2203593, a partir de 12/09/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 8876, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.217817/2021-40, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão Tatiana Cruz Perrone, matrícula SIAPE nº 02262088, beneficiária do instituidor João Consani Perrone, matrícula SIAPE nº 1202991, a partir de 16/09/2024, em virtude de decisão administrativa.

PORTARIA Nº 8953, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRICIA SONIA SILVEIRA RIVERO, Matrícula SIAPE nº 1731779, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/03/2024. (Processo 23079.206010/2024-24)

PORTARIA Nº 8956, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3755, de 25/03/2023, publicada no BUFRJ BE, de 26/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARCELO DE MOURA CARNEIRO CAMPELLO, matrícula SIAPE nº 2917030, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 05/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/02/2023", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255592/2022-19)

PORTARIA Nº 8957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): CLAUDIA MARIA VALETE ROSALINO, Matrícula SIAPE nº 1278608, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2007. (Processo 23079.237747/2024-99)

PORTARIA Nº 8995, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SUSAN SCHOMMER, Matrícula SIAPE nº 1324959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.233604/2024-16)

PORTARIA Nº 9000, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MIRELLA FARIAS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1770915, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/06/2024 (Processo 23079.220625/2024-63)

PORTARIA Nº 9001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9273, de 28 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 31/08/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDO AUGUSTO DE NORONHA CASTRO PINTO, matrícula SIAPE nº 1432514, onde se lê: "om efeitos financeiros a partir de 24/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2023", leia-se: "om efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 20/02/2015", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207151/2023-83)

PORTARIA Nº 9003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCESCO NOSEDA, Matrícula SIAPE nº 1705417, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2024. (Processo 23079.225066/2024-88)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Apuração, designada pela Portaria nº 2087, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 08/03/2024, referente ao Processo nº 23079.205353/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALCINO DO AMARAL JUNIOR, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão



em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 05/11/2019 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990: EMBRAT EMP BRASILEIRA DE TREINAMENTO, de 27/09/82 a 26/12/82; AGENCIA GUANABARA DE SERV TEC PROF LTDA, de 27/12/82 a 27/03/83; ECCO SERVICOS GERAIS LTDA, de 28/03/83 a 26/06/83; ORGANIZAÇÃO TED DE SERVICOS LTDA, de 27/06/83 a 25/09/83; EMBRAT EMP BRASILEIRA DE TREINAMENTO, de 26/09/83 a 25/12/83; ECCO SERVICOS GERAIS LTDA, de 26/03/84 a 18/06/84; ECCO SERVICOS GERAIS LTDA, de 20/06/84 a 14/06/85; OMNIPOL BRASILEIRA SERV E EMP LTDA, de 22/08/85 a 13/09/85; AEROFOTO CRUZEIRO LTDA, de 17/09/85 a 13/02/89;

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor Marcello Goulart Teixeira, SIAPE 01315514, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, para ministrar a palestra intitulada "Some Results on the Numerical Modeling of Rock-Salt" na Universidade Federal da São João del Rei, em São João del Rei/MG, com ônus limitado. (Processo nº 23079.243354/2024-14).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8707, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 02 (duas) vagas de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Computação, código de vaga MC-092, setor Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação), conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Computação, em sessão de 20 de setembro de 2024:

1. Gabriel Pereira da Silva (UFRJ) - Presidente
2. Eugene Francis Vinod Rebelo (UFF)
3. Maria Clícia Stelling de Castro (UERJ)
4. Carla Osthoff Ferreira de Barros (LNCC)
5. Lucas Mello Schnorr (UFRGS)
6. Silvana Rossetto (UFRJ) - Suplente Interno
7. Cristiana Barbosa Bentes (UERJ) - Suplente Externo

E os Servidores Rodrigo Araujo de Mello, Matrícula SIAPE 1497284, Tiago Matias da Silva, Matrícula SIAPE 3307950, Rerison Wilber Cavalcante Rocha, Matrícula SIAPE 3311530 e Fabiana Barbosa Rocha, Matrícula SIAPE 1009239, para secretariar o Concurso.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8797, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna pública a constituição da Comissão Julgadora

do Concurso para Professor Adjunto A, na área de Cartografia (MC-106) do Departamento de Geografia, conforme Edital no 54 de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial de 02/02/2024, Edição 24:

Membros Efetivos:

- Prof. André de Souza Avelar - Presidente (Associado IV- UFRJ)
- Profa Angelica Carvalho Di Maio (Titular - UFF)
- Prof. Luiz Henrique Castiglione (Titular - UERJ)
- Prof. Leonardo Castro de Oliveira (Titular - IME)
- Prof. Paulo Roberto Alves dos Santos (Adjunto IV - UFF)

Membros Suplentes:

- Nelson Fernandes (Titular - UFRJ)
- Luciene Stamato Delazari (Titular - UFPR)

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, de toda ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 8843, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na área de Geografia Física: Geoecologia (MC-107) do Departamento de Geografia, conforme Edital no 54 de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial de 02/02/2024, Edição 24:

Membros Efetivos:

- Prof. Manoel do Couto Fernandes - Presidente (Titular - UFRJ)
- Profa Rita de Cássia Montezuma (Associada - UFF)
- Prof. Rogério Ribeiro Oliveira (Associado - PUC-Rio)
- Prof. Luis Venturi (Titular - USP)
- Prof. Adriano Severo Figueiró (Associada - UFSC)

Membros Suplentes:

- Profa Ana Paula Dias Turetta (Pesquisadora - Embrapa Solos)
- Profa Sueli Angelo Furlan (Associada - USP)

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, de toda ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 8936, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Marina Isis de Souza dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3311413, para no período entre 13/10/2024 a 18/10/2024, participar do 51º Congresso Brasileiro de Geologia, realizado pela Sociedade Brasileira de Geologia, na cidade de Belo Horizonte/MG, Brasil.

PORTARIA Nº 8955, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na área de Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia (MC-108) do Departamento de Geografia, conforme Edital no 54 de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial de 02/02/2024, Edição 24:

Membros Efetivos:

- Prof. Marcos Barreto de Mendonça - Presidente (Associado - POLI-UFRJ)
- Profa Cleide Rodrigues (Adjunta - USP)
- Prof. Antonio Soares da Silva (Titular - UERJ)
- Profa Carla Semiramis Silveira (Associada - UFF)
- Profa Laura Delgado Mendes (Associada - UFRRJ)

Membros Suplentes:

- Profa Lia Osório Machado (Titular - UFRJ)
- Profa. Vanda Carneiro de Claudino Sales (Titular - UFPE)

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, de toda ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 8960, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,



Resolve autorizar o afastamento no país do Prof. José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985) e dos Técnicos Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 365265) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 07/10/2024 até 11/10/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina FOTOGEOLOGIA IGL-351, na cidade de Quadrilátero Ferrífero-MG.

PORTARIA Nº 8961, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do Prof. Patrick Führ Dal' Bó (SIAPE 2966725) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 362026) para, no período entre 28/10/2024 até 30/10/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina SEDIMENTOLOGIA IGL-479, na cidade de Cabo Frio-RJ.

PORTARIA Nº 8963, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Prof. Emílio Velloso Barroso (SIAPE 1124536) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 29/10/2024 até 01/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE ENGENHARIA II (IGL 303), na cidade de Belo Horizonte-MG.

PORTARIA Nº 9050, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 15/4/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, com data retroativa a 16/4/2024, tornando sem efeito a Portaria no 2284 de 20/03/2024, publicada no BUFRJ 22/03/2024.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França- Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Profa. Dra. Graciela Arbilla de Klachquin - Titular/IQ/UFRJ
- Prof. Dr. William Zamboni de Mello - Titular/UFF

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

As Professoras Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza, que pleiteiam a promoção, têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9262, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 15/10/2024 até 16/10/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (IGG-K002), nas cidades de Volta Redonda-RJ e Resende-RJ.

PORTARIA Nº 9263, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 29/10/2024 até 30/10/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (IGG-238), nas cidades de Volta Redonda-RJ, Resende-RJ e Teresópolis-RJ.

PORTARIA Nº 9264, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 01/11/2024 até 03/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOMORFOLOGIA DO ANTROPOCENO (IGG-026), nas cidades de Volta Redonda-RJ e Resende-RJ.

PORTARIA Nº 9265, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Damiano Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 08/11/2024 até 10/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (IGG-238), na cidade de Volta Redonda-RJ.

PORTARIA Nº 9267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Prof. William Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e dos Técnicos Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 0362026) para, no período entre 05/11/2024 até 09/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA HUMANA (IGG-X07), na cidade de São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 9269, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 19/11/2024 até 21/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina PESQUISA DE DISSERTAÇÃO, nas cidades de Nova Friburgo-RJ e Macaé-RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8968, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciane Quos Conte, siape 1208228, Professor do Magistério Superior, para participação na Comissão julgadora do Concurso para Prof. Doutor SMA-ICMC-USP - Edital ATAc/ICMC/USP nº 067/2024, no período de 10/11/2024 a 15/11/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Carlos/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8941, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento no país para Debora França de Andrade, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar do congresso 21º Encontro Nacional de Química Analítica. No período de 14/09 a 19/09/2024, em Belém/PA.

**PORTARIA Nº 8942, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve conceder afastamento no país para Marcio Contrucci Saraiva de Mattos, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do congresso 19th Brazilian Meeting on Organic Synthesis. No período de 23/09 a 27/09/2024, em Bento Gonçalves/RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202**PORTARIA Nº 9206, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANÇA BARBOZA, matrícula nº 1852496, Assistente em Administração, lotada no Instituto de Química/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 02.01.2009 a 26.04.2010; 01.05.2010 a 31.05.2010 e 01.06.2010 a 01.03.2011; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 786 dias, isto é, 02 anos, 01 mês e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024**PORTARIA Nº 9055, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques,

Resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do III Congresso Nacional de Inovação e Popularização da Ciência. No período de 06 a 09/10/2024, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 9128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques,

Resolve conceder afastamento no país para Eliane D'Elia, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do Congresso 25º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais (CBECiMat) com apresentação de trabalho. No período de 23/11/2024 a 02/12/2024, em Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 9130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques,

Resolve conceder afastamento no país para Daniella Rodrigues Fernandes Noronha, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do III Congresso Nacional de Inovação e Popularização da Ciência. No período de 06 a 09/10/2024, em Belo Horizonte/MG.

**INSTITUTO TÉRCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - INCE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024****PORTARIA Nº 8948, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU nº 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do servidor GILVAN GALDINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, para prestação de serviço de apoio de transporte de realização de trabalho de campo da disciplina IGL-351 - Fotogeologia (IGEO/CCMN), com destino à região do Quadrilátero Ferrífero (MG), no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024****EDITAL Nº 803, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.248010/2024-00

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1.2. Estudantes selecionados nos termos deste Edital iniciarão suas atividades letivas em 03 de março de 2025.

1.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia/UFRJ - ProAstro - mantém suas atividades inteiramente presenciais.

1.3. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção ad hoc indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação.

1.4. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Astronomia está disponível em <http://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

1.5. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia compreendem as Linhas de Pesquisa: Astrofísica Estelar, Astrofísica Galáctica e do Meio Interestelar, Astrofísica de Altas Energias, Extragaláctica e Cosmologia, Astronomia de Posição e Sistemas Planetários, Astroquímica e Astrobiologia, todas sob a Área de Concentração Astronomia. Na página eletrônica do Programa, sob a aba "Docentes", é possível verificar os/as professores/as envolvidos/as em cada uma das áreas de pesquisa.

1.6. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia deve ser endereçada a: pg@ov.ufrj.br

1.7. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em Astronomia está localizada no Observatório do Valongo, Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-090.

1.8. O presente edital encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado. Destas vagas, 4 (quatro) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- 3 (três) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de doutorado. Destas vagas, 3 (três) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ nº 118 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- 2 (duas) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a um processo seletivo único.

2.4. O preenchimento das vagas deste edital dependerá da existência de aprovados/as e obedecerá a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 01 de outubro de 2024 e 04 de novembro de 2024.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Astronomia pessoas com diploma de curso superior em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam cursando o último semestre letivo desses cursos, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção do grau até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 03 de março de 2025, caso aprovados/as para ingresso.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado em Astronomia pessoas com diploma de curso de Mestrado em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam prestes a defender a dissertação de Mestrado, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar a titulação do curso de Mestrado até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 03 de março de 2025, caso aprovados/as para ingresso.



3.3.1. Em casos excepcionais, a Coordenação do Programa poderá aceitar inscrições para o Doutorado Direto, sem mestrado prévio, condicionada à análise da documentação apresentada. Nesses casos, o/a candidato/a deverá assinalar esta opção na ficha de inscrição. Ou ainda, candidatos/as que apresentarem excelente desempenho no processo seletivo, poderão ser convidados para ingresso direto no curso de Doutorado, mediante recomendação circunstanciada da Comissão de Seleção.

3.3.2. Poderão, também, se inscrever estudantes com matrícula ativa no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo, que desejarem solicitar a transferência para o Doutorado, conforme prevê o Artigo 12 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Astronomia, desde que a solicitação seja baseada no reconhecimento da excelência do desempenho acadêmico do/a estudante na obtenção dos créditos e no desenvolvimento das atividades de pesquisa ligadas ao seu projeto.

3.4. As pessoas que desejarem concorrer dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, seja no grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD, para o mestrado ou doutorado, podem voluntariamente assinalar essa opção na ficha de inscrição, desde que cumpram os critérios determinados no Anexo I.

3.5. Pessoas residentes em localidades distantes da cidade do Rio de Janeiro poderão requerer a realização dos exames em suas instituições de origem, assinalando essa opção na ficha de inscrição, desde que atendam as exigências descritas neste edital.

3.5.1. Nesses casos, a pessoa deverá indicar, na ficha de inscrição, um(a) docente de outra Instituição de Ensino Superior e seu respectivo e-mail institucional, que se responsabilize pela impressão, aplicação e envio dos exames digitalizados ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia, endereçado ao e-mail: pg@ov.ufrj.br, em acordo com a comunicação oficial a ser estabelecida para esse fim.

3.6. Candidatos/as que participarem do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), poderão optar pela dispensa da prova escrita de Física e Matemática, ou então decidir-se pela realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, situação na qual será aproveitada a maior nota entre os dois exames. Serão aceitos os resultados do EUF do semestre atual (2-2024) e do precedente (1-2024).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Para a inscrição de todos/as os/as candidatos/as serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário de inscrição encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

4.1.2. Carta assinada e datada solicitando a inscrição e contendo a motivação para dirigir-se a este Programa de Pós-Graduação (formato livre). Somente para os casos referenciados no item 3.3.1 - inscrições para o doutorado direto - a carta deverá explicitar e justificar essa escolha. E somente para os casos referenciados no item 3.3.2 - transferência para o doutorado - a carta, assinada e datada, deverá solicitar a mudança de nível, com as devidas justificativas, em anuência com o/a orientador/a.

4.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF, ou passaporte (se estrangeiro/a);

4.1.4. Cópia da Certidão de Nascimento;

4.1.5. Cópia do Título Eleitoral (se brasileiro/a);

4.1.6. Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se brasileiro do gênero masculino);

4.1.7. **Curriculum Vitae**, preferencialmente no formato Lattes;

4.1.8. Um retrato 3x4 atual.

4.2. Para as candidaturas que optarem pela concorrência dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada de acordo com o grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD. Essa autodeclaração deve ser feita usando o modelo apresentado no Anexo II deste edital. Deve-se atentar para a exigência de documentos complementares de acordo com a especificidade de cada grupo de ações afirmativas.

4.3. Para as candidaturas ao curso de Mestrado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1 a 4.1.8, e do item 4.2 no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.3.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, ou atestado de matrícula no semestre, com lista de disciplinas em curso, se ainda não tiver completado a graduação;

4.3.2. Histórico escolar de graduação completo, incluindo eventuais reprovações;

4.3.3. Certificado das notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) somente para aqueles que optarem por apresentar estes resultados para fins de aproveitamento no processo seletivo tal como definido por este edital.

4.3.4. Carta firmada pelo orientador indicado, manifestando sua anuência com a possibilidade de orientação, nos casos em que os/as candidatos/as já tenham definido suas escolhas;

4.3.5. Declaração de concordância assinada pelo docente indicado para aplicação, digitalização e envio das provas somente para aqueles que optarem por

realizar a prova em outra localidade.

4.4. Para as candidaturas ao Doutorado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1. ao 4.1.8, além do item 4.2, no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.4.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de cumprimento integral de créditos, faltando apenas a defesa da dissertação com indicação da data prevista para tal defesa, para as inscrições referenciadas no item 3.3;

4.4.2. Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado. Estes históricos devem ser completos, incluindo eventuais reprovações;

4.4.3. As candidaturas ao Doutorado Direto estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão e histórico escolar do curso de mestrado.

4.4.4. As candidaturas referenciadas no item 3.3.2 estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão, mas devem apresentar o histórico escolar do curso de mestrado e o comprovante de inscrição em disciplinas no semestre vigente.

4.4.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Astronomia da UFRJ, em acordo prévio com o/a orientador/a pretendido. O projeto deve conter no máximo 10 páginas (incluindo figuras e referências) e será composto pelas seguintes seções: título; (1) resumo; (2) introdução e fundamentação teórica e observacional; (3) metodologia; (4) resultados esperados; (5) cronograma; (6) referências.

4.4.6. Carta firmada pelo orientador indicado no projeto, manifestando sua anuência com a possibilidade de orientação para o projeto apresentado;

4.5. Todos os documentos listados para candidaturas ao mestrado ou ao doutorado deverão ser enviados, digitalizados em formato PDF, para o e-mail do Programa até o dia 04 de novembro de 2024.

4.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia informará, por escrito e com justificativa, as candidaturas que tiverem inscrição recusada.

4.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital e seus anexos, além do Regulamento do Programa, acessível em <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

5. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado, consistirá dos seguintes exames:

- prova escrita de Física e Matemática, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do Curriculum Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 3 (três);
- arguição, a qual será atribuído peso 5 (cinco).
- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As provas escritas de Física e Matemática serão realizadas juntas, no Observatório do Valongo, com duração de 4 horas. A cada prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 5 (cinco), para um total máximo de 10 (dez).

5.2.1. As questões dos exames abrangem princípios fundamentais e aspectos práticos envolvendo os conteúdos das principais disciplinas de Física e Cálculo ministradas em cursos de graduação. Bibliografia recomendada: Fundamentos de Física - Resnick, R., Halliday, D., Walker, J.; Curso de Física Básica - Nussenzveig, H. M.; Um Curso de Cálculo - Guiderizzi, H. L.; Equações Diferenciais - Nagle, R. K., Saff, E. B., Snider, A. D.; Geometria Analítica - Steinbruch, A., Winterle, P.; Cálculo - Munem, Mustafa A. e Foulis, David J.; Cálculo aplicado - Larson, Ron.

5.2.2. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material.

5.2.3. É permitido o uso de calculadora científica, desde que não seja aplicativo de celular ou similar.

5.2.4. A prova escrita de Física e Matemática será realizada no dia 27 de novembro de 2024, com início às 10h e término às 14h.

5.2.5. Para candidatos/as que optarem por apresentar o certificado dos resultados no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) no ato da inscrição, não há obrigatoriedade de realização dessas provas. No caso em que, além da submissão dos resultados do EUF, houver a realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, será automaticamente considerada como parte da avaliação apenas a maior nota obtida.

5.2.6. Para aqueles que apresentarem somente os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), considerar-se-á a nota obtida sobre a qual será aplicado o peso 3 (três), mesmo critério utilizado para as provas próprias do Observatório do Valongo.

5.3. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

5.3.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, no Observatório do Valongo, com início às 10h e término às 11h30.



5.3.3. Será considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.4. A prova de Proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFEL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

5.4. Ao **Curriculum Vitae** (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 04 de dezembro de 2024 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.4.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

5.5. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído o grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 04 de dezembro de 2024, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.6. A arguição, conduzida pela Comissão de Seleção, será sobre o currículo, o histórico escolar e as perspectivas de formação do/a candidato/a. À arguição será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.1. A arguição será realizada entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2024, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 25 de novembro de 2024, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

5.7. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

5.8. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.8.1. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

5.8.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas, classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.8.3. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

5.8.4. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

5.8.5. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, foram considerados não aptos/as no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

6. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

6.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado, consistirá dos exames:

- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório;
- análise de **Curriculum Vitae**, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 2 (dois);
- arguição, a qual será atribuído peso 4 (quatro).

6.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

6.2.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia entre 04 de dezembro de 2024, no Observatório do Valongo, com início às 10h e término às 11h30.

6.2.3. Será considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.4. A prova de proficiência em Língua Inglesa pode ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFEL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois

anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

6.2.5. Somente candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão isentos da prova de proficiência em Língua Inglesa.

6.3. Ao **Curriculum Vitae** (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 04 de dezembro de 2024 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.3.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

6.4. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 04 de dezembro de 2024, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.5. A arguição, conduzida por membros da Comissão de Seleção, versará sobre o projeto de pesquisa proposto, considerando o domínio do tema escolhido, dos fundamentos do projeto, assim como da relevância científica do projeto identificado com alguma das linhas de pesquisa do Programa, sob a Área de Concentração Astronomia, além de esclarecimentos sobre a trajetória acadêmica apresentada através do currículo e histórico escolar. À arguição será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.1. A arguição será realizada entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2024, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 25 de novembro de 2024, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

6.6. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

6.7. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.7.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final.

6.7.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

6.7.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.7.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

6.7.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

6.7.6. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, foram considerados não aptos/as no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

7. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DIRETO

7.1. Os/As candidatos/as inscritos/as para o Doutorado Direto deverão realizar os exames escritos de Física e Matemática e/ou apresentar os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), além de cumprir todas as etapas previstas no item 6 e seus subitens.

7.2. Candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão dispensados dos exames escritos de Física e Matemática. Estes/as, cumprirão as demais etapas previstas no item 6 e seus subitens.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todo o processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado, no que diz respeito aos exames aplicados, pode ser realizado em língua inglesa. Neste caso, o/a candidato/a deve requerer a troca do idioma quando da inscrição no processo seletivo.

8.2. A lista de candidatos/as aprovados/as, somente com a ordem de classificação, será divulgada até o dia 20 de dezembro de 2024, no mural do Observatório do Valongo e acessível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>. Além disso,



cada candidato/a será notificado/a individualmente através de e-mail sobre seus resultados, com as notas finais obtidas em cada quesito avaliado.

8.3. Recursos poderão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2024.

Karín Menéndez-Delmestre
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	30 de setembro de 2024
Período de Inscrições	01 de outubro até 04 de novembro de 2024
Homologação das candidaturas	08 de novembro de 2024
Divulgação do Agendamento da arguição	Até dia 25 de novembro de 2024 (cada participante será contatado por e-mail, a fim de que manifeste seu acordo com o agendamento proposto, dentro dos dias disponíveis).
Provas escritas de Física e Matemática	27 de novembro de 2024, às 10h
Prova escrita de Língua Inglesa	04 de dezembro de 2024, às 10h
Arguição	De acordo com agendamento, entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2024
Resultados	Até 20 de dezembro de 2024

ANEXO I

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, informa os critérios a serem cumpridos pelos optantes às vagas destinadas às ações afirmativas regidas pelo Edital nº 803 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2025.

1. Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas

1.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico contido na Autodeclaração - Anexo II - no ato da inscrição.

1.1.1. Mães, por gestação ou adoção, que tiveram filhos/as em até cinco anos antes de 04 de dezembro de 2024, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

1.2. Os/as optantes autodeclarados pretos/as e pardos/as serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica instituída e regulamentada pela UFRJ, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 24/2020.

1.2.1. Optantes pretos/as e pardos/as, ainda que aprovado/as na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.2. As datas previstas para a heteroidentificação serão divulgadas através do email informado na ficha de inscrição do processo seletivo.

1.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será feita através da apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo da pessoa com a comunidade a que pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela FUNAI ou órgão equivalente.

1.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração ocorrerá com a apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência - física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdo-cegueira ou transtorno do Espectro Autista - nos termos da lei, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, número de RG e de CPF.

1.4.1 O laudo médico deverá ser legível, contendo:

- identificação do paciente;
- identificação do profissional;
- descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga;
- data;
- assinatura e carimbo do/da profissional com o número do CRM.

1.4.2. Os/As optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

1.4.3. Os/As optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e à Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos cursos Strictu Sensu da UFRJ, regida pelo Edital nº 803 para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2025, declaro-me:

a) em relação à Raça/Cor:

Preta Parda Indígena

b) Portador de Deficiência:

Sim

c) Mãe, por gestação ou adoção, que teve filhos/as em até cinco anos antes de 04 de dezembro de 2024

Sim

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/da Declarante

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8893, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar NDE dos cursos de Artes Cênicas - Cenografia e Artes Cênicas - Indumentária composto pelos docentes abaixo:

- Prof. Antonio de Souza Pinto Guedes
- Profª Andrea Renck Reis
- Profª Desirée Bastos de Almeida
- Prof. Gilson Moraes Motta
- Profª Larissa Cardoso Feres Elias
- Prof. Madson Luis Gomes de Oliveira

PORTARIA Nº 8895, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar COAA dos curso de Artes Cênicas - Cenografia e Artes Cênicas - Indumentária composto pelos docentes abaixo:

- Prof. Antonio de Souza Pinto Guedes
- Profª Andrea Renck Reis
- Profª Desirée Bastos de Almeida
- Prof. Gilson Moraes Motta
- Prof. Madson Luis Gomes de Oliveira

PORTARIA Nº 8976, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Comissão para apurar fatos ocorridos na Coordenação do PGAV/EBA.

- Prof. Ary Pimenta de Moraes Filho
- Profª Cristina Grafanasi Tranjan
- Prof. Diogo Pontes Costas



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar nova Comissão Organizadora do Concurso RT-009 Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica do concurso para professor do Magistério Superior Edital nº 54 de 30/01/2024, DOU de 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, página 71.

- Ana Maria Tavares Cavalcanti;
- Patricia Leal Azevedo Corrêa;
- Paulo da Costa e Silva Franco de Oliveira

PORTARIA Nº 9048, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar nova Comissão Organizadora do Concurso MC-170 História da arte/Arte moderna e contemporânea do concurso para professor do Magistério Superior Edital nº 54 de 30/01/2024, DOU de 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, página 71.

- Aline Couri Fabião
- Marcus Vinicius de Paula
- Sílvia Barbosa Guimarães Borges

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9198, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provedimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento de Arte e Preservação, Setorização Conservação e Restauração de Papel, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC165.

Titulares:

- Dr. Ivan Coelho de Sá - Presidente da banca - Prof. Associado - Uni Rio
- Drª Marilene Correa Maia - Professora Associada - EBA - UFRJ
- Drª Maria Luiza Ramos de Oliveira Soares - Professora Aposentada EBA - UFRJ
- Drª Laurinda Rosa Maciel - Pesquisadora - FIOCRUZ
- Drª Maria Lúcia de Niemeyer Matheus Loureiro - Professora e pesquisadora - MAST

Suplentes:

- Drª Cristina Grafanassi Tranjan - Profª. Associada - EBA - UFRJ
- Dr. Aloisio Arnaldo Nunes de Castro - Pesquisador - UFJF

PORTARIA Nº 9204, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provedimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Ambientais, Setorização Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 166.

Titulares:

- Prof.ª Drª Nora Maria Mendes Guimarães Geoffroy - Presidente da Banca - Titular - UFRJ-EBA
- Prof. Drª Patrícia di Trapano - Associada - UFRJ - EBA
- Prof. Dr. Ronaldo de Moraes Brilhante - Adjunto -UFF-EAU
- Prof. Dr. Claudio Lima Ferreira - Adjunto - UNICAMP
- Profª Drª Heliana Maria Ceballos Aguilar - Adjunto - UFRRJ

Suplentes:

- Profª Drª Sylvia Meimaridou Rola - Adjunto - UFRJ-FAU
- Profª Drª Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva - Adjunto - UFF-EAU

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9229, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provedimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Teatrais, Setorização Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica), Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 167.

Titulares:

- Prof. Dr. Gilson Moraes Motta - Presidente - TITULAR - EBA - UFRJ
- Prof. Dr. José da Silva Dias - TITULAR - EBA - UFRJ
- Prof. Dr. Luiz Henrique da Silva e Sá - ASSOCIADO 2 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
- Profª Drª Lídia Kosovski - ASSOCIADA 4 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
- Profª Drª Martha de Mello Ribeiro - ASSOCIADA 4 - Universidade Federal Fluminense - UFF

Suplentes:

- Prof. Dr. Daniel Marques da Silva - TITULAR - Escola de Comunicação - UFRJ
- Profª Drª Inês Cardoso Martins Moreira - ASSOCIADO 3 - Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UniRio

PORTARIA Nº 9241, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provedimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Teatrais, Setorização Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de figurinos) e Caracterização Teatral, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 168.

Titulares:

- Prof. Dr. Madson Luis Oliveira - Presidente - Associado 4 - EBA - UFRJ
- Prof. Dr. Samuel Sampaio Abrantes - Associado 2 - EBA - UFRJ
- Profª Drª Monica Ferreira Magalhães - Associada 3 - Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UniRio
- Prof. Dr. Aldo Victorio Filho - Associado - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
- Prof. Dr. Lenivaldo Gomes de Almeida - AGREGADO 3 - Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC- RJ

Suplentes:

- Profª Drª Lucia Maria de Sá Antunes Costa - TITULAR - UFRJ
- Profª Drª Denise Mancebo Zenicola - ASSOCIADA 3 - Universidade Federal Fluminense -UFF

PORTARIA Nº 9304, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provedimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento História e Teoria da Arte, Setorização Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga RT- 009.

Titulares:

- Profª Drª Andréa Lopes da Costa Vieira - Presidente - Associada - Museologia/UNIRIO)
- Prof. Dr. Alexandre Sá Barretto da Paixão - Adjunto - Artes/UERJ
- Prof. Dr. Julio Cesar de Tavares - Titular - Antropologia/UFF
- Profª Drª Márcia Regina Romeiro Chuva - Associada - História/UNIRIO
- Prof. Dr. Nilton Silva dos Santos - Associado - Antropologia/UFF



Suplentes:

- Prof. Dr. Arthur Gomes Valle - Prof. Associado - Artes/UFRJ
- Profª Drª Renata Curcio Valente - Antropóloga - Museu Nacional/UFRJ

PORTARIA Nº 9305, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento História e Teoria da Arte, Setorização História da Arte Arte Moderna e Contemporânea, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC - 170.

Titulares

- Profª Drª Tatiana da Costa Martins - Presidente - Associada - EBA-UFRJ
- Profª Drª Martha Telles Machado da Silva - Professora Adjunta/UERJ
- Prof. Dr. Maurício Barros de Castro - Professor Associado/UERJ
- Prof. Dr. Tito Marques Palmeiro - Professor Adjunto/UERJ
- Profª Drª Viviane Furtado Matesco - Professora Associada/UFF

Suplentes:

- Prof.ª Drª Marina Pereira de Menezes de Andrade
- Professora Associada/UFRJ
- Prof. Dr. Sarah Leonora Geiger - Professora Adjunta/UERJ

PORTARIA Nº 9312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Comunicação Visual, Setorização Teoria e História do Design, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC- 169.

Titulares

- Profª Drª Fernanda de Abreu Cardoso - Presidente - Associada - EBA - UFRJ
- Profª Drª Elizabeth Motta Jacob - Associada - EBA - UFRJ
- Prof. Dr. Alexandre Sá Barretto da Paixão - Adjunto - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
- Profª Drª Ana Beatriz Pereira de Andrade - Universidade Estadual Paulista - FAAC/UNESP
- Prof. Dr. Marcelo Campos - Associado - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Suplentes:

- Profª Drª Claudia Rocha Mourthé - Associada - EBA - UFRJ
- Prof. Dr. Luiz Antônio Luzio Coelho - Emérito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC- RJ

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.246945/2024-43, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de LIDUÍNO JOSÉ PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/ Associado, Matrícula SIAPE 163****, para participação No VII Encontro de Saxofonistas da UFCA e I Encontro Regional de Trombonistas ABT/UFCA, na cidade de Juazeiro do Norte, CE.

Artigo 2º O afastamento compreende o período de 17/11/24 a 23/11/24.

Artigo 3º O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Composição em 24/09/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 85/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258501/2023-70

Artigo 1º Retificar o artigo 3º do Edital nº 85/20224, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/09/2024, a fim de que o cronograma ocorra da forma indicada no quadro a seguir e não como constou, ficando ratificados os demais dispositivos do edital supracitado.

Descrição	Datas
Divulgação do resultado preliminar	Em 25/09/2024, para os inscritos de 11 a 16/09/2024, e em 07/10/2024, para os inscritos de 25/09/2024 a 04/10/2024.
Prazo dos recursos	De 08/10/2024 a 09/10/2024
Divulgação do resultado final	10/10/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	De 11/10/2024 a 18/10/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	De 21/10/2024 a 28/10/2024
Início do PGD	29/10/2024

Artigo 2º A retificação prevista no artigo 1º foi aprovada pelo Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ad referendum da Congregação.

Ronal Silveira
Diretor da Escola de Música

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9192, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de Convênio Específico.

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e as demais normas pertinentes, designar o servidor THIAGO SANTOS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1358048, lotado na Escola de Música/UFRJ para, em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, exercer a função de fiscal do convênio específico a ser celebrado entre a UFRJ e a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) para a realização do projeto intitulado "Centenário da Orquestra Sinfônica da UFRJ", financiado por emenda parlamentar do Deputado Federal Jorge Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

EDITAL Nº 814, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.259216/2023-76 - Retificação

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna pública a retificação do EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 76/2024, de 20/09/2024, que passa a ser da seguinte forma:



7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Onde se lê:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	20/09/2022
Período de inscrições	20/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2024
Prazo para recursos	03/10/2024
Divulgação do resultado final	07/10/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/10/2024 a 25/10/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	26/10/2024 a 01/11/2024
Início do PGD na Unidade	04/11/2024

Leia-se:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	20/09/2024
Período de inscrições	20/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2024
Prazo para recursos	04/10/2024
Divulgação do resultado final	08/10/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	08/10/2024 a 25/10/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	26/10/2024 a 01/11/2024
Início do PGD na Unidade	04/11/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

10.8 Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 3.060, de 23 de abril de 2024.

Leia-se:

10.8 Este Edital torna sem efeito o Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 3/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/07/2024.

Guilherme Carlos Lassance Dos Santos Abreu
Diretor
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

EDITAL Nº 809, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.233404/2024-55

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a retificação dos editais números 588 e 589, publicados no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/07/2024, para o processo seletivo, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras Neolatinas, Letras (Letras Vernáculas) e Linguística, e estabelece:

No cronograma, onde se lê: ARGUIÇÕES (listas dos candidatos e horários serão especificados pelas bancas na agenda) - 09/10/2024 a 11/10/2024

Leia-se: ARGUIÇÕES (listas dos candidatos e horários serão especificados pelas bancas na agenda) - 08/10/2024 a 11/10/2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8704, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

LEONOR WERNECK, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1052295, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado

em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/06/2012, pelo INSS períodos desenvolvido de 01/08/1986 a 27/02/1992, ou seja, 05 anos, 04 meses e 01 dias, perfazendo um total de 1946 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. a saber:

() Kajagogoo Com de Roupas Ltda	01 Ago 1986	A	03 Out 1986
() Curso Impacto Pre Vest Ltda	23 Out 1986	A	06 Mar 1987
() Inversan Sa	20 Fev 1989	A	28 Fev 1989
() Mitsubichi Corporation do Brasil	02 Mar 1989	A	17 Nov 1989
() Dannemann	20 Nov 1989	A	01 Out 1990
() Soc Madeira Ley Somley	20 Fev 1991	A	01 Fev 1992
() Colegio Horizonte Ltda	02 Fev 1992	A	01 Mar 1992
() Sistema P H de Ensino	05 Mar 1992	A	27 Ago 1992

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ROBERTO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1705626, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 15/09/2017, pelo INSS períodos desenvolvido de 03/03/1980 a 18/05/2009, ou seja, 27 anos, 01 meses e 10 dias, perfazendo um total de 9895 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 9111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 9108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ROBERTO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1705626, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/03/2017, pela Universidade Federal do Sergipe períodos desenvolvido de 18/05/2009 a 25/08/2014, ou seja, 05 anos, 03 meses e 10 dias, perfazendo um total de 1925 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 9117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Deise Cristina de Lima Picanço (Titular - UFRJ/Presidente), Evelyn Goyannes Dill Orrico (Titular - UNIRIO) Maria Cecília Camargo Magalhães (Titular - PUC-SP), Wagner Rodrigues Silva (Titular - UFT) e Walkyria Alydia Grahl Passos Magno e Silva (Titular - UFPA) como membros efetivos e Kátia Cristina do Amaral Tavares (Titular - UFRJ) e Rosane Rocha Pessoa (Titular -UFG) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular da professora Paula Tatianne Carrera Szundy, conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 635ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

PORTARIA Nº 9186, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Vanessa Ribeiro Teixeira, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4488600; Luiz Cláudio Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0362768, e Sarah Marques, Discente, matrícula DRE nº 124096642; sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar conflito entre discentes.



Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério da presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8596, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Destituir, a pedido, os representantes abaixo listados da função de representantes de suas unidades no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, com efeitos retroativos, conforme o disposto a seguir:

- Prof. Dr. THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE: 1894207; Representante da Faculdade de Educação, a contar de 14/04/2024;
- Prof.ª Dr. RODRIGO FERREIRA TONIOL, SIAPE: 37208401; Representante do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, a contar de 03/09/2024;
- Prof. Dr. ALEX FERREIRA MAGALHÃES, SIAPE: 2568121; Representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, a contar de 12/09/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, com efeitos retroativos às datas mencionadas, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

PORTARIA Nº 8598, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo listados para a função de representantes de suas respectivas unidades acadêmicas no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, com efeitos retroativos, conforme o disposto a seguir:

- SILVIA BARREIROS DOS REIS, SIAPE: 1888845; representante do Museu Nacional, a contar de 11/07/2024;
- SORAYA SILVEIRA SIMÕES, SIAPE: 1871171; representante do Representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, a contar de 12/09/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, com efeitos retroativos às datas mencionadas, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8986, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Destituir, a pedido, a representante abaixo listada da função de representante de sua unidade no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, conforme o disposto a seguir:

Prof. Drª SIMONE GOMES OUVINHA PERES, SIAPE: 1466471; Representante do Instituto de Psicologia;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

PORTARIA Nº 8987, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a representante abaixo listada para a função de representante de sua respectiva unidade acadêmica no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, conforme o disposto a seguir:

CIRLENE DE SOUZA CHRISTO, SIAPE: 1139948; representante do Instituto de Psicologia;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

PORTARIA Nº 9037, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174; Nelson Costa Pinheiro, SIAPE 0366465 e Marcelo Vieira da Cruz, SIAPE 1653317 para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC de 2022, conforme IN ME 40/2020.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 5 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

EDITAL Nº 799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES DA CENA – turma 2025

Retificação ao Edital nº 799 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/09/2024, retifica-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGAC MESTRADO 2024/2025

(Resultados a partir das 18h)

Etapas	Onde lê-se:	Leia-se:
Lançamento do Edital	26 de setembro de 2024	27 de setembro de 2024
Inscrições	14 a 23 de outubro de 2024	29 de outubro a 4 de novembro 2024
Resultado da Homologação da Inscrição	24 de outubro de 2024	5 de novembro de 2024
Recurso à Homologação	25 de outubro de 2024	6 de novembro de 2024
Resultado recurso à Homologação	29 de outubro de 2024	7 de novembro de 2024



Etapas	Onde lê-se:	Leia-se:
Resultado do Projeto	31 de outubro de 2024	11 de novembro de 2024
Prazo para Recurso do Projeto	04 de novembro de 2024	12 de novembro de 2024
Resultado recurso do Projeto	05 de novembro de 2024	13 de novembro de 2024
Prova escrita	06 de novembro de 2024	14 de novembro de 2024
Resultado da Prova Escrita	11 de novembro de 2004	25 de novembro de 2024
Recurso da Prova Escrita	12 de novembro de 2024	28 de novembro de 2024
Resultado do Recurso da Prova Escrita	13 de novembro de 2024	29 de novembro de 2024
Prova Oral	25 e 26 de novembro de 2024	2 e 3 de dezembro de 2024
Resultado da Prova Oral	27 de novembro de 2024	4 de dezembro de 2024
Recurso da Prova Oral	28 de novembro de 2024	5 de dezembro de 2024
Resultado do Recurso da Prova Oral	29 de novembro de 2024	6 de dezembro de 2024
Prova de Línguas	2 de dezembro de 2024	9 de dezembro de 2024
RESULTADO FINAL	6 de dezembro de 2024	10 de dezembro de 2024

EDITAL Nº 800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES DA CENA – turma 2025

Retificação ao Edital nº 800 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/09/2024, retifica-se:

**ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO
PPGAC Doutorado 2024/2025
(Resultados a partir das 18h)**

Etapas	Onde lê-se:	Leia-se:
Lançamento do Edital	23 de setembro de 2024	27 setembro 2024
Inscrições	14 a 23 de outubro de 2024	29 de outubro a 4 de novembro 2024
Resultado da Homologação da Inscrição	24 de outubro de 2024	5 de novembro de 2024
Recurso à Homologação	25 de outubro de 2024	6 de novembro de 2024
Resultado recurso à Homologação	28 de outubro de 2024	7 de novembro de 2024
Resultado do Projeto	31 de outubro de 2024	12 de novembro de 2024
Prazo para Recurso do Projeto	04 de novembro de 2024	13 de novembro de 2024
Resultado do Recurso do Projeto	05 de novembro de 2024	14 de novembro de 2024
Prova Oral	06 e 07 de novembro de 2024	25 e 26 de novembro de 2024
Resultado da Prova Oral	09 de novembro de 2024	27 de novembro de 2024
Recurso da Prova Oral	10 de novembro de 2024	28 de novembro de 2024
Resultado do Recurso da Prova Oral	11 de novembro de 2024	29 de novembro de 2024
Prova de Línguas	12 de novembro de 2023	2 de dezembro de 2024
RESULTADO FINAL	13 de novembro de 2024	4 de dezembro de 2024

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

Resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 26 de setembro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-135, Setorização: “Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Profª Drª Ivanete Salette Boschetti – Titular - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Marilene Aparecida Coelho – Associada I - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Ana Paula Ornellas Mauriel – Associada IV – Escola de Serviço Social/Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Ana Cristina Oliveira de Oliveira – Associada I – Escola de Serviço Social/Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Kênia Aparecida Miranda – Associada IV – Universidade Federal Fluminense - UFF.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Luana de Souza Siqueira – Associada III - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Giselle Lavinias Monnerat – Associada – Faculdade de Serviço Social/Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ.

**PORTARIA Nº 9261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 26 de setembro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-136, Setorização: "Trabalho e Formação Profissional", regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Profª Drª Rosana Morgado Paiva – Titular - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Joana Angélica Barbosa Garcia – Titular - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Mônica de Castro Maia Senna – Titular - Escola de Serviço Social/Universidade Federal Fluminense – UFF;
- Profª Drª Maria Raimunda Penha Soares – Associada IV - Universidade Federal Fluminense – UFF;
- Profª Drª Bianca Aires Imbiriba Di Maio Bonente – Associada III - Faculdade de Economia/Universidade Federal Fluminense - UFF.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Sara Aparecida Granemann – Associada IV - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Sônia Lúcio Rodrigues de Lima – Associada IV- Escola de Serviço Social/Universidade Federal Fluminense - UFF.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024****PORTARIA Nº 9018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 10 setembro de 2024, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de realizar a avaliação do processo de progressão da Classe D para a classe E da professora Anabelle Loivos Considera.

Membros Titulares:

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro - Presidente (FE/UFRJ)
- Luiz Barros Montez - (FL/UFRJ)
- Mario Cesar Lugarinho - (USP)
- Cecília Maria Aldigueri Goulart - (UNIRIO)
- Ana Chrystina Venâncio Mignot - (UERJ)

Professores Suplentes:

- Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu - ((UNIRIO)
- Lucia Teixeira de Siqueira e Oliveira - (UFF)

PORTARIA Nº 9054, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país - com ônus limitado (manutenção dos vencimentos, sem auxílio viagem) do servidor BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 2067683, no período de 14/10/2024 a 21/10/2024 para Participação Participação no festival Atlantic Jazz Festival, cujo tema em 2024 será "Brasil Agora", organizado pela "Plages Magnétiques, (Processo nº 23079.247272/2024-49).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024**PORTARIA Nº 8729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, Matrícula SIAPE: 1875284, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024 para participação no XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE 2024, no Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFFPA e no Teatro Pedra do Reino (Centro de Convenções de João Pessoa) em João Pessoa/PB (Processo nº 23079.247042/2024-80).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202**PORTARIA Nº 8753, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414, no período de 21/10/2024 a 26/10/2024 para participação no IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia e no VII Encontro Regional de Ensino de Biologia, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUCMG, em Belo Horizonte/MG (Processo nº 23079.247168/2024-54).

PORTARIA Nº 9127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor ROBERTO MARQUES, Matrícula SIAPE: 2792808, no período de 15/10/2024 a 19/10/2024 para participação no 4º Seminário da Licenciatura em Geografia, na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, em Florianópolis/SC (Processo nº 23079.248137/2024-11).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024****PORTARIA Nº 8926, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora THAIS FLORÊNCIO DE AGUIAR, SIAPE: 3079785 para participar do 48º Encontro Anual da ANPOCS, na cidade de Campinas (SP), no período de 22/10/2024 a 26/10/2024,

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024**EDITAL Nº 818, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Processo nº 23079.248765/2024-04

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**PREÂMBULO**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2025, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) vagas distribuídas de forma uniforme, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.



- b) 1 (uma) vaga reservada para um(a) candidato(a) indígena.
- c) 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.
- d) 1 (uma) vaga reservada para pessoa trans.
- e) 1 (uma) vaga reservada para servidores técnico administrativos da UFRJ que indicarem adesão ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(a/s) candidato(a/s) que recebeu(ram) a(s) maior(es) nota(s) dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(a/s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com o histórico de vanguarda do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CEPG/UFRJ nº 3 de 23/10/2018 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos(as) negros(as).

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º A aprovação dos(as) candidatos(as) negros(as), que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, elas serão mantidas na mesma linha e ali revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 5º Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “b” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

A aprovação dos(as) candidatos(as) indígenas, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato(a) indígena aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 7º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “c” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) com deficiência, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 8º Na hipótese de não haver pessoa(s) com deficiência aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 9º As pessoas trans concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “d” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) trans, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 10º Na hipótese de não haver pessoa(s) trans aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 11º Os(as) candidatos(as) ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “e” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) do PQI/UFRJ, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 12º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para ocupar a vaga reservada para o Plano de Qualificação Profissional (PQI/UFRJ), essa será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 13º A confirmação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e de pessoas com deficiência será realizada conforme determinam os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que pode ser obtida aqui: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

§ 14º A confirmação de autodeclaração de pessoa trans deverá ser contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

- I - declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;
- II - comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;
- III - outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2025, os(as) portadores(as) de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, da ata de defesa da dissertação) ou aqueles(as) que venham a tê-lo no momento da matrícula no Doutorado do PPGF, no primeiro semestre de 2025. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se no concurso através de envio obrigatório dos documentos solicitados por meio de formulário eletrônico on-line no seguinte endereço: <https://forms.gle/9ZPEBzGA3DY6uMdy7>

- I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou candidatos ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) [on-line]
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [on-line]
- III. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados [Anexo II];
- IV. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- V. Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo IV, os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o Doutorado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo III, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.
- VI. Currículo lattes atualizado;
- VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;
- VIII. Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos. Caso o curso de Mestrado não esteja concluído, a inscrição pode se realizar condicionada ao exposto no § 2º abaixo.
- IX. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O(A) candidato(a) que não defender sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [Anexo I], ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF no ato da matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Na primeira etapa do processo de seleção, a homologação das inscrições, a secretaria do PPGF/UFRJ verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa entregue até a data limite da inscrição.

DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 5º A segunda fase do processo seletivo consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a). A listagem dos professores do PPGF aptos a receberem orientandos encontra-se no Anexo IV.

- I. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e indicar OBRIGATORIAMENTE no mínimo 1 (um/uma) professor(a) por quem desejaria ser orientado(a) e, no máximo, dois.
- II. Caso o(a) ou os(as) professor(as) indicado(as) não aceite(m) a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa submetida.
- III. O anteprojeto deve ser elaborado integralmente de acordo com o indicado no Anexo II.



§ 1º O(a) candidato(a) que não obtiver o aceite do(a) ou dos(as) orientador(es/as) indicado(s) ou determinado(s) pela Comissão de Seleção será eliminado desta etapa da seleção.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a) por meio de prova de análise de texto filosófico, de caráter eliminatório e classificatório. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) [Anexo III], devendo o(a) candidato(a) escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os(as) candidatos(as) receberão um texto extraído da referida obra, para ser por ele(a) analisado. Os trechos escolhidos serão selecionados pela Comissão de Seleção e os(as) candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores(as) da Comissão de Seleção que sejam membros da linha escolhida.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

DACOMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, de conhecimento de uma língua estrangeira por parte do(a) candidato(a), através de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela Comissão de Seleção); ou 2) por meio de realização de prova de idioma estrangeiro.

§ 1º Para a prova de que trata o caput, a língua estrangeira será designada pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição [on-line].

§ 2º Para a prova de que trata o caput, não será conferida nota, apenas a designação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no primeiro exame, ele poderá realizar novamente a prova, por uma única vez, em data estabelecida pela Comissão de seleção, antes do período de matrícula.

§ 4º A língua estrangeira é parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre. (i) O(a) candidato(a) que apresentar aprovação em exame de língua estrangeira em Curso de Mestrado e/ou Doutorado reconhecido(s) pelo MEC ficará isento(a) da prova referente às línguas comprovadas; (ii) O(A) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições e nos respectivos níveis listados abaixo ficará isento(a) da prova referente a essa língua:

- I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior;
- II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V. Língua italiana – CILSU no ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.
- VII. Certificados de outras instituições congêneres nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a Comissão de Seleção os entender como equivalentes.

§ 7º A Comissão de Seleção poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

§ 8º O(A) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 8º A quinta fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, através de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção de forma on-line.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade de execução do anteprojeto e o conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º A avaliação não será feita por meio de nota, havendo apenas as opções “aprovado” ou “reprovado”.

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela Comissão de Seleção.

§ 4º É facultativa e recomendada a participação do(a) possível orientador(a) durante a arguição oral do(a) candidato(a), todavia somente a Comissão de Seleção poderá arguir o(a) candidato(a). Todos(as) os (as) possíveis orientadores(as) serão previamente contactados(as) e convidados(as) pela banca ou Comissão, que disponibilizará os links/salas e horários das etapas.

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 9º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação;

2) caso não tenha o aceite de um(a) orientador(a) para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas; 5) caso não seja aprovado(a) na arguição de seu anteprojeto de tese; 6) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo, que pudesse tê-lo(a) favorecido(a) nesta seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final, correspondente à nota da prova de análise de texto filosófico dada pela Comissão de Seleção.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) idade mais avançada do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ufjf.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024.

I. O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia 25/11/2024.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de língua estrangeira serão divulgados até o dia 04/12/2024.

§ 3º Anteprojeto e Isenção de prova de conhecimento de Língua Estrangeira - Interposição de Recurso. Do dia 04/12/2024 ao dia 06/12/2024.

§ 4º Anteprojeto e Isenção de prova de conhecimento de Língua Estrangeira - Resultado Final. Dia 10/12/2024.

§ 5º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia 12/12/2024.

§ 4º A prova de língua estrangeira será realizada no dia 13/12/2024.

§ 5º A publicação do resultado da prova de análise de texto filosófico e de Língua estrangeira será feita no dia 06/01/2025.

§ 6º Prova de Análise de Texto Filosófico e Língua Estrangeira - Interposição de Recurso. Do dia 06/01/2025 ao dia 08/01/2025.

§ 7º Prova de Análise de Texto Filosófico e Língua Estrangeira - Resultado Final e Divulgação do Calendário de Arguição on-line de anteprojeto. Dia 10/01/2025.

§ 8º Arguição de anteprojeto (on-line). De 13/01/2025 a 16/01/2025.

§ 9º Arguição de anteprojeto - Resultado Preliminar. Dia 17/01/2025.

§ 10º Arguição de anteprojeto - Interposição de Recurso. De 17/01/2025 a 21/01/2025.

§ 11º Resultado final do certame. Dia 23/01/2025.

§ 12º Segunda Prova de Língua Estrangeira, para os candidatos que tiverem sido reprovados na primeira. Dia 17/02/2025.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 A matrícula dos(as) alunos(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão avisados(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecao.ppgf.ufjf@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;

II. Título de eleitor;

III. Para candidatos do sexo masculino, certificado de quitação do serviço militar;

IV. Carteira de identidade;

V. CPF;

VI. Diploma de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão dos cursos;

§ 2º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2025.

§ 3º Os(As) candidatos(as) matriculados(as) deverão procurar seus(suas) orientadores(as) para orientá-los(as) quanto à inscrição em disciplinas e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.



DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 13 A validade dos exames de que trata este Edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2025.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 14 Os recursos às fases do processo de seleção podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 48 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis, para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com

§ 1º No caso da(s) prova(s) de análise de texto filosófico e de língua estrangeira, assim como da arguição oral de anteprojeto, será permitido ao(à) candidato(a) solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até 48 horas após a divulgação do resultado da referida etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação da prova e por mais dois outros membros, titulares ou suplentes. A Comissão Recursal assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos de inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira
- Prof. Dr. William Mattioli
- Prof. Dr. André Martins Vilar de Carvalho
- Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Admar Almeida da Costa
- Profa. Dra. Maria Clara Dias

Secretárias:

- Taisa Moreno
- Sonia Maria R. Machado

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Carla Francalanci

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado(a), enviarei, no período de matrícula no PPGF estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, via e-mail, comprovante de comprovante de defesa da dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- Título;
- Nome do(a) proponente;
- Linha de Pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as);
- Justificativa e relevância;
- Delimitação do tema, de hipóteses e de referencial teórico, breve discussão bibliográfica;

VI. Objetivos;

VII. Metodologia;

VIII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).

IX. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO

Fonte: Times New Roman Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Tamanho máximo: 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO III - LISTA DE OPÇÕES DE TEXTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO

História da Filosofia:

- Marco Aurélio. Meditações
- Spinoza. Ética, parte IV

Filosofia Prática:

- Aristóteles. Ética a Nicômaco, livros I, II e III.
- Dworkin. Império do direito, cap. 7.
- Gênero, Raça e Colonialidade:
- Sílvia Rivera Cusicanqui. Ch'ixinakac Vtxiwa: uma reflexão sobre práticas descolonizadoras.
- Antônio Bispo dos Santos. A terra dá, a terra quer.

Estética:

- Schopenhauer. Metafísica do belo, cap. 1-7.
- Byung-Chul Han. A salvação do belo.

Lógica, Conhecimento e Mente:

- Thomas Kuhn. A estrutura das revoluções científicas, cap. 1-7.
- Immanuel Kant. Crítica da razão pura, Prefácio e Introdução à 2ª edição e Estética transcendental.

ANEXO IV - LISTA DOS PROFESSORES(AS) APTOS(AS) A RECEBEREM ORIENTANDOS(AS)

Professor(a)	Vagas por orientação em 2025	Mestrado	Doutorado
Adriany Mendonça	2	1	1
Rodrigo Gouvea	4	2	2
Maria Clara Dias	2	1	1
Carla Francalanci	4	2	2
Celso Azar	8	4	4
Rafael Haddock-Lobo	3	2	1
Jean-Yves Beziau	6	4	2
Admar Costa	3	2	1
André Martins	4	Não especificou	Não especificou
Guilherme Castelo Branco	4	2	2
Danilo Bilate	2	1	1
Eduardo Moreira	2	1	1
Fernando Rodrigues	4	2	2
Susana de Castro	6	Não especificou	Não especificou
Claudio Medeiros	4	2	2
Wilson Mendonça	0	0	0
Paulo Taddei	5	Não especificou	Não especificou
Fernando Santoro	3	1	2
Carla Rodrigues	1	0	1
William Mattioli	4	Não especificou	Não especificou
Gabriel Mograbi	6	Não especificou	Não especificou
Fernando Fragozo	2	Não especificou	Não especificou
Wallace de Moraes	4	2	2
Henrique Cairus	4	2	2
Francisco Moraes	0	0	0
André Domingos dos Santos Alonso	0	0	0



Professor(a)	Vagas por orientação em 2025	Mestrado	Doutorado
Helena Theodoro	3	0	3
Jean Pierre Cardoso Caron	4	3	1
Ricardo Silvestre	0	0	0
Roberto Charles Feitosa de Oliveira	2	1	1
Tatiana Roque	0	0	0
Felipe Ceppas	4	2	2
Marc Pierre Olivier Berdet	4	2	2

EDITAL Nº 819, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.248771/2024-53

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2024, no nível de MESTRADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o MESTRADO, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) vagas distribuídas de forma uniforme, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.
- b) 1 (uma) vaga reservada para um(a) candidato(a) indígena.
- c) 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.
- d) 1 (uma) vaga reservada para pessoa trans.
- e) 1 (uma) vaga reservada para servidores técnico administrativos da UFRJ que indicarem adesão ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(a/s) candidato(a/s) que recebeu(ram) a(s) maior(es) nota(s) dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(a/s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com o histórico de vanguarda do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Resolução CEPG/UFRJ nº 3 de 23/10/2018 e a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos(as) negros(as).

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º A aprovação dos(as) candidatos(as) negros(as), que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, elas serão mantidas na mesma linha e ali revertidas para ampla concorrência, observadas a ordem de classificação.

§ 5º Os(As) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “b” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) indígenas, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato(a) indígena aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 7º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “c” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) com deficiência, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 8º Na hipótese de não haver pessoa(s) com deficiência aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 9º As pessoas trans concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “d” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) trans, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 10º Na hipótese de não haver pessoa(s) trans aprovada(s) para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para o grupo com a maior concorrência e, caso não haja mais candidatos contemplados pelas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do Art. 1º, a vaga será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 11º Os(as) candidatos(as) ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea “e” do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. A aprovação dos(as) candidatos(as) do PQI/UFRJ, que ocorrer dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada.

§ 12º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para ocupar a vaga reservada para o Plano de Qualificação Profissional (PQI/UFRJ), essa será revertida para a linha com maior número de candidatos e será preenchida segundo a ordem de classificação.

§ 13º A confirmação da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas e de pessoas com deficiência será realizada conforme determinam os artigos 10, 11 e 12 da Resolução CEPG/UFRJ Nº

118, de 30 de setembro de 2022, que pode ser obtida aqui: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

§ 14º A confirmação de autodeclaração de pessoa trans deverá ser contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

- I - declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;
- II - comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;
- III- outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2025, bacharéis e licenciados(as) de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, ou aqueles(as) que venham a sê-lo no momento da matrícula no Mestrado do PPGF, no primeiro semestre de 2025. Estes(as) últimos(as), uma vez aprovados(as), só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão da graduação ou licenciatura.

§ 1º Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se no concurso através de envio obrigatório dos documentos solicitados por meio de formulário eletrônico on-line no seguinte endereço: <https://forms.gle/gHVkmwvj6yPRKbGg7>

Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou candidatos ao Plano de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) [on-line];



- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida [on-line];
- II. Anteprojeto de dissertação em formato PDF nos moldes indicados [Anexo II];
- III. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- IV. Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo V os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o mestrado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no Anexo V, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.
- V. Currículo lattes atualizado;
- VI. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- VII. Cópia do diploma de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão do curso. Caso o curso de Graduação não esteja concluído, a inscrição pode se realizar condicionada ao exposto no § 2º abaixo.

§ 2º O(A) candidato(a) que não tiver colado grau poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [Anexo I].

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Na primeira etapa do processo de seleção, a homologação das inscrições, a secretaria do PPGF-UFRJ verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa entregue até a data limite da inscrição.

DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A)

Art. 5º A segunda fase do processo seletivo consistirá na apreciação pelos(as) possíveis orientadores(as) do anteprojeto do(a) candidato(a). A listagem dos professores do PPGF aptos a receberem orientandos encontra-se no Anexo IV.

- I. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e indicar OBRIGATORIAMENTE no mínimo 1 (um/uma) professor(a) por quem desejaria ser orientado(a) e, no máximo, dois.
- II. Caso o(a) ou os(as) professor(as) indicado(s) não aceite(m) a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria Comissão de Seleção, para outros(as) professores(as) da mesma linha de pesquisa submetida.
- III. O anteprojeto deve ser elaborado integralmente de acordo com o indicado no Anexo II.

§ 1º O(a) candidato(a) que não obtiver o aceite do(a) ou dos(as) orientador(es/as) indicado(s) ou determinado(s) pela Comissão de Seleção será eliminado desta etapa da seleção.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), por meio de prova de análise de texto filosófico, de caráter eliminatório e classificatório. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) [Anexo III], devendo o(a) candidato(a) escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os(as) candidatos(as) receberão um texto extraído da referida obra, para ser por ele(a) analisado. Os trechos escolhidos serão selecionados pela Comissão de Seleção e os(as) candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores(as) da Comissão de Seleção que sejam membros da linha escolhida.

§ 2º Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

DACOMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EMLÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, de conhecimento de uma língua estrangeira por parte do(a) candidato(a), através de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela Comissão de Seleção); ou 2) por meio de realização de prova de idioma estrangeiro.

§ 1º Para a prova de que trata o caput, a língua estrangeira será designada pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição [on-line].

§ 2º Para a prova de que trata o caput, não será conferida nota, apenas a designação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) no primeiro exame, ele poderá realizar novamente a prova, por uma única vez, em data estabelecida pela Comissão de seleção, antes do período de matrícula.

§ 4º A língua estrangeira é parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do título de Mestre. (i) O(a) candidato(a) que apresentar aprovação em exame de língua estrangeira em Curso de Mestrado e/ou Doutorado reconhecido(s) pelo MEC ficará isento(a) da prova referente às línguas comprovadas; (ii) O(A) candidato(a) que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições e nos respectivos níveis listados abaixo ficará isento(a) da prova referente a essa língua:

- I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior;
- II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);
- V. Língua italiana – CILSUno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediária, ou superior.
- VII. Certificados de outras instituições congêneres nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a Comissão de Seleção os entender como equivalentes.

§ 7º A Comissão de Seleção poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

§ 8º O(A) candidato(a) também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificado emitido por órgãos competentes da UFRJ.

DA ARGUIÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO

Art. 8º A quinta fase da seleção consistirá na avaliação do(a) candidato(a), de caráter eliminatório, através de arguição oral do seu anteprojeto de pesquisa, realizada pela banca de seleção de forma on-line.

§ 1º A banca apreciará a viabilidade de execução do anteprojeto e o conhecimento do tema escolhido pelo aluno.

§ 2º A avaliação não será feita por meio de nota, havendo apenas as opções “aprovado” ou “reprovado”.

§ 3º Essa fase da avaliação será gravada pela Comissão de Seleção.

§ 4º É facultativa e recomendada a participação do(a) possível orientador(a) durante a arguição oral do(a) candidato(a), todavia somente a Comissão de Seleção poderá arguir o(a) candidato(a). Todos(as) os (as) possíveis orientadores(as) serão previamente contactados(as) e convidados(as) pela banca ou Comissão, que disponibilizará os links/salas e horários das etapas.

DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 9º O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso nas seguintes situações:

- 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação;
- 2) caso não tenha o aceite de um(a) orientador(a) para o seu anteprojeto de pesquisa;
- 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de análise de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado(a) na prova de conhecimento de línguas;
- 5) caso não seja aprovado(a) na arguição do anteprojeto de dissertação;
- 6) caso seja comprovado que ele(a) prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica, na inscrição do concurso ou durante o mesmo, que pudesse tê-lo(a) favorecido(a) nesta seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 10 As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final, correspondente à nota da prova de análise de texto filosófico dada pela Comissão de Seleção.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) idade mais avançada do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 11 As inscrições serão realizadas no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024.

I. O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia 25/11/2024.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de língua estrangeira serão divulgados até o dia 04/12/2024.



§ 3º Anteprojeto e Isenção de prova de conhecimento de Língua Estrangeira - Interposição de Recurso. Do dia 04/12/2024 ao dia 06/12/2024.

§ 4º Anteprojeto e Isenção de prova de conhecimento de Língua Estrangeira - Resultado Final. Dia 10/12/2024.

§ 5º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia 12/12/2024.

§ 4º A prova de língua estrangeira será realizada no dia 13/12/2024.

§ 5º A publicação do resultado da prova de análise de texto filosófico e de língua estrangeira será feita no dia 06/01/2025.

§ 6º Prova de Análise de Texto Filosófico e Língua Estrangeira - Interposição de Recurso. Do dia 06/01/2025 ao dia 08/01/2025.

§ 7º Prova de Análise de Texto Filosófico e Língua Estrangeira - Resultado Final e Divulgação do Calendário de Arguição on-line de anteprojeto. Dia 10/01/2025.

§ 8º Arguição de anteprojeto (on-line). De 13/01/2025 a 16/01/2025.

§ 9º Arguição de anteprojeto - Resultado Preliminar. Dia 17/01/2025.

§ 10º Arguição de anteprojeto - Interposição de Recurso. De 17/01/2025 a 21/01/2025.

§ 11º Resultado final do certame. Dia 23/01/2025.

§ 12º Segunda Prova de Língua Estrangeira, para os candidatos que tiverem sido reprovados na primeira. Dia 17/02/2025.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 A matrícula dos(as) alunos(as) e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os(As) candidatas(as) classificadas(as) serão avisadas(as) formalmente pela secretaria do PPGF e instados(as) a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. Uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. Título de eleitor;
- III. Para candidatos do sexo masculino, certificado de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diploma de Graduação ou cópia de certificado oficial de conclusão dos cursos;

§ 2º Os(As) candidatas(as) matriculadas(as) deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2025.

§ 3º Os(As) candidatas(as) matriculadas(as) deverão procurar seus(suas) orientadores(as) para orientá-los(as) quanto à inscrição em disciplinas e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 13 A validade dos exames de que trata este Edital extingui-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2025.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 14 Os recursos às fases do processo de seleção podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 48 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com

§ 1º No caso da(s) prova(s) de análise de texto filosófico e de língua estrangeira, assim como da arguição oral de anteprojeto, será permitido ao(à) candidato(a) solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até 48 horas após a divulgação do resultado da referida etapa. Após este prazo, a Coordenação do PPGF disporá de até dois dias úteis para divulgar as respostas aos recursos. Os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail selecao.ppgf.ufrj@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação da prova e por mais dois outros membros, titulares ou suplentes. A Comissão Recursal assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao(à) candidato(a).

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 16 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira
- Prof. Dr. William Mattioli
- Prof. Dr. André Martins Vilar de Carvalho
- Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Admar Almeida da Costa
- Profa. Dra. Maria Clara Dias

Secretárias:

- Taisa Moreno
- Sonia Maria R. Machado

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Carla Francalanci

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no processo seletivo para o ingresso no Curso de MESTRADO em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado (a), enviarei, no período de matrícula no PPGF estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ, via e-mail, comprovante conclusão de curso de graduação, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 202 __.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do(a) proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores(as);
- IV. Justificativa e relevância;
- V. Delimitação do tema, de hipóteses e de referencial teórico, breve discussão bibliográfica;
- VI. Objetivos;
- VII. Metodologia;
- VIII. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- IX. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO

Fonte: Times New Roman Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Tamanho máximo: 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO III - LISTA DE OPÇÕES DE TEXTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO

História da Filosofia:

- Marco Aurélio. Meditações
- Spinoza. Ética, parte IV

Filosofia Prática:

- Aristóteles. Ética a Nicômaco, livros I, II e III.
- Dworkin. Império do direito, cap. 7.
- Gênero, Raça e Colonialidade:
- Sílvia Rivera Cusicanqui. Ch'ixínakak Vtxiwa: uma reflexão sobre práticas descolonizadoras.
- Antônio Bispo dos Santos. A terra dá, a terra quer.

Estética:

- Schopenhauer. Metafísica do belo, cap. 1-7.
- Byung-Chul Han. A salvação do belo.

Lógica, Conhecimento e Mente:

- Thomas Kuhn. A estrutura das revoluções científicas, cap. 1-7.
- Immanuel Kant. Crítica da razão pura, Prefácio e Introdução à 2ª edição e Estética transcendental.



**ANEXO IV - LISTA DOS PROFESSORES(AS)
APTOS(AS) A RECEBEREM ORIENTANDOS(AS)**

Professor(a)	Vagas por orientação em 2025	Mestrado	Doutorado
Adriany Mendonça	2	1	1
Rodrigo Gouvea	4	2	2
Maria Clara Dias	2	1	1
Carla Francalanci	4	2	2
Celso Azar	8	4	4
Rafael Haddock-Lobo	3	2	1
Jean-Yves Beziau	6	4	2
Admar Costa	3	2	1
André Martins	4	Não especificou	Não especificou
Guilherme Castelo Branco	4	2	2
Danilo Bilate	2	1	1
Eduardo Moreira	2	1	1
Fernando Rodrigues	4	2	2
Susana de Castro	6	Não especificou	Não especificou
Claudio Medeiros	4	2	2
Wilson Mendonça	0	0	0
Paulo Taddei	5	Não especificou	Não especificou
Fernando Santoro	3	1	2
Carla Rodrigues	1	0	1
William Mattioli	4	Não especificou	Não especificou
Gabriel Mograbi	6	Não especificou	Não especificou
Fernando Fragozo	2	Não especificou	Não especificou
Wallace de Moraes	4	2	2
Henrique Cairus	4	2	2
Francisco Moraes	0	0	0
André Domingos dos Santos Alonso	0	0	0
Helena Theodoro	3	0	3
Jean Pierre Cardoso Caron	4	3	1
Ricardo Silvestre	0	0	0
Roberto Charles Feitosa de Oliveira	2	1	1
Tatiana Roque	0	0	0
Felipe Ceppas	4	2	2
Marc Pierre Olivier Berdet	4	2	2

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

EDITAL Nº 828, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.233493/2024-30

ADENDO AO EDITAL Nº 592, DE 25 DE JULHO DE 2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, fazemos público o adendo ao Edital de admissão de Mestrado para 2025 em relação aos pesos e pontuação de cada etapa da seleção:

5.2 Primeira Etapa (eliminatória): Prova Teórica [Peso - 4] (máximo 5,0 pontos);

5.3 Segunda Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira;

5.4 Terceira Etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos), sendo:

5.4.1 Projeto de Dissertação: [Peso - 4] (máximo: 5,0 pontos);

5.4.2 Análise de currículo [Peso - 3] (máximo 5,0 pontos);

5.5 Quarta (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação [Peso - 3] (máximo 5,0 pontos).

Professora Dra. Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Professora Dra. Lucimara Rett
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Dispensar, o servidor Leonardo Morgan Nogueira Queiroz - Assistente em Administração, SIAPE 361159, da função de chefe do setor de Almoarifado do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas e Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) e o servidor Fernando Palma Guimarães Pereira - Assistente em Administração - SIAPE 1765225 da função de substituto eventual do setor de almoarifado do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas e Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9141, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar o servidor Fernando Palma Guimarães Pereira - Assistente em Administração - SIAPE 1765225, como chefe do setor de Almoarifado do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas e Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) e o servidor Murilo Belizário do Nascimento - Técnico em Eletrônica, SIAPE 1124364, como substituto eventual do setor de almoarifado do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas e Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 25 de setembro de 2024, resolve:

Retificar a Portaria nº 8886, de 26/09/2024, publicada no BUFRJ do dia 26/09/2024, que tornou pública a Comissão Julgadora para o Concurso de Professor Adjunto A, Edital UFRJ nº 54/2024, para a vaga do setor de Direito Civil - vaga MC076 - Departamento de Direito Civil. Onde se lê: "Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso de Professor Adjunto A, Edital UFRJ nº 54/2024, para a vaga do setor de Direito Civil - vaga MC076 - Departamento de Direito Civil", leia-se: "Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora, sob a Presidência do primeiro, para o Concurso de Professor Adjunto A, Edital UFRJ nº 54/2024, para a vaga do setor de Direito Civil - vaga MC076 - Departamento de Direito Civil", ficando ratificados os demais termos.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir do dia 10/05/2024, Sayonara Grillo Coutinho, Matrícula Siape nº 1547353, Professora do Magistério Superior, dos encargos de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade Nacional de Direito, designada pela portaria 8764, de 18 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 21/08/2023, conforme processo 23079.241547/2023-50.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 8764, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade Nacional de Direito, Professora Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich, nomeada pela Portaria nº 6.956, de 31 de agosto de 2021, publicada no BUFRJ nº 36 de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, ocupante do cargo de Diretor, lotado nesta Faculdade, no período de 16/10/2024 a 21/10/2024 para participar do Projeto de Cooperação entre Instituições(PCI/CAPES) para qualificação de profissionais de nível superior e início do semestre 2024/2, em São Luiz, Maranhão. Processo nº 23079.246597/2024-12.

PORTARIA Nº 9116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade Nacional de Direito, Professora Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich, nomeada pela Portaria nº 6.956, de 31 de agosto de 2021, publicada no BUFRJ nº 36 de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, ocupante do cargo de Diretor, lotado nesta Faculdade, no período de no período de 14/11/2024 a 21/11/2024 para participar do Projeto de Cooperação Interinstitucional (PCI) na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Macapá, Amapá. Processo nº 23079.246606/2024-67.

PORTARIA Nº 9148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Comissão para Seleção de Bolsas CAPES (PROEX)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar: Profa. DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Prof. LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, Profa. FABIANA RODRIGUES BARLETTA, juntamente com a representante discente AMANDA ROSENDO SEIXAS, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Seleção de Bolsistas CAPES (PROEX).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Comissão de Gestão CG/PROEX

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar: Profa. DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Prof. LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, Profa. FABIANA RODRIGUES BARLETTA, juntamente com a representante discente AMANDA ROSENDO SEIXAS, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Gestão CG/PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 9148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Comissão de Gestão CG/PROEX

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar: Profa. DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Prof. EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, Profa. FABIANA RODRIGUES BARLETTA, juntamente com a representante discente AMANDA ROSENDO SEIXAS, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Gestão CG/PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8931, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE DIRETORA DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção a Professor Titular do Docente FRANCISCO EDUARDO PIRES DE SOUZA, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Frederico Leão Rocha (IE) - Professor Titular - Presidente
- Carmem Aparecida do Valle Costa Feijó (UFF) - Professora Titular
- Fernando Nogueira da Costa (UNICAMP) - Professor Titular
- Gilberto de Assis Libanio (UFMG) - Professor Titular
- Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira (FGV-SP) - Professor Titular

Membros Suplentes

- Fernando Ferrari Filho (UFRGS) - Professor Titular
- Helder Queiroz Pinto Junior (IE) - Professor Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 8798, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Licença-Premio por assiduidade

ARMANDO MANUEL DA ROCHA CASTELAR PINHEIRO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 0366023, lotado e em exercício no Instituto de Economia. Concedida Licenças Prêmio referente ao quinquênio 20/08/1990 a 20/08/1995.. A Licença deverá ser usufruída oportunamente ou contada em dobro para aposentadoria.

PORTARIA Nº 8980, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão para a Classe Adjunto IV do Docente Marcelo Gerson Pessoa de Matos, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio De Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada
- Ana Carolina Pimentel Duarte Da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Antonio Luis Licha (IE) - Professor Associado

PORTARIA Nº 9144, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da Servidora: ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2152906, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Economia, no período de 10/12/2024 a 14/12/2024, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA ANPEC, que será realizado em Natal, Rio Grande do Norte



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9159, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 30 de setembro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Instituições jurídicas e direito público – código de opção de vaga RT-006, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Alberto de Oliveira (UFRJ) – Presidente
- Fernanda Andrade Almeida (UFF)
- José Carlos Buzanello (UNIRIO)
- Margarida Maria Lacombe Camargo (UFRJ)
- Maria Lucia de Paula Oliveira (Unirio)

Membros suplentes:

- Eduardo Ribeiro Moreira (FND/UFRJ)
- Maria Fernanda Salcedo Repolês (UFMG)

PORTARIA Nº 9160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 30 de setembro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Política Habitacional e Planejamento Territorial – código de opção de vaga RT-007, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Soraya Silveira Simões (UFRJ) – Presidente
- Jupira Gomes de Mendonça (UFMG)
- Neio Lucio de Oliveira Campos (UnB)
- Rafael Soares Gonçalves (PUC-Rio)
- Ronaldo de Moraes Brilhante (UFF)

Membros suplentes:

- Eduardo Alberto Cusce Nobre (FAU/USP)
- Mauro Kleiman (UFRJ)

PORTARIA Nº 9161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 30 de setembro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Gestão e políticas públicas no Brasil – código de opção de vaga MC-089, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Gustavo Costa de Souza (UFRJ) – Presidente
- Bianca Scarpelino de Castro (UFRJ)
- Christiana Soares de Freitas (UnB)
- Frederico José Lustosa da Costa (UFF)
- Vantuil Pereira (UFRJ)

Membros suplentes:

- Felipe Addor (NIDES/UFRJ)
- Leonardo Vasconcelos Cavalier Darbilly (UFRJ)

PORTARIA Nº 9162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 30 de setembro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas – código de opção de vaga MC-090, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Mariane Campelo Koslinski (UFRJ)- Presidente
- Antonio Carlos Alkmin dos Reis (PUC-Rio)
- Cesar Augusto Marques da Silva (ENCE/IBGE)
- Maria Celi Ramos da Cruz Scalon (UFRJ)
- Nelson Rojas de Carvalho (UFRJ)

Membros suplentes:

- Fabricio Leal de Oliveira (UFRJ)
- Flavio Henrique Miranda de Araújo Freire (UFRN)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora TAINA STAUFFER DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2424637, ocupante do cargo de BIÓLOGO lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde e em exercício na Unidade Multiusuário de Análises Ambientais(UMAA), no período de 28/10/2024 a 07/11/2024, para participar da excursão de campo para coleta de dados científicos junto ao Instituto Mamirauá em Tefé Amazonas/Brasil, com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.243618/2024-30).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 8739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação

O Vice-Diretor do Cargo de Direção Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5589, de 12/07/2024, publicada no BUFRJ nº 31, Compilado semanal do dia 29/07/2024 a 02/08/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KATYA SOUZA GUALTER, matrícula SIAPE nº 6366723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA- com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 8608, de 20 de setembro de 2024.(Processo 23079.243580/2024-03)

PORTARIA Nº 9226, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.588 de 12 de julho de 2024, publicada no DOU nº 139, de 22 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tomar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Adjunto A 40hDE, Setor: Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano - Vaga MC-007, do Departamento de Biociências da Atividade Física da EEF, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da banca foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, em Sessão Extraordinária do dia 02 de outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Prof. Associado Leandro Nogueira Salgado Filho (Presidente) - EEF/UFRJ
- Prof. Associado Wagner Coelho de Albuquerque Pereira - COPPE/UFRJ
- Prof. Titular Adriana Ribeiro de Macedo - IFRJ
- Prof. Associado Jonas Lirio Gurgel - UFF
- Prof. Associada Flávia Porto Melo Ferreira - UERJ



Membros Suplentes:

- Prof. Associado Zartur José Barcelos Menegassi - HU/UFRJ
- Prof. Adjunto IV Ciro Jose Brito - UFJF

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9239, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.588 de 12 de julho de 2024, publicada no DOU nº 139, de 22 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Adjunto A 40hDE, Setor: Atividades Aquáticas - Vaga MC-008, do Departamento de Corridas da EEFD, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da banca foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, em Sessão Extraordinária do dia 02 de outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Prof. Associado Leandro Nogueira Salgado Filho (Presidente) - EEFD/UFRJ
- Prof. Associado Silvio de Cássio Costa Telles – EEFD/UFRJ
- Profª Titular Nadia Souza Lima da Silva - IEFD/UERJ
- Prof. Livre Docente Roberto Carvalho Pável - UNIGAMA
- Prof. Associado Wallace David Monteiro - IEFD/UERJ

Membros Suplentes:

- Profª Associada Sônia M. C. de Oliveira Hercowitz – EEFD/UFRJ.
- Prof. Associado Fabrício Di Masi - DEFD/UFRRJ

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

PORTARIA Nº 9203, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Na Portaria no 8136, de 09 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de setembro de 2024, RETIFICA-SE:

Onde se lê: Profa Dra Lucia Helena Garcia Penna – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Leia-se: Profa Dra Lucia Helena Garcia Penna – Professora Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

PORTARIA Nº 9126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Robson da Costa, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para participação em Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental, em Balneário Camboriú-SC.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

EXTRATO DO EDITAL 817 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as Portarias nº 282 e nº 307 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas, 02 de outubro a 04 de outubro de 2024, as inscrições para a SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD), que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 02 de outubro a 04 de outubro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ
Faculdade de Medicina – UFRJ

EDITAL Nº 817, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.248690/2024-53

EDITAL Nº 817/2024

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica (PPGCM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as Portarias nº 282 e nº 307 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção interna de candidatos à 01 bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado institucional (PIPD) disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato, segundo a classificação desta seleção.

O PIPD tem como objetivos promover a realização de estudos de excelência em alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país; promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) e na página eletrônica do Programa de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da UFRJ, disponível em <https://ppgcm.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>.

1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA

- Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no processo seletivo;
- Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;



- Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria nº 282;
- Assinar o Termo de Compromisso no Anexo deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

- Período de inscrições: 02 de outubro a 04 de outubro de 2024, com envio da documentação necessária para o e-mail pgclinmed@gmail.com.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- CPF;
- Identidade;
- Cópia do diploma de doutorado ou documento que comprove o título obtido;
- Currículo Lattes atualizado;
- Projeto de pesquisa;
- Proposta de atuação junto ao PPGCM – atividades colaborativas de pesquisa e orientação.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- Documentação completa e observação dos requisitos para a bolsa de PIPD;
- Qualificação do (a) candidato (a), baseada no Currículo Lattes;
- Mérito científico-acadêmico do projeto de pesquisa;
- Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- Adequação da Instituição para o desenvolvimento do plano previsto;
- Avaliação da proposta de atuação junto ao PPGCM – atividades colaborativas de pesquisa e orientação.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por três membros: dois docentes vinculados ao Programa e um externo.

7. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSAS

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSAS

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo deste Edital, e dados bancários.

9. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

10. CRONOGRAMA

- Período de inscrição: 02 de outubro a 04 de outubro de 2024.
- Divulgação de resultado preliminar: 08 de outubro de 2024.
- Período para recursos contra o resultado preliminar: até 09 de outubro de 2024.
- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final: 10 de outubro de 2024.
- Período de inserção de processos no SEI: até 11 de outubro de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para envio de documentação, recurso ou pedido de informações adicionais, contatar a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ, através do e-mail pgclinmed@gmail.com.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ

Faculdade de Medicina – UFRJ
Secretaria de Pós-Graduação – 11º andar
CEP: 21.941-913 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 (21) 3938-2235
E-mail: pgclinmed@gmail.com

ANEXOS AO EDITAL

(Apenas para o(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós- Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
 - c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
 - j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós- graduação ao qual está vinculado.
- II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9271, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação

Carmem Lucia Pessoa da Silva, matrícula SIAPE nº 112****, Professor do Magistério Superior, admitida em 07/01/1993, lotada na Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição por manutenção de PSS, referente aos períodos de 01/01/2006 a 30/09/2011 e de 01/10/2011 a 30/09/2016. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do § 3º do art. 183 da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - Processo nº 23079.051718/2011-91

PORTARIA Nº 9278, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Carmem Lucia Pessoa da Silva, matrícula SIAPE nº 112****, Professor do Magistério Superior, admitida em 07/01/1993, lotada na Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição por manutenção de PSS, referente aos períodos de 01/10/2016 a 30/06/2020 e de 01/09/2020 a 29/02/2024. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do § 3º do art. 183 da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - Processo nº 23079.056295/2016-36.



FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, siape 1523898, para participar do Congresso da ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS PÓS-GRADUADOS EM ORTODONTIA DA UFRJ - ADEPO 2024, na cidade de Petrópolis - RJ, no período de 10/10/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.247153/2024-96

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da docente Adília Maria Vieira Bruno, SIAPE: 2204559, para participar do Congresso SBENDO 2024 da Sociedade Brasileira de Endodontia, na cidade de São Paulo, no período de 15/10/2024 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.242057/2024-51.

PORTARIA Nº 9166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professor Lincoln Issamu Nojima, siape 1297365, para participar do Congresso da ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS PÓS-GRADUADOS EM ORTODONTIA DA UFRJ - ADEPO 2024, na cidade de Petrópolis - RJ, no período de 10/10/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.248337/2024-73

PORTARIA Nº 9167, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professora Amanda Cunha Regal de Castro, siape 1389283, para participar do Congresso da ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS PÓS-GRADUADOS EM ORTODONTIA DA UFRJ - ADEPO 2024 na cidade de Petrópolis - RJ, no período de 10/10/2024 a 13/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.248954/2024-79

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Docente Gisele Damiana da Silveira Pereira, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 02 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Denise Fernandes Lopez Nascimento - Professora Titular da Faculdade de Odontologia-UFRJ (Presidente); Ricardo Guimarães Fische r- Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ; Eduardo Muniz Barreto Tinoco - Professor Titular da

Faculdade de Odontologia - UERJ; Luciana Moura Sassone - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ; Ricardo Carvalhaes Fraga - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFF. Membros Suplentes: Kátia Regina Hostílio Cervantes Dias - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Miriam Fátima Zaccaro Scelza - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.245768/2024-88.

PORTARIA Nº 9222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Docente Amara Eulália Chagas Santos, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 02 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Kátia Regina Hostílio Cervantes Dias - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Izabel Coelho Gomes Camões - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFF; Luciana Moura Sassone - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ; Miriam Fátima Zaccaro Scelza - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFF; Eduardo Muniz Barreto Tinoco - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Heloisa Carla Dell Santo Gusman - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Marcos de Oliveira Barceleiro - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.246590/2024-92.

PORTARIA Nº 9227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Adília Maria Vieira Bruno, da categoria de Professora Associado nível I para Associado nível II, aprovada em Congregação do dia 02 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Heloisa Carla Dell Santo Gusman - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Ana Paula Vieira Colombo - Professora Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - UERJ e Eduardo Muniz Barreto Tinoco - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Tiago Braga Rabelo - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Antônio José Ledo Alves da Cunha - Professor Titular do IPPMG - UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.241967/2024-17.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8950, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

FERNANDO DA CONCEIÇÃO BRASIL, SIAPE Nº 0375650, ocupante do cargo de Assistente em Administração, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no(a) Divisão de Enfermagem. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS, em 01/09/2024. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada pela portaria nº 3510 de 18/05/2020, no boletim nº 21 de 21/05/2021. Processo: 23079.217220/2019-81.

ONDE SE LÊ: 09/12/1978 a 11/01/1979; 21/10/1981 a 04/06/1982; 11/12/1983 a 10/01/1988; 16/06/1988 a 31/12/1988 = 05 ano, 04 meses e 02 dias. Tempo geral = 1947 (um mil, novecentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 02 (dois) dias

LEIA-SE: 09/12/1978 a 11/01/1979; 21/10/1981 a 04/06/1982; 11/12/1983 a 10/01/1988; 16/06/1988 a 31/12/1988; 01/01/1989 a 30/04/1989 = 05 ano, 08 meses e 07 dias. Tempo geral = 2072 (dois mil de setenta e dois) dias. Ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 8954, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

FERNANDO DA CONCEIÇÃO BRASIL, registro UFRJ nº 0105446, matrícula SIAPE nº 0375650, no cargo de Assistente em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 01/09/2024, pelo INSS de 01/05/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 590 dias, ou seja, 01 anos, 07 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.217720/2019-81

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024**PORTARIA Nº 8728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CARLOS JOSE BEZERRA DANIEL, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230730/2024-19, no seguinte período: de 23/06/1999 a 18/11/2009; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1521 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 8830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

MARCELO ZYLBERBERG, registro UFRJ nº 2011436, matrícula SIAPE nº 1445490, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 15/05/2024, pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de 22/08/2006 a 10/06/2008 e 07/01/2014 a 26/07/2015; perfazendo um total de 1225 dias, ou seja, 03 anos, 04 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.224623/2024-43

PORTARIA Nº 8879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

VALQUIRIA DA SILVA SIMOES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 129****, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 11/06/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/08/2024.

ONDE SE LÊ: 04/11/1980 a 10/02/1981; 01/08/1989 a 23/04/1990; 02/09/1991 a 29/05/1992; 02/06/1992 a 14/12/1992; 09/07/1993 a 30/08/1993; 12/12/1994 a 31/08/1995; 05/10/1995 a 02/01/1996; 01/03/1996 a 18/02/1997; 01/09/1997 a 15/01/1998. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.228307/2024-41.

LEIA-SE: de 04/11/1980 a 10/02/1981; 01/08/1989 a 23/04/1990; 02/09/1991 a 29/05/1992; 02/06/1992 a 14/12/1992; 09/07/1993 a 30/08/1993; 12/12/1994 a 31/08/1995; 05/10/1995 a 02/01/1996; 01/03/1996 a 18/02/1997; 01/09/1997 a 15/01/1998, perfazendo um total de 1730 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.228307/2024-41. Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 8911, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024*Retificação de Concessão de Licença Premio*

MARIA DA GLORIA NUNES, registro UFRJ nº 0031536, matrícula SIAPE nº 0374696, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizada no HUCFF, concedidos (03)três meses licença premio referentes ao quinquênio de 24/06/1987 a 21/06/1982 - processo 2677/1993. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 25, de 23 de junho de 1994.

ONDE SE LÊ: 24/06/1987 a 21/06/1982

LEIA-SE: 01/08/1987 a 29/07/1992

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024**PORTARIA Nº 5464, DE 07 DE JUNHO DE 2023 HU***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Pedro Paulo Rongel Rocha Junior, matrícula SIAPE nº 1435118, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222343/2022-39, no seguinte período: de 19/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2262 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9182, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

OSMAR MALTA MACHADO, registro UFRJ nº 1167874, matrícula SIAPE nº 1366391, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 07/12/2021, pelo INSS, de 01/04/1996 a 16/07/1998 e 17/07/1998 a 02/12/2002; perfazendo um total de 3.274 dias, ou seja, 08 anos, 11 meses e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.249943/2023-25

PORTARIA Nº 9183, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

BIANCA RODRIGUES CORREA, registro UFRJ nº 2415222, matrícula SIAPE nº 3317818, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 19/05/2023, pelo Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de 02/01/2015 a 30/11/2022; perfazendo um total de 2.890 dias, ou seja, 07 anos, 11 meses e 05 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.24365/2024-78

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024****PORTARIA Nº 8927, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de nomeação no. 480 de 21/01/2022, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22 - Seção 2, resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Soares Fortunato, professor, matrícula SIAPE nº 1850933, CPF 085.923.157-78, IOE (Indivíduo Ocupacionalmente Exposto), como responsável técnico do equipamento de irradiação de sangue instalado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF).

Art. 2º Designar Lucas Gomes Padilha Filho, Físico - Registro CNEN: IR-0413, como SPR - Supervisor de Proteção Radiológica - e Alexandre Rodrigues Krempser - Físico - Registro CNEN: FM-0247, como seu substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202**PORTARIA Nº 9042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe C, denominada Professor Adjunto, nível 1 para 2, do Prof. Fabio Mendonça Gomes, Mat. SIAPE 3142413, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ



Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Daniela Sales Alviano/Profa. Associada – IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 9051, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 3 para 4, da Profa. Isis Hara Trevenzoli, Mat. SIAPE 1816370, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8485, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação

Na portaria 8485 de 17 de setembro de 2024, Publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 17/09/2024, retifica-se:

Onde se lê: "Dra. Tatiana Fabricio Maria - Professora Adjunta/Instituto de Biologia/UNIRIO"

Leia-se: "Dra. Tatiana Fabricio Maria - Professora Adjunta/Instituto de Biociências/UNIRIO"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8992, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 8485 de 17 de setembro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9029, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Tornar publica a Comissão Administrativa Organizadora do Concurso para Professor Adjunto - Edital UFRJ Nº 54/2024 de 23 de janeiro de 2024 na área de Metazoa não vertebrados, código MC-041, homologado em Reunião de Congregação do Instituto de Biologia em 17/09/2024.

Comissão Administrativa Organizadora

- Cristiane Nery Paschoal (SIAPE 0361795)
- Eliane Maria de Barros (SIAPE 0366736)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8951, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Autorização de afastamento de Natalia Martins Feitosa

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Leandro Miranda Alves, nomeado pela Portaria nº 7.379 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Natalia Martins Feitosa, SIAPE 214****, para Estabelecimento de colaboração científica com Instituto Boldrini. O afastamento se dará no período de 03 a 05 de Outubro de 2024, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 8952, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação da Portaria 8.889 de 26/09/24

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Leandro Miranda Alves, nomeado pela Portaria nº 7.379 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, retifica a portaria 8.889 de 26 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/09/202 no seguintes termos:

Onde se lê: em Pinheiros/SP,

Leia-se: em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9301, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: CARMEM ILDES ASMUS FRÓES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, entre 07/10/24 e 09/10/24, para ser palestrante no Seminário sobre o futuro Acordo global de plásticos: desafios e perspectivas para o setor saúde, realizado pelo Ministério da Saúde, em Brasília. Processo SEI: 23079.248456/2024-26

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a comissão julgadora do Concurso previsto do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 (Vaga MC-053), Setorização: Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas, do departamento de Imunologia.

Membros titulares:

- 1) Prof. Júlio Scharfstein (Presidente, membro interno), Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, UFRJ
- 2) Prof. Silvia Beatriz Boscardin (membro externo), Instituto de Ciências Biológicas, USP
- 3) Prof. Gustavo Amarante Mendes (membro externo), Instituto de Ciências Biológicas, USP
- 4) Dra. Roberta Pinheiro Olmo (membro externo), Instituto Oswaldo Cruz, FIOCRUZ-RJ
- 5) Dr. Leonardo José de Moura Carvalho (membro externo), Instituto Oswaldo Cruz, FIOCRUZ-RJ

Membros suplentes:

- 1) Prof. Claudia Farias Benjamim (suplente interna), Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, UFRJ
- 2) Prof. Alexandra Ivo Medeiros (suplente externa). Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara, UNESP
- 3) Dr. Claudio Tadeu Daniel Ribeiro (suplente externo), Instituto Oswaldo Cruz, FIOCRUZ-RJ

Membros suplentes adicionais (aprovados na congregação do IMPG):

- 1) Prof. Ana Carolina de Siqueira Couto de Oliveira (suplente interna), Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, UFRJ
- 2) Prof. Fabiana Simão Machado (suplente externa), Instituto de Ciências Biológicas, UFMG
- 3) Prof. Andrea Cristina Vetö Arnholdt (suplente externa), Centro de Biociências e Biotecnologia, UENF
- 4) Vinicius Frias de Carvalho (suplente externo), Instituto Oswaldo Cruz, FIOCRUZ-RJ



Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 530ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8994, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Gilberto Kac, Professor do Magistério Superior, no período de 20 a 23 de outubro de 2024, para participação como professor ministrante de treinamentos do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2024), na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife - PE, processo SEI nº 23079.242029/2024-34.

PORTARIA Nº 9027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Eliane Lopes Rosado, Professora do Magistério Superior, no período de 22 a 25 de outubro de 2024, para participação como ouvinte e apresentação de trabalho científico no XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, em João Pessoa - PB, processo SEI nº 23079.237048/2024-49.

PORTARIA Nº 9030, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Myriam Elisa Melchior Pimentel, Professora do Magistério Superior, no período de 22 a 27 de outubro de 2024, para participação no 48º Encontro Anual da ANPOCS, na Universidade de Campinas - Unicamp, Campinas - SP, processo SEI nº 23079.240217/2024-28.

PORTARIA Nº 9125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 4, para Professor Associado, classe D, nível 1, da docente Aline Alves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2054131, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 08 de julho de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Cláudia Saunders - Professora Titular - INJC/UFRJ
- Elaine Franco dos Santos Araujo - Professora Associado - EEAN/UFRJ
- Erimaldo Matias Nicacio - Professor Titular - ESS/UFRJ

Membros suplentes:

- Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Katia Vergetti Bloch - Professora Titular - IESC/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9081, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

FRANCISCA MARIANA ABREU MAYERHOFFER, Professor do Magistério, SIAPE nº 3261395, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no período de 10/01/2002 a 09/12/2021. Totalizando 7.274 dias, equivalentes a 19 anos 11 meses e 9 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

EDITAL - SELEÇÃO 2025

Edital publicado sob nº 813 de 30 de setembro de 2024.

A Diretora de Ensino do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, comunica pelo presente Edital nº X.XXX do Concurso de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Especialização em: ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS; CLÍNICA PSICANALÍTICA; NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA; PSICOGERIATRIA; PSIQUIATRIA; PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; SAÚDE MENTAL-SUS E TERAPIA DE FAMÍLIA no período e condições abaixo especificados:

1. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psicogeriatría: Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes e Terapia de Família terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início em 10 de março de 2025 a 01 de março de 2027. Serão ministrados em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 2.000 horas (duas mil horas). A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final de cada curso.

O curso de Neuropsiquiatria Geriátrica terá duração de 06 (seis) meses, com previsão de início em 10 de março de 2025 a 10 de setembro de 2025 para os três primeiros aprovados e 11 de setembro de 2025 a 02 de março de 2026 para os demais aprovados. Será ministrado em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 12 (doze) horas e carga horária global de 360 (trezentas e sessenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com entrega de monografia ao final do curso.

O curso de Psiquiatria terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, com previsão de início em 10 de março de 2025 a 13 de março de 2028. Serão ministrados em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 8.000 horas (oito mil horas). A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final do curso.

O curso de Saúde Mental (SUS) terá duração de 09 (nove) meses, com previsão de início em 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Será ministrado em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 360 horas (trezentas e sessenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final do curso.

Todas as monografias dos cursos de especialização escritas dentro do ano de 10 de março de 2025 a 13 de março de 2028, ficarão armazenadas no Repositório Institucional da UFRJ - Pantheon.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições estarão abertas no período de 01 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 e deverão ser realizadas de forma online, acessando a página da seleção no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

- É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais a(o) candidata(o) não será considerada(o) inscrita(o).
- Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização; serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização;
- Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização; destinado a candidatas(os)
 - () Negras(os) [Pretas(os) e Pardas(os)],
 - () Indígenas

b.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidata (o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 3 (três) pessoas, dentre elas, servidores técnicos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão



e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

b.1.1) A entrevista com Comissão de Heteroidentificação será na UFRJ, no dia 19 de fevereiro de 2025, com local e horário a ser divulgado na página da seleção.

b.2) A(O) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 5 (cinco) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão

b.3) Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b.4) Candidatas(os) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

c) Carta de intenção esclarecendo seu interesse no curso a partir de sua formação e experiência acadêmico profissional em até no máximo duas (02) laudas;

d) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

e) Diploma de graduação frente e verso;

e.1. Candidatas(os) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

e.2. No caso de candidatas(os) possíveis concluintes de curso de graduação plena, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

e.2.1 candidatas(os) possíveis concluintes que apresentarem o declaração da IES, conforme item acima terão o prazo de 06(seis) meses após o início do seu curso para apresentar o Diploma de graduação.

f) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau, que deverá ser até a data da matrícula de acordo com o item 14.

g) Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar adicionalmente:

g.1. Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;

g.2. Passaporte com visto de entrada no Brasil;

g.3.O título de graduação obtido no exterior deverá estar revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título já revalidado.

§1 A homologação da inscrição será divulgada através de uma listagem constando a menção: “deferida” ou “indeferida”, na pagina da seleção: <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/> no dia 14 de janeiro de 2025, a partir das 16:00h,

§2 As candidatas(os) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição “indeferida”, estando, portanto, eliminadas(os) do processo seletivo.

h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição

Taxa de Inscrição dos cursos de especialização (ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS; CLÍNICA PSICANALÍTICA; NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA; PSICOGERIATRIA; PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; SAÚDE MENTAL-(SUS) E TERAPIA DE FAMÍLIA) no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais e zeros centavos)

Taxa de Inscrição do curso de especialização (PSIQUIATRIA) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros centavos)

h.1) Para o pagamento da taxa de inscrição de todos os cursos:

Entre no endereço pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Acesse o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencha os seguintes dados:

(Passo a Passo)

*** Primeira Página**

Unidade Gestora de Arrecadação (UG): 153115

Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

*** Avançar**

*** Segunda Página**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte/Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais e zeros centavos) ou R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros centavos)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais e zeros centavos) ou R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros centavos)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 10/01/2025.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

i) No ato da inscrição para o curso de ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição se está concorrendo a vagas do item 3.1.1, item 3.1.2. No caso das vagas do item 3.1.2, deverá preencher os campos referentes: nome do serviço público onde trabalha; endereço completo do serviço; tempo de atuação; forma de vínculo; nome completo do coordenador/diretor/responsável pelo serviço, e telefones e endereço eletrônico do mesmo.

i.1 Carta de anuência assinada e carimbada pelo gestor da unidade.

j) No ato da inscrição para o curso de SAÚDE MENTAL-(SUS), o candidato deverá indicar no formulário de inscrição : nome do serviço público onde trabalha; endereço completo do serviço; tempo de atuação; forma de vínculo; nome completo do coordenador/diretor/responsável pelo serviço, e telefones e endereço eletrônico do mesmo.

J.1 Carta de anuência assinada e carimbada pelo gestor da unidade.

3. DOS REQUISITOS E NÚMEROS DE VAGAS PARA CADA CURSO

O número de vagas a ser oferecida segue de acordo com a disponibilidade de cada curso. Conforme demonstrado abaixo:

- 80% (oitenta por cento) vagas destinadas a ampla concorrência;
- 20% (vinte por cento) vagas destinadas a ações afirmativas.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos da Ampla Concorrência.

3.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

Possuir graduação em Enfermagem, Medicina, Musicoterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Pedagogia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 13 (treze) vagas assim distribuídas:

3.1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para a demanda de candidatos que cumprirão sua carga horária prática integralmente no PROJAD-IPUB.

Ampla concorrência: 08 (oito) vagas

Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

3.1.2. Serão oferecidas 03 (três) vagas para profissionais dos serviços da rede pública de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, onde deverá cumprir parte da carga horária prática do curso.

Ampla concorrência: 02 (duas) vagas

Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.1.3. Não será exigida ou solicitada, pelo Instituto de Psiquiatria da UFRJ, qualquer redução da carga horária no serviço de origem para o cumprimento da carga horária teórica do curso, nem será fornecida qualquer declaração do curso para este fim. O candidato deve pactuar com seu gestor a liberação para as atividades teóricas realizadas no IPUB/UFRJ.

3.1.4. Se não houver inscrições nos itens 3.1.2 as vagas poderão ser transferidas para o item 3.1.1.

3.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

Possuir graduação em Medicina ou Psicologia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 08 (oito) vagas.

Ampla concorrência: 06 (seis) vagas

Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

3.3 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

Possuir graduação em Medicina.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 06 (seis) vagas assim distribuídas:

03 (três) vagas para a turma de março/2024 a agosto/2024

03 (três) vagas para a turma de setembro/2024 a fevereiro/2025

Ampla concorrência: 05 (cinco) vagas

Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.4 PSICOGERIATRIA

Possuir graduação em Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional.



NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas.

Ampla concorrência: 08 (oito) vagas

Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

3.5 PSQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Possuir graduação em Medicina ou Psicologia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 06 (seis) vagas.

Ampla concorrência: 05 (cinco) vagas

Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.6 PSQUIATRIA

Possuir graduação em Medicina.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas

Ampla concorrência: 04 (quatro) vagas

Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.6.1. As vagas oferecidas cumprirão sua carga horária prática no IPUB.

3.7 SAÚDE MENTAL-(SUS)

Ser graduado em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Musicoterapia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e áreas da saúde afins.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas assim distribuídas:

3.7.1. 06 (seis) vagas para profissionais em exercício na Rede Pública de Atenção Psicossocial, em serviços como CAPS I, II, III, CAPSi, CAPSad, CAPSad III, NASF, SRT e UA.

Ampla concorrência: 05 (cinco) vagas

Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.7.2. 04 (quatro) vagas para Profissionais em exercício na Rede de Atenção Psicossocial da Baixada Fluminense-(RJ)

Ampla concorrência: 03 (dois) vaga

Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.7.3. Não serão oferecidas vagas com carga horária prática no IPUB.

3.7.4. Se não forem preenchidas as 04 (quatro) vagas para profissionais da Rede de Atenção Psicossocial da Baixada - (RJ), estas serão redistribuídas para a ampla concorrência conforme o item 3.8.1.

3.8 TERAPIA DE FAMÍLIA

Possuir graduação em Enfermagem, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 08 (oito) vagas.

Ampla concorrência: 06 (seis) vagas

Ações afirmativas: 02 (uma) vagas

4. PROCESSO SELETIVO

- Prova escrita (objetiva ou discursiva) com base na bibliografia indicada neste Edital;
- Prova oral com base na bibliografia indicada neste Edital, no curriculum vitae, carta de intenção e histórico escolar.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

1ª ETAPA:

A prova escrita (objetiva/discursiva) é eliminatória e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

2ª ETAPA:

A prova oral será feita com base nos critérios abaixo:

- a) na bibliografia indicada, a partir de uma situação problema apresentada ao aluno;
- b) na análise do curriculum vitae, da carta de intenção e do histórico escolar, com ênfase nos seguintes itens: compatibilidade da formação anterior do candidato com os objetivos do curso; habilidade e disponibilidade para a realização das atividades teóricas e práticas do curso. Será atribuída nota de 0 a 10.

6. CRITÉRIOS GERAIS:

- a. O candidato aprovado na primeira etapa (prova escrita eliminatória) passará à segunda etapa (prova oral classificatória) do processo de seleção que definirá a ocupação das vagas.
- b. Será aprovado o candidato que obtiver média final 7,0 (sete) ou superior.
- c. Serão divulgadas separadamente as notas de todas as etapas do processo de seleção, bem como a média final.

d. A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na média final.

e. O candidato que obtiver nota suficiente para passar pela ampla concorrência, ainda que ele tenha manifestado concorrer pela reserva de vagas, será chamado pela ampla concorrência.

f. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, em função do número de vagas definidas no edital.

g. Em caso de empate entre os candidatos na média final, a classificação será decidida com base:

- na maior nota obtida na prova escrita;
- na maior idade.

h. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

i. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

7. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA)

a. O ingresso do candidato no local de prova só será permitido mediante apresentação do documento original de identidade (carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares ou Carteira Nacional de Habilitação).

b. A prova é individual, e sem consulta.

c. A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 02 (duas) horas.

d. O candidato poderá acessar a sala 30 minutos antes do horário descrito para o início da prova.

e. Não será permitido o acesso à sala após o horário do início da prova especificado neste edital.

f. O não cumprimento dos horários e normas estipulados neste Edital implicará na exclusão do candidato na seleção.

7.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 29 de janeiro de 2025 - quarta-feira.

HORÁRIO: 13:00 às 15:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO MARCIO VERSIANI

7.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 27 de janeiro de 2025 - segunda-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO LEME LOPES

7.3 NEUROPSQUIATRIA GERIÁTRICA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 29 de janeiro de 2025 - quarta-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE DOENÇAS DE ALZHEIMER E OUTRAS DESORDENS MENTAIS NA VELHICE - CDA/IPUB/UFRJ.

7.4 PSICOGERIATRIA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 29 de janeiro de 2025 - quarta-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE DOENÇAS DE ALZHEIMER E OUTRAS DESORDENS MENTAIS NA VELHICE - CDA/IPUB/UFRJ.

7.5 PSQUIATRIA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 29 de janeiro de 2025 - quarta-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas

LOCAL: AUDITÓRIO LEME LOPES

7.6 PSQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 28 de janeiro de 2025 - terça-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO MARCIO VERSIANI

7.7 SAÚDE MENTAL (SUS)

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 28 de janeiro de 2025 - terça-feira.

HORÁRIO: 13:00 às 15:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO MARCIO VERSIANI

7.8 TERAPIA DE FAMÍLIA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 27 de janeiro de 2025 - segunda-feira

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO MARCIO VERSIANI

8. DATA DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

8.0.1. O resultado da prova escrita dos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psicanálise e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-Sus e Terapia de Família será divulgado no 04/02/2025, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ- <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>



8.1 DATA DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

8.1.1. Os recursos relacionados à prova escrita referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-Sus e Terapia de Família deverão ser enviados por escrito, no dia 05/02/2025, das 09 horas às 12 horas, para o e-mail: especializacao.selecao@ipub.ufrj.br, com as seguintes informações: o nome do candidato, o curso que está pleiteando a vaga e a questão a ser contestada. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

8.2 DATA DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

8.2.1. O resultado do recurso da prova escrita referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-Sus e Terapia de Família será divulgado no 06/02/2025, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

9. DA PROVA ORAL

Para os cursos de Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-SUS e Terapia de Família os candidatos, que realizarão prova oral com a banca examinadora, será presencial e gravado no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela UFRJ, quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar e enviar, um termo de ciência e concordância de gravação (disponível no site). No caso de recusa da gravação pelo candidato, o mesmo assinará um termo de recusa - <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

Não haverá prova oral para o curso de Neuropsiquiatria Geriátrica.

O site, <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/> será divulgada uma listagem nominal, contendo dia e horário com os candidatos que passarem para a fase da prova oral. Não será permitido realizar a prova fora do dia e horário agendado sob qualquer circunstância.

9.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

DIA: 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 10:30 às 15:00 horas
LOCAL: 01 do anexo da Ala Marcio Versiani

9.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

DIA: 10 de fevereiro de 2025 - segunda-feira (e) 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 09:00 às 13:00 horas
LOCAL: Sala de Reunião do Auditório Icema de Oliveira

9.3 PSICOGERIATRIA

DIA: 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 09:00 às 13:00 horas
LOCAL: Auditório do Centro de Doenças de Alzheimer e Outras Demências - CDA/IPUB/UFRJ.

9.4 PSIQUIATRIA

DIA: 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 09:00 às 13:00 horas
LOCAL: Auditório Marcio Versiani

9.5 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIA: 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 09:00 às 13:00 horas
LOCAL: Sala do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência - SPIA/IPUB/UFRJ

9.6 SAUDE MENTAL - SUS

DIA: 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 09:00 às 13:00 horas
LOCAL: Sala do Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas de Saúde Mental - NUPPSAM/IPUB/UFRJ

9.7 TERAPIA DE FAMÍLIA

DIA: 11 de fevereiro de 2025 - terça-feira
HORÁRIO: 10:30 às 15:00 horas
LOCAL: Sala 02 do anexo da Ala Marcio Versiani

10. DATA DO RESULTADO DA PROVA ORAL

10.0.1. O resultado da prova oral referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família será divulgado no 13/02/2025, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

10.1 DATA DO RECURSO DA PROVA ORAL

10.1.2 Os recursos relacionados à prova oral referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família deverão ser enviados por escrito, no dia 14/02/2025, das 09 horas às 12 horas, para o e-mail: especializacao.selecao@ipub.ufrj.br, com as seguintes informações: o nome do candidato, o curso que está pleiteando a vaga, a questão a ser contestada e o texto da contestação. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a gravação no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela UFRJ. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10.2 DATA DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL

10.2.1 O resultado do recurso da prova oral referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família será divulgado no 17/02/2025, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

11. DO RESULTADO FINAL DOS CURSOS

11.0.1 - A lista com o resultado final dos candidatos aprovados referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psicogeriatría; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família será divulgada no dia 21/02/2025, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

12. DO PROGRAMA

12.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

Noções dos aspectos psiquiátricos relacionados ao abuso de substâncias psicoativas. Noções de teoria e técnica psicanalíticas. Aspectos relevantes ligados à história, modelos e abordagens de tratamento de usuários de álcool e drogas.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS:

- FREUD, S. "O Mal-estar na civilização" (Capítulo I). In: O Mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930-1936). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- GOMES-MEDEIROS, D.; FARIA, P. H.; CAMPOS, G. W. S. & TÓFOLI, L. F. (2019). "Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários". In: Cadernos de Saúde Pública, 2019; 35(7).
- MACHADO, K. S.; CRUZ, M. S.; CARVALHO, M. C. A. & PETUCO, D. R. S. (2024). "Insumos, arte e laço social no contexto das práticas contemporâneas em Redução de Danos no Brasil". In: Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 34, e34046, 2024
- MARTINS, F. & ROMFELD, V. S. (2024). "O uso da interseccionalidade na criminologia". In: Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 15, N.3, 2024, p.1-26.
- PEDROSA, F. G., GARCIA, F. D. & LOUREIRO, C. M. V. (2022). "Musicoterapia na Dependência Química: Uma Revisão Integrativa". In: Revista Música Hodie, Outubro, 2022.
- RANGÉ, B. P. & MARLATT, G. A. (2008). "Terapia cognitivo-comportamental de transtornos de abuso de álcool e drogas". In: Revista Brasileira de Psiquiatria. 2008;30(Supl II):S88-95.
- SILVA PO, SILVA DVA, RODRIGUES CAO et al. (2018). "Cuidado clínico de enfermagem em saúde mental". In: Revista de Enfermagem, UFPE on line., Recife, 12(11):3133-46, nov., 2018.
- VIGANÓ, C. (2003). "Assunção múltipla de substâncias e comorbidade psiquiátrica". In: Mental - Ano I - n. 1 -Barbacena - dez. 2003 - p. 11-22.

12.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

Fundamentos da clínica psicanalítica; Psicanálise e saúde mental; A prática psicanalítica em instituição: possibilidades, desafios e limites.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA PSICANALÍTICA:

- BORSOI, P. A política do sintoma na clínica da Saúde Mental: aplicações para o semblante-analista. In: Opção laciana online nova série. Número 5, julho de 2011.
- FREUD, S. Conferência 23. Os caminhos da formação dos sintomas (1917). Ed. Standard (Ed. Imago) vol. XVI.
- _____. Psicologia das massas e análise do Eu (1921). Ed. Standard (Ed. Imago) vol. XV, capítulo 7.
- _____. Linhas de progresso na terapia psicanalítica (1919 [1918a]). Ed. Standard (Ed. Imago) vol. XVII.
- _____. O mal-estar na civilização (1930). Ed. Standard (E. Imago). Rio de Janeiro: Imago, vol. XXI, capítulo 2.

- f. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA/UFRJ. Cadernos IPUB Nº 17 A clínica da Recepção nos dispositivos de Saúde Mental, IPUB/UFRJ, Rio de Janeiro. 2000, 2ª parte.
- g. RIBEIRO, Mariana & BISPO, Fábio. (2022). O racismo e a recusa da transferência - resistências do psicanalista. In: Flávia Gaze Bonfim. (Org.). Leituras psicanalíticas sobre os desafios da atualidade. 1ª ed. Curitiba - PR: Editora Bagai, 2022, v., p. 175-190.
- h. SOUZA, Neusa Santos. O estrangeiro: nossa condição. O estrangeiro. São Paulo: Escuta, 1998, pp 155- 163.
- i. QUEIROZ, A. S. A questão da identidade: Uma articulação entre Psicanálise e Estudos Decoloniais. In: Estud. pesquisa. psicologia, Rio de Janeiro, v. 23. UERJ, 2023.
- j. VIEIRA, M. A. Com que materiais se faz uma invenção? In: Revista Latusa. Rio de Janeiro: Escola Brasileira de Psicanálise Seção Rio, nº 25, dezembro de 2020.

12.3 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

Epidemiologia dos transtornos mentais no idoso. Semiologia e psicopatologia dos transtornos neuropsiquiátricos do idoso. Fisiopatologia dos transtornos de demenciais, das psicoses e da depressão tardias. Diagnóstico clínico e complementar dos transtornos mentais e neurológicos do idoso. Tratamento das síndromes e patologias neuropsiquiátricas do idoso.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

- a. PORTALIA Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Acessível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/08/465660->
- b. 17-10-MINUTA-de-Portaria-Conjunta-PCDT-Alzheimer-27-11-2017--COMPLETA.pdf Smid J, Studart-Neto A, César-Freitas KG, Dourado MCN, Kochhann R, Barbosa BJAP, Schilling LP, et al. Subjective cognitive decline, mild cognitive impairment, and dementia – syndromic approach: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. *Dement. neuropsychol.* 2022;16(3 Suppl 1):1-24.
- c. Schilling LP, Balthazar MLF, Radanovic M, Forlenza OV, Silagi ML, Smid J, Barbosa BJAP, et al. Diagnosis of Alzheimer's disease: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. *Dement. neuropsychol.* 2022;16(3 Suppl 1):25-39.
- d. Souza LC, Hosogi ML, Machado TH, Carthery-Goulart MT, Yassuda MS, Smid J, Barbosa BJAP, et al. Diagnosis of frontotemporal dementia: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. *Dement. neuropsychol.* 2022;16(3 Suppl 1):40-52.
- e. Parnera JB, Tumas V, Ferraz HB, Spitz M, Barbosa MT, Smid J, Barbosa BJAP, et al. Diagnosis and management of Parkinson's disease dementia and dementia with Lewy bodies: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. *Dement. neuropsychol.* 2022;16(3 Suppl 1):73-87.
- f. Caramelli P, Marinho V, Laks J, Coletta MVD, Stella F, Camargos EF, Smid J, et al. Treatment of dementia: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. *Dement. neuropsychol.* 2022;16(3 Suppl 1):88-100.
- g. Dias NS, Barbosa IG, Kuang W, Teixeira AL. Depressive disorders in the elderly and dementia: an update. *Dement. Neuropsychol.* 2020;14(1):1-6
- h. Alexopoulos GS. Mechanisms and treatment of late-life depression. *Transl Psychiatry.* 2019;9(1):188. Published 2019 Aug 5. doi:10.1038/s40198-019-0514-6.
- i. Blay SL, Marinho V. Anxiety disorders in old age. *Curr Opin Psychiatry.* 2012;25(6):462-467.

12.4 PSICOGERIATRIA

Os transtornos mentais na velhice – aspectos clínicos, neurológicos e fatores sócio-culturais.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOGERIATRIA:

- a. Neuropsiquiatria geriátrica/editores Orestes Vicente Forlenza, Marcia Radanovic, Ivan Aprahamian. -- 2.ed. -- São Paulo : Editora Atheneu, 2014. Capítulos: Capítulo 1- Morbidades Psiquiátricas em Pacientes Idosos; Capítulo 3 – Envelhecimento Cerebral Normal e Patológico; Capítulo 4 - Envelhecimento cognitivo fisiológico em idosos; Capítulo 5 – Alterações psicológicas e sociais na terceira idade; Capítulo 16 – Avaliação da Funcionalidade; Capítulo 22 – Transtornos depressivos em idosos. Consenso Brasileiro sobre Demência: Dementia & Neuropsychologia, Volume: 16, Número: 3 Suplemento 1, Publicado: 2022 (<https://www.scielo.br/j/dn/i/2022.v16n3suppl1/>)

- b. Consenso Brasileiro sobre Demência: Dementia & Neuropsychologia, Volume: 16, Número: 3 Suplemento1, Publicado: 2022 (<https://www.scielo.br/j/dn/i/2022.v16n3suppl1/>)

Artigos

1. Smid J, Studart-Neto A, César-Freitas KG, Dourado MCN, Kochhann R, Barbosa BJAP, et al. Declínio cognitivo subjetivo, comprometimento cognitivo leve e demência - diagnóstico síndrome: recomendações do Departamento Científico de Neurologia Cognitiva e do Envelhecimento da Academia Brasileira de Neurologia. *Dement neuropsychol* [Internet]. 2022Sep;16(3):1–24. Available from: <https://doi.org/10.1590/1980-5764-DN-2022-S101PT>
2. Schilling LP, Balthazar MLF, Radanovic M, Forlenza OV, Silagi ML, Smid J, et al. Diagnóstico da doença de Alzheimer: recomendações do Departamento Científico de Neurologia Cognitiva e do Envelhecimento da Academia Brasileira de Neurologia. *Dement neuropsychol* [Internet]. 2022Sep;16(3):25–39. Available from: <https://doi.org/10.1590/1980-5764-DN-2022-S102PT>
- c. BARBOSA, I. E. B.; MOTA, B. de S. O IMPACTO NA QUALIDADE DE VIDA DO CUIDADOR DO IDOSO COM DOENÇA DE ALZHEIMER. *Revista Enfermagem Atual In Derme*, [S. l.], v. 97, n. 1, p. e023020, 2023. DOI:10.31011/reaid-2023-v.97-n.1-art.1562. Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/1562>.

12.5 PSIQUIATRIA

O curso terá como características e objetivos capacitar o aluno médico para assistência a pacientes com transtornos mentais, de forma que ele possa estabelecer diagnóstico psiquiátrico de sistemas classificatórios atuais e dominar intervenções medicamentosa e modalidades de assistência psiquiátrica, como emergências, enfermaria psiquiátrica, ambulatório e Hospital-Dia, Serviço de álcool e Drogas, interconsulta psiquiátrica no hospital geral e Serviço de atendimento a infância e adolescência.

Psicopatologia - As funções psíquicas e suas alterações psicopatológicas, Psicofarmacologia - Antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos e Estabilizadores do humor, Psiquiatria Clínica - Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos, Transtornos do humor, Transtornos de ansiedade, TOC e TEPT, Transtornos conversivos e Dissociativos, Transtornos Neurocognitivos, Transtornos de Ansiedade, Transtornos alimentares e Psicoterapias.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA

- a. Dalgallarrando, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 2018.
- b. Cheniaux EJR. Manual de Psicopatologia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2021.
- c. Cordioli AV, Gallois CB, Isolan L. Psicofármacos. Artmed, 5ª. Ed. 2015.
- d. Sadock BJ, Sadock VA, Ruiz P. Compêndio de Psiquiatria. Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Porto Alegre: Artmed Editora Ltda, 2017, 11ª. Ed.

12.6 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Noções básicas de clínica psicanalítica e psiquiátrica com crianças e adolescentes.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- a. DADOORIAN, D. Pronta para voar, um novo olhar sobre a gravidez na adolescência. Rio de Janeiro: Rocco, 2000 (Capítulos: 4 e 7).
- b. FREUD, S. (1916/1919), Conferências introdutórias de Psicanálise. Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Parte III, vol. XVI, Rio de Janeiro: Imago, 1986. <https://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2015/01/freud-sigmund-obras-completas-imago-vol-16-1915-1916.pdf>
- c. SAGGESE, E. Existe uma Clínica Específica Com Adolescentes? In: SAGGESE, E.; OLIVEIRA, F. H. (org.). Juventude e Saúde Mental: a especificidade da clínica com adolescentes. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2015.
- d. ZORZANELLI, R.; BEZERRA Jr. B.; COSTA, J.F. (org.) A criação de diagnósticos na Psiquiatria contemporânea. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. (Parte 4)
- e. Equipe do Proadolescer. A proposta do Programa Ambulatorial, in: SAGGESE, E.; OLIVEIRA, F. H.; TEIXEIRA, S.S. (orgs.) Proadolescer: pesquisa e clínica com adolescentes na Rede de saúde mental. Rio de Janeiro: 7 LETRAS, 2013.

OBS: A bibliografia deste edital pode ser solicitada através do e-mail: biblioteca@ipub.ufrj.br.

12.7 SAÚDE MENTAL - (SUS)

As políticas sociais e de direitos humanos. A Política de Saúde Mental no contexto nacional e mundial. Atenção psicossocial: história, avanços e desafios.

Fundamentos da política e da clínica na atenção psicossocial. Psicanálise e Saúde Mental. Psicopatologia e Clínica. O Centro de Atenção Psicossocial: mandato e efeitos no território. Práticas intersetoriais e territoriais. Construção da rede ampliada de atenção, do caso clínico e da equipe. Cuidado compartilhado. Saúde Mental na Atenção Básica. Determinantes sociais em saúde mental. Familiares e redes de apoio comunitário. Saúde Mental e vulnerabilidade social.

DA LEITURA INDICADA – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SUS)

- a. CRUZ, N.; GONÇALVES, R.; DELGADO, P. Retrocesso da reforma psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. Trabalho, educação e saúde, v. 18, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/j6rLVysBzMQYyFxZ6hgQqBH/?format=pdf&lang=pt>
- b. CRUZ, K. et al. Atenção à crise em saúde mental: um desafio para a reforma psiquiátrica brasileira. Revista Nufen, Belém, v. 11, n. 2, p. 117-132, mai./ago. 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rnufen/v11n2/a08.pdf>
- c. DAVID, E.; VICENTIN, M. C. Práticas antirracistas na rede de atenção psicossocial: racializar e desnormalizar. Psicologia & Sociedade, v. 35, p. e277115, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/6V5s3KqZnwmGj7WVccymnf/>
- d. DELGADO, P. Por uma Clínica da Reforma: concepção e exercício. Caderno Saúde Mental – A reforma psiquiátrica que queremos: Por uma clínica antimanicomial, v. 1, p. 59-66, 2007. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/colecion-sus/2007/27336/27336-283.pdf>
- e. DELGADO, P. Saúde Mental e Direitos Humanos: 10 anos da Lei 10.216/2001. Arquivos Brasileiros de Psicologia. Rio de Janeiro, 63 (2): 1-121, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2290/229019298010.pdf>
- f. DIMENSTEIN, M. et al. Determinação social da saúde mental: contribuições à psicologia no cuidado territorial. Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 69, n. 2, p. 72-87, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2290/229053873006.pdf>
- g. GAMA, C.; CAMPOS, R.; FERRER, A. Saúde mental e vulnerabilidade social: a direção do tratamento. Rev. Latinoam.psicopatol. fundam., São Paulo, v. 17, n. 1, p. 69-84, Mar. 2014 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlpf/a/Lz5jfwB83DWP57prFwC4XXL/?lang=pt>

12.8 TERAPIA DE FAMÍLIA

Políticas de Saúde Mental, uma nova compreensão científica dos sistemas vivos e uma visão social e antropológica da família.

DA LEITURA INDICADA - TERAPIA DE FAMÍLIA:

- a. ANDERSEN, TOM, Processos Reflexivos, Rio de Janeiro, Ed. Noos.
- b. SLUZKI, Carlos E. A Rede Social na Prática Sistêmica: alternativas terapêuticas. São Paulo, 1997, Ed. Casa do Psicólogo.
- c. PAKMAN MARCELO, Conhecimento Disciplinar, Pós-Modernismo e Globalização: Uma chamada à “Virada Reflexiva de Donald Schon para as Profissões de Saúde Mental. NOVA PERSPECTIVA SISTÊMICA, Vol. 22, outubro/2003, ano XII, Ed. Noos.
- d. PAKMAN MARCELO, Desenhando Terapias em Saúde Mental Comunitária: Poética e Micropolítica Dentro e Além do Consultório. NOVA PERSPECTIVA SISTÊMICA, Vol. 13, 1999, ano VIII, Ed. Noos.
- e. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA/UFRJ. Cadernos IPUB nº 16 Famílias, Redes Sociais e Práticas Terapêuticas, IPUB/UFRJ, Rio de Janeiro, 2000.
- f. KEUSEN, ALEXANDRE - "A Influência da "Emoção Expressada" pelos familiares na evolução da Esquizofrenia. Revisão do Conceito. Tese de Mestrado do IPUB- UFRJ (1989).
- g. SHIERS, DAVID in “Why Us?” and PROGRAMME MERIDEN in “Feeling Invisible”, capítulos do livro “Experiences of Mental Health In-patient Care” (2007).
- h. WATZLAWICK, Paul e Krieg, Peter, O Olhar do Observador, contribuições para a teoria do conhecimento construtivista. Ed. Workshopsy (1995)
- i. Gergen, K.J. E Gergen, M. Construcionismo Social. Um Convite ao diálogo.. Instituto NOOS (2010)

13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CURSOS

13.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

O curso é composto por atividades práticas e teóricas que juntas somam 20 horas por semana. O aluno deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária durante os dois anos do curso. Há atividades para todos os alunos nos horários de quarta de manhã (durante o primeiro ano), quinta de manhã (durante os dois anos) e sexta de manhã (durante os dois anos). Os horários das outras atividades são variáveis e são acordados com os supervisores ao longo do curso.

13.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

As atividades do curso acontecem às segundas e quartas (manhã e tarde) e mais um turno de atendimento ambulatorial a combinar conforme disponibilidade (terça, quinta ou sexta pela manhã ou sexta à tarde).

13.3 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

Atividades teóricas: Quintas – 8 às 12 horas.

Atividades práticas: 2 turnos semanais de prática ambulatorial, durante 6 meses, à combinar.

13.4 PSICOGERIATRIA

Atividades teóricas: terças e quintas – 8 às 12 horas.

Atividades práticas: à combinar.

13.5 PSIQUIATRIA

As atividades são assistência e supervisão de pacientes de ambulatório e enfermaria, sessões clínicas e Centro de Estudos. Diversos Cursos teóricos sobre temas de psiquiatria e saúde mental serão ministrados. No decorrer do curso os alunos também passarão por serviços especializados de atendimento.

Os alunos terão atividades de segundas-feiras às sextas-feiras de 8:00 às 13:00 hs.

13.6 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3ª feira: 08:30h às 10:00h: aula teórica durante os dois anos do curso;

3ª feira: 10:30h às 12:00h: atividade durante o primeiro ano do curso;

4ª feira: 08:30h às 10:00h: aula teórica durante o primeiro semestre do curso;

6ª feira: 10:30h às 12:00h: atividade durante o primeiro semestre do curso;

Dois turnos de supervisão clínica ao longo dos dois anos do curso. Uma equipe de supervisão voltada para a clínica com crianças e outra, para a clínica com adolescentes. A escolha das equipes de supervisão será feita no primeiro dia de aula.

Horários das equipes de supervisão clínica:

- Equipe clínica de crianças: segundas-feiras, de 09:00h às 11:30h; ou, quartas-feiras, de 13:30h às 15:30h.

- Equipe clínica de adolescentes: quartas-feiras, de 10:15h às 12:15h; ou quintas-feiras, de 09:00h às 11:30h;

O especializando de formação médica participará também de uma equipe de supervisão voltada para a clínica psiquiátrica com crianças e adolescentes. Horário a combinar.

Atendimentos clínicos. O horário de atendimento é de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:00h. O especializando deve dispor de horários para atendimento no turno da manhã e à tarde. A marcação destes horários vai depender da disponibilidade de horário do especializando, do paciente e de sala disponível para atendimento no Serviço.

13.7 SAÚDE MENTAL-SUS

As atividades acadêmicas serão realizadas às 3ª feiras no horário de 09:00 às 17:00 horas.

13.8 TERAPIA DE FAMÍLIA

O curso se desenvolverá de segunda a sexta-feira, na parte da manhã e um turno a tarde no primeiro ano junto ao plantão. No segundo ano teremos algumas opções de atividade, sendo que aqueles que optarem por atividades junto ao programa de grupos de mútua ajuda poderão ter atividades aos sábados. Pela manhã, em periodicidade variável

Teremos supervisão e aulas teóricas vinculadas ao setor. Teremos atividades em outros setores do IPUB e com supervisão do setor. Participação no Centro de Estudos e das Sessões Clínicas do Instituto, além de cursos comuns a todos os demais cursos da instituição, durante um período do curso.

14. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso.

A matrícula dos candidatos classificados mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital deverá ser efetivada nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2025 de forma online, no endereço eletrônico: <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>. É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

Para a matrícula o candidato terá que enviar:

- Formulário de matrícula preenchido (disponível em <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>.)
- Certidão de Nascimento (ou de Casamento, em caso de mudança de nome);
- Título de eleitor;
- Registro no órgão competente de sua área profissional;
- Certificado Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Fotografia 3x4 recente;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula
- O pagamento da taxa de matrícula deverá ser feita até o dia 26/02/2025.
- Guia de pagamento deve ser gerada no site pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru
- O candidato deverá acessar o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados:



*** Primeira Página**

Unidade Gestora (UG): 153115
 Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

*** Avançar**

*** Segunda Página**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório
 Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte/Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Valor Total: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. E enviar junto com a documentação, o COMPROVANTE DO PAGAMENTO.

O valor da taxa de matrícula não será devolvido. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de matrícula.

Candidatos estrangeiros deverão adicionalmente anexar cópia, autenticada dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação, com carimbo e selo consular;
- Tradução juramentada, realizada no Brasil, do diploma da graduação;
- Passaporte com visto temporário;
- Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com as Resoluções CFM nº 1669/2003 e CFM nº 1712/2003;
- Os candidatos estrangeiros radicados no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

15. DA RECLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto serão considerados desistentes, sendo chamado o próximo da lista.

1º Reclassificação: divulgação da listagem no dia 27/03/2025 com matrícula dia 31/03/2025 de forma online, no endereço eletrônico:especializacao.selecao@ipub.ufrj.br. É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

2º Reclassificação: até 60 dias após o início do curso.

16. RECEPÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS

DIA: 10 de março de 2025.

HORÁRIO: 8:30 horas

LOCAL: A informar.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

17.2 - Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

17.3 - Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

17.4 - Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.

17.5 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do respectivo curso e pelo Conselho de Ensino do Instituto de Psiquiatria - IPUB/UFRJ, não cabendo recursos de suas decisões.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	PROGRAMA	REALIZAÇÃO
1	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
2	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÕES	10 de janeiro de 2025.	*****
3	DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	14 de janeiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
4	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	27 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025	NAS DEPENDÊNCIAS DO IPUB/ UFRJ- (CONSULTE A NA PÁGINA DA SELEÇÃO:) https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
5	RESULTADO DA PROVA ESCRITA	04 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
6	PEDIDO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA	05 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
7	RESULTADO RECURSO DA PROVA ESCRITA	06 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
8	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL	10 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025	NAS DEPENDÊNCIAS DO IPUB/ UFRJ- (CONSULTE A NA PÁGINA DA SELEÇÃO:) https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
9	RESULTADO DA PROVA ORAL	13 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
10	PEDIDO DE RECURSO DA PROVA ORAL	14 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
11	RESULTADO RECURSO DA PROVA ORAL	17 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
12	DATA DA ENTREVISTA DA COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO	19 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
13	RESULTADO FINAL	21 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
14	PERÍODO DE MATRÍCULA	24 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/
15	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA	26 de fevereiro de 2025	*****



ANEXO I

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - (LATO SENSU) - IPUB/UFRJ.

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAIS

- 1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/_____
3 - Identidade nº _____
4 - Órgão Expedidor: _____
5 - CPF nº: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () pretas(os), () pardas(os) ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para os Cursos de Pós-Graduação - (Lato Sensu) do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2025).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Preenchimento com letra de forma.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9313, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1332149, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231826/2024-96, no período de 23/07/2015 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 315 dias, equivalentes 10 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8967, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

MARCELO GERARDIN POIROT LAND, matrícula SIAPE nº 836****, no cargo de Professor de Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.260873/2023-66, no seguinte período: de 27/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3002 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência.

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora MONIQUE DANIELLE MORGADO BARRETO, Médico/área, SIAPE 1922067, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024, a fim de participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica - Gramado - RS. Proc. nº 23079.244507/2024-41

PORTARIA Nº 9038, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência.

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora BETINA CARLA BERTRAND SIMÕES CALMON DU PIN E ALMEIDA, Médico/área, SIAPE 3927583, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 22/10/2024 a 26/10/2024 a fim de participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica - Gramado - RS. Proc. nº 23079.245329/2024-75

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

EXTRATO DO EDITAL 832 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE (PPGECs)

RESUMO DO EDITAL Nº 832, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde, do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos portarias da CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), e nº 307, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do PIPD, torna público que estarão abertas, de 4/10/2024 a 07/10/2024, as inscrições para a seleção de bolsista de pós-doutorado, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

EDITAL Nº 832, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.249496/2024-95

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE (PPGECs)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECs) torna pública a abertura de edital para seleção de candidatos (as) ao Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD), levando em consideração a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), e a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do PIPD.

I. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O PPGECs oferecerá (1) uma vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. O período para inscrição para esta seleção será de 04/10/2024 até às 23h59m do dia 07/10/2024.

II. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Apresentar toda documentação obrigatória exigida para homologação da inscrição (item VI).



III. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA

- Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado;
- Ministrar, pelo menos, uma disciplina por ano, dentre aquelas oferecidas pelo PPGECS;
- Coordenar os ciclos de seminários de pesquisa do PPGECS;
- Auxiliar na divulgação de notícias nas mídias do PPGECS (site e redes sociais) durante todo o estágio pós-doutoral;
- Residir no Estado do Rio de Janeiro durante a vigência da bolsa no país;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo 1 deste Edital.

IV. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

V. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê a possibilidade de realização de estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES.

VI. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail instituto.nutes@gmail.com, com o assunto da mensagem "PIPD CAPES 2024" até às 23:59h do dia 07/10/2024.

- Formulário de inscrição (Anexo 2);
- Cópia do diploma de doutorado, CPF e identidade;
- CV Lattes contendo dados para contato (telefone e e-mail);
- Projeto de Pesquisa com até 2000 palavras contendo: Introdução, Justificativa (com clara adesão à área de concentração do PPGECS), Objetivos, Metodologia, Proposta de Estágio Pós-Doutoral no exterior (opcional) e Resultados Científicos Esperados.
- Plano de trabalho, contendo previsão de atividades a serem desenvolvidas no PPGECS, tais como disciplina(s) a serem ministradas, perspectivas de atuação na graduação e extensão e produtos esperados (artigos em periódicos, trabalhos em eventos, divulgação científica etc.).
- Carta de anuência do professor supervisor.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A avaliação dos (das) candidatos (dos) será realizada por uma banca composta por três docentes da instituição. O processo seletivo contemplará a análise do Currículo Lattes, particularmente a produção bibliográfica produzida nos últimos cinco anos, e do projeto de pesquisa.

Será atribuída uma nota (de zero a dez) ao projeto de pesquisa e uma nota (de zero a dez) ao currículo do(a) candidato(a), com o mesmo peso. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética entre as duas notas. A pontuação mínima para aprovação é de 7 pontos em uma escala de 0 a 10.

Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa são:

- Vinculação da proposta, em especial do tema e do problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição - 3,0 pontos
- Pertinência do objeto e problema de pesquisa - 2,0 pontos
- Pertinência da fundamentação teórica e da metodologia - 2,0 pontos
- Coerência da argumentação - 1,0 ponto
- Uso correto da língua portuguesa 1,0 - ponto
- Viabilidade de execução da proposta de pesquisa - 1,0

O resultado final com a classificação dos (das) candidatos (as) será divulgado até o dia 10/10/2024 no site do PPGECS em <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/bolsas/>

VIII. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone até o dia 11/10/2024 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, disponível no Anexo 1 deste Edital, e dados bancários (Banco do Brasil).

IX. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail instituto.nutes@gmail.com. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora

X. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 04/10/2024 a 07/10/2024
- Homologação das inscrições: 08/10/2024
- Recurso: 09/10/2024
- Resultado do recurso (15h) e Resultado preliminar: 10/10/2024
- Recurso: 11/10/2024
- Resultado do recurso (15h) e Resultado final 11/10/2024

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

(Apenas para o(a) candidato(a) selecionado(a) à bolsa)

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura _____

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME: _____

2. E-MAIL: _____

3. END. RESIDENCIAL.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE/UF: _____

4. CELULAR () _____ TEL: () _____

5. LINHA DE PESQUISA (marcar apenas uma opção)

() Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde

() Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde

() Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

8. PROFESSOR SUPERVISOR _____

9. TÍTULO DO PROJETO _____



MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 8783, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve,

Autorizar o afastamento no país da servidora Daniela Porto Faus, Psicóloga, matrícula siape nº 1010173 no período de 23/11/2024 a 27/11/2024, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia na cidade do Rio de Janeiro - Brasil.

PORTARIA Nº 8977, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

CELIA DIAS CASTEGLIONE – Farmacêutico, do QUP/UFRJ, matrícula nº 1280399, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição 4683002, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 03/12/1990 a 22/08/1993 no total de 994 dias, correspondendo a 02 anos, 08 meses e 24 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, I da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.247455/2024-64.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 9225, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Desaverbação de Tempo de Contribuição

FLAVIA REGINA DA SILVA BHERING- MÉDICA, do QUP/UFRJ, siape 1900641, lotada e em exercício na Maternidade Escola, autorizada a Desaverbação de Tempo de Serviço de acordo com a certidão expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no período de 06/03/2010 A 10/04/2017, num total de 2.593 dias, correspondendo a 07 anos, 01 mês e 08 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9240, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Desaverbação de Tempo de Contribuição

ALDENISE DE OLIVEIRA RODRIGUES- Técnica de Enfermagem, do QUP/UFRJ, siape 1295063, lotada e em exercício na Maternidade Escola, autorizada a Desaverbação de Tempo de Serviço de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, nos períodos de 22/04/1987 a 12/01/1988; 01/03/1989 a 21/10/1989 e 23/05/1992 a 01/06/1996, num total de 1.972 dias, correspondendo a 05 anos, 04 meses e 27 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9286, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5860, de 19 de julho de 2024, publicada em BUFRJ em 25/07/2024

Art. 2º Designar a Comissão para Dispensa de Atividades Acadêmicas de Alunos de Graduação da Escola de Química que passa a ser composta pelo seguintes docentes:

- ROBINSON LUCIANO MANFRO (Presidente),
- PRISCILLA FILOMENA FONSECA AMARAL SECCA;
- ÉLCIO RIBEIRO BORGES;
- AILTON CESAR LEMES;
- ISABELLI DIAS BASSIN;
- CHALINE DETONI;
- CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS JUNIOR;

- MARCELO MENDES VIANA;
- CARLOS ANDRE VAZ JUNIOR;
- KARINA MOITA DE ALMEIDA;
- CAMILA GUINDANI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a alteração de composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE para o curso de Engenharia de Química (Integral e Noturno).

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante - NDE para o curso de Engenharia de Química (Integral e Noturno) passa a ser composto pelos seguintes Membros:

- ANDREA VALDMAN (presidente) - Coordenadora do curso de Engenharia de Química Integral;
- RAQUEL MASSAD CAVALCANTE - Coordenadora do curso de Engenharia Química Noturno;
- MÔNICA ANTUNES PEREIRA DA SILVA - Representante do Departamento de Engenharia Química;
- PRISCILLA FILOMENA FONSECA AMARAL SECCA - Representante do Departamento de Engenharia Bioquímica;
- ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES - Representante do Departamento de Processos Orgânicos;
- FABIANA VALÉRIA DA FONSECA - Representante do Departamento de Processos Inorgânicos;

Art. 3º Tornar sem efeito as portarias anteriores que tratam da composição de comissões com este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8610, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ALECIR ZENAIDE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em trabalho técnico na Universidade Federal de São João Del Rei. São João Del Rei, MG. Período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2024. Processo nº 23079.246512/2024-98.

PORTARIA Nº 8611, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ANA BEATRIZ DE CARVALHO GONZAGA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 239****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar Congresso Internacional CILAMCE-2024. Maceió, AL. Período de 11 a 14 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.245023/2024-19.

PORTARIA Nº 8727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Marcelo Borges Mansur, Matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no 15º Encontro Brasileiro sobre Adsorção. Maceió, AL. Período de 18 a 23 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.246880/2024-36.

PORTARIA Nº 8997, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Encadernador, Matrícula SIAPE nº 036*, lotado na Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço



conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 09/09/2024 pelo INSS, com data de admissão em 01/07/1987, nos seguintes períodos: de 01/04/1987 a 30/06/1987, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; assim, o referido tempo de contribuição conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; de 01/07/1987 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, assim, o referido tempo de contribuição conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. O tempo total averbado é de 1.346 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 8 Mês(es) e 11 Dia(s). Proc. nº 23079.246571/2024-66.

PORTARIA Nº 9017, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RAFAEL MENGOTTI CHARIN, Matrícula SIAPE nº 240****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na 12ª edição do Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo, Gás e Biocombustíveis – PDPETRO. Balneário Camboriú, SC. Período de 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.247113/2024-44.

PORTARIA Nº 9022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): FÁBIO DA COSTA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 180****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso - 9th International Symposium on Solid Mechanics - MECSOL 2024. Florianópolis, SC. Período de 20 a 23 de Outubro de 2024. Processo nº 23079.246912/2024-01.

PORTARIA Nº 9024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso - 9th International Symposium on Solid Mechanics - MECSOL 2024. Florianópolis, SC. Período de 20 a 24 de Outubro de 2024. Processo nº 23079.246949/2024-21.

PORTARIA Nº 9026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): JULIANA SOUZA BAIOCO, Matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar Congresso Internacional CILAMCE-2024. Maceió, AL. Período de 09 a 16 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.223329/2024-14.

PORTARIA Nº 9033, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LAVINIA MARIA SANABIO ALVES BORGES, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso - 9th International Symposium on Solid Mechanics - MECSOL 2024. Florianópolis, SC. Período de 20 a 24 de Outubro de 2024. Processo nº 23079.246886/2024-11.

PORTARIA Nº 9082, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): FABRICIO NOGUEIRA CORREA, Matrícula SIAPE nº 252****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso Internacional CILAMCE-2024. Maceió, AL. Período de 09 a 15 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.245961/2024-19.

PORTARIA Nº 9085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SILVIO CARLOS ANÍBAL DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no 20th Brazilian Congress of Thermal Sciences and Engineering - ENCIT 2024. Foz do Iguaçu, PR. Período de 08 a 16 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.241874/2024-92.

PORTARIA Nº 9149, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RAQUEL JAHARA LOBOSCO Matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para colaboração científica a fim de ministrar minicurso no programa de pós-graduação da Universidade de São Paulo. São Carlos, SP. Período de 13 a 14 de Outubro de 2024. Processo nº 23079.247551/2024-11.

PORTARIA Nº 9150, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SILVIA CORBANI Matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso Internacional CILAMCE-2024. Maceió, AL. Período de 09 a 16 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.248111/2024-72.

PORTARIA Nº 9151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LINO GUIMARÃES MARUJO Matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no evento na Congas sobre Gás Natural Veicular e Biometano, IBTS. São Paulo, SP. Período de 03 a 06 de Dezembro de 2024. Processo nº 23079.248163/2024-49.

PORTARIA Nº 9154, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LINO GUIMARÃES MARUJO Matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na Coordenação da área 02 do ENEGEP e palestrante de minicurso, ABEPRO. Porto Alegre, RS. Período de 21 a 26 de Outubro de 2024.. Processo nº 23079.247465/2024-08.

PORTARIA Nº 9156, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ISABEL CRISTINA PEREIRA MARGARIT MATTOS, Matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no 25º Congresso Brasileiro de Engenharia de Ciência e Ciência dos Materiais - CBECiMat 2024 e visita técnica ao Programa de Engenharia e Ciência de Materiais da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE. Período de 20 a 28 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.248795/2024-11.

PORTARIA Nº 9158, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Desaverbação de Tempo de Serviço

MARIA APARECIDA DE CARVALHO, Ocupante do Cargo de Químico, Matrícula SIAPE nº 164****, lotada na Escola Politécnica. Autorizada a



desaverbação, em seus assentos funcionais, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 07/10/2011 pelo INSS, com data de admissão em 22/08/2008, nos seguintes períodos: de 01/02/2001 a 05/01/2002; e de 18/02/2002 a 17/08/2008. Proc. nº 23079.059573/2011-02.

PORTARIA Nº 9164, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

VLADIMIR RODRIGUES CALISTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Matrícula SIAPE nº 036****, lotado na Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 23/07/2024 pelo INSS, com data de admissão em 01/09/1989, nos seguintes períodos: de 01/09/1989 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, perfazendo um total de 466 dias, correspondendo a 1 Ano, 3 Meses e 11 Dias. Proc. nº 23079.237876/2024-87.

PORTARIA Nº 9165, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANDRÉ ASSIS DE SALLES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 118****, lotado na Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 02/02/2011 pelo INSS, com data de admissão em 23/02/1996, nos seguintes períodos: de 15/03/1978 a 21/02/1980; de 01/03/1980 a 30/09/1981; de 19/07/1982 a 01/12/1982; e de 04/08/1983 a 31/12/1987, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, perfazendo um total de 3.027 dias, correspondendo a 8 Anos, 3 Meses e 17 Dias. Proc. nº 23079.207971/2024-56.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 8733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROSSANA MARA DA SILVA MOREIRA THIRE, Matrícula SIAPE nº 132****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no 8º OBI - Workshop sobre Órgãos Artificiais, Biomateriais e Engenharia de Tecidos com apresentação de trabalhos e membro do comitê organizador. Fortaleza, CE. Período de 25 de Outubro a 01 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.246940/2024-11.

PORTARIA Nº 9153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LINO GUIMARÃES MARUJO Matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na feira de Tecnologia e treinamento da FENATRAN, UFABC. São Paulo, SP. Período de 05 a 05 de Novembro de 2024. Processo nº 23079.248162/2024-02.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8999, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº 1466***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 01/10/2024 A 05/10/2024, para participação em Encontro Nacional de Engenharia Biomecânica, na VII ENEBI - ENEBI 2024, em Gramado/RS.

PORTARIA Nº 9052, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANTONIO HENRIQUE NÓBREGA DA SILVA, Auxiliar de Encanador, Matrícula nº 0363907, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 02/01/1989 A 11/12/1990 01 anos, 11 meses e 14 dias; perfazendo o total de 709 (Setecentos e nove) dias, correspondente a 01 anos, 11 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.246874/2024-89

PORTARIA Nº 9053, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANTONIO HENRIQUE NÓBREGA DA SILVA, Auxiliar de Encanador, Matrícula nº 0363907, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. CONI CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA 02/06/1986 A 03/02/1987 00 anos, 08 meses e 07 dias; CONITEC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA 04/02/1987 A 31/12/1987 00 anos, 11 meses e 01 dias; CONITEC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA 01/01/1988 A 10/05/1988 00 anos, 04 meses e 11 dias; Perfazendo o total de 709 (Setecentos e nove) dias, correspondente a 01 anos, 11 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade Nos termos do Artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.246874/2024-89.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9058, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A Setorização: Eletrônica - MC-191, do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Marcello Luiz Rodrigues de Campos – Professor Titular – COPPE/UFRJ - Presidente
- Prof. Marcio Nogueira de Souza – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. João Baptista de Oliveira e Sousa Filho - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Luis Henrique Maciel Kosmowski Costa - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Paulo Sergio Ramirez Diniz - Professor Titular – COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Profª Luiza de Macedo Mourelle – Professor Titular – UERJ
- Prof. Raimundo Carlos Silvério Freire – Professor Titular - UFCCG
- Prof. Sergio Bampi – Professor Titular - UFRGS
- Prof. Gilson Inácio Wirth – Professor Titular - UFRGS
- Prof. Carlos Augusto Duque – Professor Titular - UFJF
- Prof. Lisandro Lovisolo – Professor Titular - UERJ
- Prof. Amaro Azevedo de Lima – Professor Titular – CEFET/RJ

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9059, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar a funcionária Sônia Conceição Malvar Castello Branco, SIAPE nº 1124159, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Eletrônica – MC-191 do Programa de Engenharia Elétrica, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024.



PORTARIA Nº 9060, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A Setorização: Corrosão - MC-193, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Luis Marcelo Marques Tavares – Professor Titular – COPPE/UFRJ - Presidente
- Profª Ana Maria Rocco – Professora Associada – EQ/UFRJ
- Prof. Luiz Henrique de Almeida – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra - Professor Titular – COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Profª Zehbour Panossian – Pesquisadora - IPT
- Prof. Roberto Manuel Torresi – Professor Titular - USP
- Prof. Wislei Riuper Ramos Osorio – Professor Associado - UNICAMP
- Prof. Paulo Cesar Borges – Professor Titular - UTFPR
- Prof. Fernando Benedicto Mainier – Professor Titular - UFF
- Prof. Alvaro Augusto Oliveira Magalhães - Pesquisador - Petrobrás/CENPES

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9062, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar o funcionário Rodrigo Vital Salvador, SIAPE nº 1677575, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Corrosão – MC-193 do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024,

PORTARIA Nº 9063, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A Setorização: Energias Renováveis do Oceano- MC-194, do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Murilo Augusto Vaz – Professor Titular – COPPE/UFRJ - Presidente
- Prof. Jean David Job Emmanuel Marie Caprace – Professor Adjunto 4 - COPPE/UFRJ
- Prof. Theodoro Antoun Netto – Professor Titular -COPPE/UFRJ
- Prof. Paulo Cesar Colonna Rosman - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª. Susana Beatriz Vinzon - Professora Titular - COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Heraldo Silva da Costa Mattos – Professor Titular - UFF
- Prof. Gustavo Roque da Silva Assi – Professor Titular – USP
- Prof. Celso Pupo Pesce – Professor Titular - USP
- Prof. Eduardo Aoun Tannuri – Professor Titular - USP
- Prof. Sergio Leal Braga – Professor Associado– PUC/RJ
- Profª. Sílvia Silva da Costa Botelho – Professora Titular – FURG

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9065, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar as funcionárias Lucianita Barbosa da Silva, SIAPE nº 1125117, e Iânia Cássia Silva Teodoro, SIAPE nº 0375651, para secretariarem o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Energia Renováveis do Oceano – MC-194 do Programa de Engenharia Oceânica, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024,

PORTARIA Nº 9068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A Setorização: Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis – RT-010, do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024:

Membros Titulares

- Profª Bluma Guenther Soares - Professora Titular – COPPE/UFRJ – Presidente
- Prof. Ana Maria Rocco - Professora Associada – COPPE/UFRJ
- Prof. Claudio José de Araújo Mota - Professor Titular – IQ/UFRJ
- Prof. Carolina Palma Naveira Cotta – Professora Associada – COPPE/UFRJ
- Prof. Marcelo Martins Werneck – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Alexandre Salem Szklo - Professor Titular – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Márcio Luis Lyra Paredes – Professor Titular - UERJ
- Prof. Fernando Lázaro Freire Junior – Professor Emérito – PUC/RJ
- Prof. Márcio da Silveira Carvalho – Professor Titular – PUC/RJ
- Prof. Maria Aparecida Gonçalves Martinez – Professora Associada - CEFET
- Prof. Marcos Antonio da Silva Costa – Professor Titular - UERJ

Art 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9069, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar o funcionário Rafael Ribeiro Calazans Oliveira das Mercês, SIAPE nº 2111155 para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Nanotecnologia Aplicadas às Energias Sustentáveis –RT-010 do Programa de Engenharia da Nanotecnologia, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 9071, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A Setorização: Nanotecnologia voltadas às Energias - MC-190, do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.



Membros Internos

- Prof. Marcelo Martins Werneck – Professor Titular – COPPE/UFRJ – Presidente
- Prof. Mauricio Pamplona Pires – Professor Associado IF/UFRJ
- Prof. Frederico Wanderley Tavares – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Roberto Schaeffer – Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Marcio Nele de Souza – Professor Associado – COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof.ª Kátia Monteiro Novack – Professora Associada - UFOP
- Prof. Marcos Antonio da Silva Costa – Professor Titular - UERJ
- Prof.ª Maria Aparecida Gonçalves Martinez - Professora Associada – CEFET/RJ
- Prof. Alex da Silva Sirqueira – Professor Adjunto 4 – UERJ
- Prof.ª Regina Célia da Silva Barros Allil –Tecnologista – CTEx

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9072, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar o funcionário Rafael Ribeiro Calazans Oliveira das Mercês, SIAPE nº 2111155 para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Nanotecnologia voltadas às Energias – MC-190 do Programa de Engenharia da Nanotecnologia, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

EXTRATO DO EDITAL 834 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

**CENTRO DE TECNOLOGIA
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA DE ENGENHARIA/COPPE/UFRJ
EXTRATO DO EDITAL nº 834 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
TURMAS DO ANO LETIVO 2025**

O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Liz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2025, conforme cronograma abaixo:

- Mestrado Acadêmico para 2025/1: Inscrições de 14/10/2024 a 22/11/2024; prova escrita: 29/11/2024; avaliação da prova e dos documentos de 02/12/2024 a 07/12/2024; resultado da avaliação em 11/12/2024; e resultado da reconsideração da avaliação em 18/12/2024.
- Doutorado Acadêmico para 2025/1: Inscrições de 02/12/2024 a 24/01/2025; avaliação dos documentos de 03/02/2025 a 10/02/2025; resultado da avaliação em 11/02/2025; e resultado da reconsideração da avaliação em 17/02/2025.
- Doutorado Acadêmico para 2025/2: Inscrições de 01/04/2025 a 09/05/2025; avaliação dos documentos de 12/05/2025 a 19/05/2025; resultado da avaliação em 20/05/2025; e resultado da reconsideração da avaliação em 26/05/2025.
- Doutorado Acadêmico para 2025/3: Inscrições de 01/07/2025 a 08/08/2025; avaliação dos documentos de 11/08/2025 a 18/08/2025; resultado da avaliação em 19/08/2025; e resultado da reconsideração da avaliação em 25/08/2025.

O Edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.peb.ufrj.br

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024

Diogo Antonio Tschoeke

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ

EDITAL Nº 834, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.246247/2024-48

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE
EDITAL UFRJ/COPPE/PEB Nº 834/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA COPPE/UFRJ
PARA O ANO LETIVO DE 2025**

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEB, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O processo seletivo de candidatos para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB será organizado por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão Deliberativa do PEB, cuja composição será divulgada na página do PEB na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>).

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (The World Academy of Sciences), bem como de outros Convênios, Intercâmbios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá seguir as regras previstas no presente Edital, como também as normas e editais da respectiva agência financiadora da cooperação.

1.5. Os candidatos deverão cursar aulas presenciais no ano letivo de 2025 e subsequentes.

1.6. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEB em 23/09/2024 e homologado pela CPGP da COPPE em 01/10/2024 e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

1.7. Informações sobre o PEB e os seus Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos podem ser obtidas na página do PEB, na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas, relacionadas com as linhas de pesquisa que compõem os Cursos do PEB e oferecidas para este processo seletivo, encontra-se especificado por período do ano letivo nos seguintes quadros.

2.1.1. Mestrado Acadêmico - 1º Período

Área de Formação da Graduação	Vagas
Ciências Exatas e Engenharias	20
Ciências Biológicas e da Saúde	20

2.1.2. Doutorado Acadêmico - serão oferecidas até 20 (vinte) vagas, na sistemática de fluxo contínuo, para os três primeiros períodos do ano letivo de 2025.

2.1.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% para alocação preferencial de pessoas com deficiência e 20% para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.4. Além das vagas mencionadas, o PEB poderá aceitar candidatos estrangeiros por meio do PEC-PG, e do Convênio com a TWAS, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 05 (cinco) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2025.



2.1.5. Adicionalmente às vagas mencionadas, o PEB poderá aceitar, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), candidatos que são funcionários da UFRJ, sendo o número de vagas limitado a 03 (três) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 03 (três) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2025.

2.1.6. O PEB poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2025, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado, que tenham sido convidados a mudar de nível de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010, de 23 de março de 2010.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEB, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no item 2.1 do presente Edital.

2.3. A Comissão Deliberativa do PEB poderá decidir sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e observando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.4. Os procedimentos de definição de linha de pesquisa e de orientador referentes às vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico estão descritos no item A.6 do Anexo ao presente Edital

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- (b) Graduando em curso de graduação, conforme informado em 3.1(a), com previsão de conclusão do curso em até 8 meses, a contar da data da matrícula, porém já tendo concluído todas as disciplinas, à exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, até a data da matrícula no PEB, mediante apresentação de declaração original da Instituição;
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Mestrado, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;
- (d) Portador de diploma de graduação de curso conforme informado em 3.1(a), emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- (b) Portador de diploma de graduação, conforme o item 3.1(a) do presente Edital, que esteja por concluir até o primeiro mês do período letivo de ingresso na COPPE, em 2025, um Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Doutorado Acadêmico, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ;
- (d) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins, emitido por instituição estrangeira.

3.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado ocorrerão na sistemática de fluxo contínuo, com processos seletivos trimestrais, sendo que as inscrições deverão ocorrer conforme o cronograma disposto no Anexo.

3.4. A inscrição deverá ser efetuada unicamente por meio digital, pelo sistema de inscrições online disponível na página do PEB, na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>). O PEB enviará ao candidato, para o e-mail indicado na ficha de inscrição, o seu número de inscrição confidencial no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do dia de encerramento de cada período de inscrição de candidatos (horário de Brasília-DF). O PEB não se responsabilizará por qualquer erro cometido pelo candidato durante o processo de inscrição na plataforma digital.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 4 do presente Edital deverão ser encaminhados no formato "PDF" ("Portable Document Format"), nomeados conforme os documentos dispostos no item 4. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, o envio em outro formato ou documentos não nomeados corretamente acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo. Posteriormente, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

3.6. No caso de dúvidas, o contato com a Comissão de Seleção deverá ser realizado pelo e-mail selecao@peb.ufrj.br, com cópia para secretaria@peb.ufrj.br, cujo assunto deverá ser "Seleção PEB/Coppe/UFRJ 2024 - Nome do Candidato"

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. No ato de inscrição para o processo seletivo, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmicos deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir.

- (a) Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema de inscrições online;
- (b) Carta de encaminhamento, datada e assinada, endereçada ao coordenador do PEB, expondo sua motivação para realizar o Mestrado ou o Doutorado Acadêmicos em Engenharia Biomédica, suas expectativas sobre o curso e seus objetivos após a conclusão do mesmo. Os candidatos ao Doutorado (apenas) deverão, obrigatoriamente, incluir no documento, a qual linha de pesquisa do PEB o projeto proposto se enquadra, além de listar possível(is) orientador(es). Sugere-se que os candidatos ao Doutorado entrem contato com o(s) potencial(is) orientador(es) antecipadamente;
- (c) O ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá também informar a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto;
- (d) Versão atualizada do Currículo Lattes, o qual se encontra disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. É exigido que sejam anexados comprovantes dos itens pontuados relacionados no Quadro 1 do Anexo;
- (e) Cópia, frente e verso, da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja impresso na carteira de identidade, ou do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- (f) Cópia de certificado, comprovante ou declaração de conhecimentos em nível intermediário completo da língua inglesa. Aqueles que, no momento da inscrição, não apresentarem o certificado da língua inglesa, terão até o último dia do período de entrada para fazê-lo. Exemplos de certificados de cursos oficiais de língua inglesa aceitos estão relacionados no endereço eletrônico do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>). Além disto, obrigatoriamente, cópia de certificado, comprovante ou declaração de conhecimentos em nível intermediário completo da língua portuguesa, no caso de candidatos não oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- (g) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros ou maiores de 65 anos;
- (h) Cópia do documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se brasileiro do sexo masculino;
- (i) Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- (j) 01 (uma) foto 3x4 do rosto do candidato, colorida, lisa, fundo branco, sem sorriso;
- (k) O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas dos Cursos de Mestrado ou de Doutorado Acadêmicos do PEB para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim;
- (l) Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet (www.peb.ufrj.br);
- (m) O candidato deverá indicar 01 (um) docente ou pesquisador ou profissional de reconhecida competência na área de Engenharia Biomédica (ou áreas afins), anexando o currículo Lattes e e-mail de contato, para que a Comissão de Seleção encaminhe diretamente ao indicado, um modelo de carta de referência acadêmica a ser preenchido e devolvido

4.2. Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 3.1 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- (a) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, ou Certidão de Colação de Grau ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- (b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- (c) Cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Mestrado para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no item 3.1(c);
- (d) Documento com o número total de horas cursadas na graduação, ou que permita o seu cálculo, para os candidatos cujo diploma tenha sido emitido por instituição estrangeira.

4.3. Os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 3.2 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- (a) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei;
- (b) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado;
1. Candidatos cujos diplomas de Mestrado ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação;
 2. Os candidatos que se enquadrem como possíveis concluintes de Mestrado acadêmico ou profissional conforme o 3.2(b), deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior, explicitando a data prevista para a defesa da dissertação;
- (c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- (d) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
1. Os candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no item 3.2(c) deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Doutorado;
 2. Os candidatos cujo(s) diploma(s) tenha(m) sido emitido(s) por Instituições estrangeiras devem apresentar um documento com o número total de horas cursadas ou que permita o seu cálculo para cada curso.
- (e) Projeto de Pesquisa com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais, incluindo os seguintes itens: Folha de rosto, introdução, objetivos, revisão da literatura, materiais e métodos, viabilidade, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm. Na Folha de Rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual o projeto se insere e o nome do possível orientador. As demais páginas não devem conter identificação do autor nem do orientador;
- (f) Resumo da Dissertação de Mestrado.

4.4. O candidato ao Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico, que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola; deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.5. Os candidatas que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como pessoa com deficiência ou preto, pardo ou indígena.

4.6. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.7. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é definido de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado no DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34).

4.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.9. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.10. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme Art. 11º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.12. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.834/12

(lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme Art. 12º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.13. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,20 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.14. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os cronogramas do processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PEB estão definidos no Anexo do presente Edital.

5.2. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição do candidato;
- (b) Prova escrita para o Mestrado;
- (c) Comprovação de conhecimentos suficientes da língua inglesa;
- (d) Comprovação de conhecimentos suficientes da língua portuguesa para candidatos não oriundos da comunidade dos países de língua portuguesa;
- (e) Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- (f) Divulgação do resultado da avaliação e seleção dos candidatos;
- (g) Requerimento de reconsideração;
- (h) Divulgação do resultado da reconsideração;
- (i) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do PEB;
- (j) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- (k) Divulgação da reclassificação.

5.3. O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, segundo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto para a seleção. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

5.4. A prova escrita do processo seletivo para o Mestrado será realizada em data única nas dependências do Programa de Engenharia Biomédica, COPPE/UFRJ. Para a seleção ao Mestrado haverá uma única prova para todos os candidatos. Candidatos com residência fora do Estado do Rio de Janeiro e que não tiverem condições de comparecer ao local da prova poderão requerer que a sua realização se dê no município de sua residência. Esta autorização será excepcionalmente concedida pelo Programa se forem identificadas condições logísticas apropriadas para tal. Para esta requisição, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria do PEB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. Ao receber a prova escrita, o candidato receberá um código de identificação para ser usado como identificador na prova. Esse código tem por objetivo manter o princípio da impessoalidade nas provas escritas e será conhecido apenas pelos membros da Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB.

5.5. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ válido para alunos a partir de 2017/1.

5.6. As ementas dos conteúdos da prova escrita de Mestrado, e suas respectivas referências bibliográficas, poderão ser obtidas na página do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>).

5.7. As etapas de avaliação serão todas obrigatórias e algumas classificatórias para todos os candidatos, conforme o disposto no Anexo ao presente Edital.

5.8. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será considerado como não apto.

5.9. Quando for apresentado diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, este será analisado pela Comissão de Seleção, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.10. Quando for apresentado diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, este será analisado pela Comissão de Seleção, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o Anexo ao presente Edital. Os candidatos selecionados para matrícula no ano letivo de 2025 serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e condições previstas no item 2 deste Edital.



6.2. Os resultados do processo seletivo serão apresentados em tabelas, contendo relação dos candidatos por número de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto. Estes resultados ficarão à disposição dos candidatos na página do PEB na Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

6.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

6.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, nos prazos estabelecidos nos cronogramas, conforme o Anexo ao presente Edital.

6.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Biomédica perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e que não tenha sido previamente selecionado.

6.6. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.7. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá promover a reclassificação dos candidatos aptos que não foram selecionados.

7.2. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovadas em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato não optante por ação afirmativa.

7.3. A reclassificação será divulgada na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufrj.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1. A avaliação com as notas obtidas pelos candidatos no processo de seleção ficará disponível para consulta do candidato interessado, mediante solicitação à Comissão de Seleção, pelo e-mail selecao@peb.ufrj.br.

8.2. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós Graduação”, disponível na página do PEB, na Internet, nos prazos estabelecidos nos cronogramas do Anexo ao presente Edital.

8.3. A Comissão Deliberativa é a instância decisória no âmbito do PEB, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós Graduação, conforme o disposto no artigo 6º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ; bem como no artigo 3º, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e no Anexo ao presente Edital.

8.4. A decisão da Comissão Deliberativa do PEB ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão da Comissão Deliberativa do PEB caberá recurso administrativo, dirigido à CPGP da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua divulgação na página do Programa na Internet.

8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão da Comissão Deliberativa do PEB tem efeito devolutivo e não suspende a realização das demais etapas subsequentes do processo seletivo, quando houver.

8.7. A CPGP da COPPE/UFRJ deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006); bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP da COPPE/UFRJ será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º de seu Regimento.

8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo, ambos da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG, da UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação da respectiva decisão na página do Programa na Internet, bem como na forma do que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

8.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos itens anteriores, a Comissão Deliberativa do Programa assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital.

8.11. A Comissão Deliberativa do Programa, respaldada por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEB, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ. As matrículas serão efetuadas presencialmente ou por meio digital e os documentos necessários, listados no item 4, deverão ser encaminhados como anexos digitalizados para o e-mail secretaria@peb.ufrj.br, com cópia para selecao@peb.ufrj.br. Posteriormente, por ocasião do início do período letivo, os candidatos classificados deverão entregar estes documentos (e/ou cópias) em papel na secretaria do PEB.

9.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Carteira de Identidade;
- (b) Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- (c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (d) Título de Eleitor, exceto para maiores de 65 anos;
- (e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- (f) Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- (g) Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

9.3. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Passaporte;
- (b) Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- (c) Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

9.4. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEB.

9.5. O PEB aceitará a matrícula condicional ao Mestrado do candidato que se encontrar na situação prevista no item 3.1(b), e que ainda não tenha defendido o Trabalho de Conclusão de Curso até a data do início do curso. A inscrição será mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses (prazo para colação de grau).

9.5.1. Ingressantes matriculados condicionalmente na situação prevista no item 3.1(b) poderão pleitear bolsa apenas após a colação de grau.

9.6. O PEB aceitará a matrícula condicional ao Doutorado do candidato que se encontrar na situação prevista no item 3.2(b), e que ainda não tenha defendido a Dissertação de Mestrado até a data do início do Curso de Doutorado Acadêmico, desde que a defesa da Dissertação ocorra no primeiro mês do período acadêmico de ingresso.

10. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

10.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Biomédica distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

10.2. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

10.3. Atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos corresponde a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

10.4. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente.



11.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ para que possa ser providenciada a adaptação necessária para a realização da prova. Esse contato deve ser feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização da prova.

11.3. Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do PEB/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam servidores da UFRJ, indicados pela Comissão Deliberativa do PEB para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

11.4. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, e/ou;
- (c) Omitir em seu currículo registros que sejam decisivos para avaliação no processo seletivo.

11.5. A documentação dos candidatos não selecionados será apagada após 30 (trinta) dias contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados.

11.6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do PEB na Internet.

11.7. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do PEB e encaminhado à Comissão de Seleção, assinado pelo candidato, devendo ser enviado por e-mail.

11.8. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento. O candidato deverá observar as regras atuais das agências de fomento e também os critérios do PEB, para obtenção de bolsas de estudos, principalmente, no que se refere ao acúmulo com vínculo empregatício e se já recebeu bolsa de estudos para o mesmo nível.

11.9. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2025.

11.10. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEB, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 04/10/2024

Diogo AntonioTschoeke

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEB Nº 834/2024

O presente Anexo dispõe sobre os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PEB) da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2025. As inscrições poderão ser realizadas até as 23h59 do dia de encerramento de cada período de inscrição de candidatos (horário de Brasília-DF).

A.1. CRONOGRAMAS

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos, de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEB nº 834/2024 estão estabelecidos nos quadros a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Inscrição dos candidatos	14/10/2024 a 22/11/2024
Prova escrita	29/11/2024
Avaliação da prova e dos documentos	02/12/2024 a 07/12/2024
Resultado da Avaliação	11/12/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	12/12/2024 a 13/12/2024
Resultado da Reconsideração da Avaliação	18/12/2024
Confirmação de Interesse/Pré-Matrícula	06/01/2025 a 10/01/2025
Reclassificação e matrícula dos reclassificados	13/01/2025 a 17/01/2025

QUADRO 2 - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO:

Período	Primeiro	Segundo	Terceiro
Inscrição de candidatos	02/12/2024 a 24/01/2025	01/04/2025 a 09/05/2025	01/07/2025 a 08/08/2025
Avaliação dos Documentos	03/02/2025 a 10/02/2025	12/05/2025 a 19/05/2025	11/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação e Seleção	11/02/2025	20/05/2025	19/08/2025
Requerimento de Reconsideração da Seleção	12/02/2025 a 14/02/2025	21/05/2025 a 23/05/2025	20/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação e Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEB	17/02/2025	26/05/2025	25/08/2025
Confirmação do Interesse na Vaga	20/02/2025 a 06/03/2025	02/06/2025 a 18/06/2025	01/09/2025 a 18/09/2025
Divulgação das Reclassificações	A partir de 09/03/2025	A partir de 20/06/2025	A partir de 19/09/2025

A.2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

A.2.1. Os prazos previstos nos quadros anteriores poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2025, observadas as regulamentações universitárias.

A.2.2. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatas estrangeiros.

A.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A.3.1. Para serem considerados aptos, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada etapa da avaliação: para o Mestrado, as etapas são a avaliação do currículo e a prova escrita; para o Doutorado, as etapas são a avaliação de currículo e a avaliação do Projeto de Pesquisa. Para fins de classificação, a nota final será computada como segue: para o Mestrado, será a média simples entre a nota do currículo e a nota da prova escrita; para o Doutorado, será a média simples entre a nota do currículo e a nota do Projeto de Pesquisa.

A.3.1.1. Apenas candidatos ao Mestrado classificados na etapa da prova escrita terão seus demais documentos avaliados.



A.3.2. A nota do currículo leva em consideração os seguintes itens: experiência profissional, iniciação científica, monitoria, histórico escolar da graduação (no caso do Mestrado), histórico escolar do Mestrado (no caso do Doutorado), cursos complementares, proficiência em língua inglesa (a não apresentação de comprovante no momento da inscrição, não elimina o candidato do certame, porém este item será pontuado como zero, na composição da nota do currículo), participação em congressos científicos e publicações em periódicos e anais de conferências. O histórico escolar será pontuado levando-se em consideração o coeficiente de rendimento acumulado (CR) ou a média final (quando o CR não constar no histórico escolar). Nos casos em que o CR ou a média não atenderem à escala decimal, será computada a nota proporcional a essa escala. Adicionalmente, o conceito do MEC para curso de graduação do candidato (no caso do Mestrado), e da avaliação CAPES do curso de mestrado (no caso do Doutorado) também serão considerados na avaliação. A pontuação para o currículo baseia-se nos dois quadros a seguir:

QUADRO 1 – PONTUAÇÃO POR ITEM

IC/ Monitoria/ Experiência profissional	Histórico escolar (CR)	Conceito MEC (MSc)/ CAPES (DSc)	Prof. Língua Inglesa	Cursos comple- mentares	Participação em eventos	Publicação em revista c/JCR	Publicação em revista s/JCR	Artigo completo em congresso	Resumo em congresso/ evento
10 pts/ano	<5: 0pts 5-6: 25pts 6-7: 30pts 7-8: 35pts >8: 40pts	1 pt/conceito	5 pts	1 pt/8h	2 pts/evento	20 pts/artigo	10 pts/artigo	5 pts/artigo	3 pts/artigo
20*	40*	7*	5*	10*	10*	S/limite	S/limite	S/limite	S/limite

* Pontuação máxima

QUADRO 2 – NOTAS

Pontos	Nota
>150	10
101 - 150	9
81 - 100	8
61 - 80	7
50 - 60	6
<50	Não apto

A.3.3. O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as linhas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Seleção. Os itens avaliados no Projeto de Pesquisa são: folha de rosto, introdução, objetivos, revisão da literatura, materiais e métodos, viabilidade, resultados esperados, cronograma, referências bibliográficas e clareza da redação.

A.3.4. Exemplos de certificados aceitos relativos ao conhecimento da língua inglesa e suas respectivas notas de referência, conforme o item 4.1.(f) deste edital, estão relacionados no endereço eletrônico do PEB (<http://www.peb.ufrj.br>). A não apresentação do certificado implicará nota zero no item de avaliação durante o processo seletivo.

A.4. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita para os candidatas ao Mestrado será realizada nas dependências do Programa de Engenharia Biomédica (salas H-328, H-330 ou H-332) de 08:30 h às 12:30 h

A.5. CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE

No prazo estabelecido no item A.1 deste Anexo, os candidatos selecionados deverão preencher o formulário de Pré-Matrícula, disponível na página do Programa na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>). O formulário deverá ser encaminhado digitalizado, para o e-mail secretaria@peb.ufrj.br com cópia para selecao@peb.ufrj.br

A.6. ALOCAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR

A.6.1. Ao longo do primeiro ano do curso de Mestrado Acadêmico, os docentes do PEB oferecerão aos alunos, selecionados no processo seletivo, temas de dissertação em diferentes linhas de pesquisa. Para a definição do tema que caberá a cada um dos alunos, estes deverão listá-los por ordem de preferência, incluindo temas de mais de uma área de pesquisa. O desempenho acadêmico do aluno, desde o início do curso até a oferta dos temas, será considerado para a definição dos temas alocados a cada um. Também serão considerados os critérios de desempenho acadêmico estabelecidos pela regulamentação dos cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ e internos ao PEB, tais como o número de orientados por orientador, a distribuição de alunos entre as áreas de pesquisa e outros.

A.6.2. Cada candidato selecionado para o curso de Doutorado Acadêmico terá pelo menos um orientador de Tese alocado logo após a homologação do candidato pela Comissão Deliberativa do PEB e de acordo com a especificidade do tema de pesquisa da Tese do candidato constante em seu Projeto de Pesquisa.

A.7. INFORMAÇÕES

E-mail: secretaria@peb.ufrj.br e selecao@peb.ufrj.br
 Página do Programa na Internet: <http://www.peb.ufrj.br>

Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ
 Av. Horácio Macedo 2030, Bloco H, sala H-327 - Cidade Universitária
 Telefone: +55 (21) 3938-8629
 CEP 21941-914, Rio de Janeiro, RJ

PORTARIA Nº 9280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve retificar a portaria nº 9063, de 01º de outubro de 2024, publicada no BUFRJ em 02 de outubro de 2024, com a saída do Membro Externo:

- Prof. Eduardo Aoun Tannuri - Professor Titular - USP

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.



INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

EDITAL Nº 816, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.248537/2024-26

Processo Seletivo para Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano (IMA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no uso de suas atribuições legais, realiza Chamada Pública para o Processo Seletivo Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP no dia 30 de setembro de 2024 e em acordo com as Portarias nº282 e nº 307 da CAPES.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar bolsista de Pós-Doutorado para o PPGCTP do IMA/UFRJ no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para bolsa do PNPd do PPGCTP é permitida ao portador de título de doutor na área ou em áreas afins obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa de tese.

2.2. A inscrição é isenta de taxa.

2.3. A inscrição deverá ser efetuada eletronicamente pelo interessado via o e-mail processoseletivoPIPD@ima.ufrj.br, de 01/10/2024 até o dia 08/10/2024.

2.3.1. No ato da inscrição, o candidato deve enviar a documentação listada a seguir: a) projeto de pesquisa e plano de atividades (de 36 meses) a ser desenvolvido, o projeto de pesquisa deve prever produção (artigos, livros, patentes, entre outras); b) carta de anuência do supervisor de pós-doutorado; c) currículo Lattes do candidato com os devidos comprovantes em um único documento em formato PDF; d) comprovação do título de doutor; e) cópia do documento de identidade ou, caso estrangeiro, passaporte; f) Termo de Compromisso preenchido e assinado, o qual pode ser encontrado na Portaria Capes CAPES 282/2024.

2.3.2. A elegibilidade do candidato deve ser também verificada no Artigo 21 da Portaria CAPES 282/2024.

2.3.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos pertinentes descritos nos itens resultará na eliminação do candidato neste processo seletivo;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo dos candidatos à bolsa do PIPD para atuar no PPGCTP consiste em três etapas, todas de caráter eliminatório, sendo que as duas últimas são também classificatórias: (i) verificação da documentação pertinente, (ii) avaliação do **Curriculum Vitae** e (iii) avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades.

3.2. As avaliações serão realizadas por uma Comissão Avaliadora formada por três docentes do PPGCTP.

3.3. A análise dos documentos apresentados será realizada de forma comparativa visando identificar as candidaturas com melhor mérito científico e que melhor atendam as prioridades do PPGCTP. Os detalhes dos critérios de avaliação estão divulgados no ANEXO I deste Edital.

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Divulgação: O Resultado Preliminar contendo a lista dos nomes dos candidatos no Processo Seletivo, com as respectivas notas, serão divulgados no dia 10 de outubro de 2024.

4.2. Após a divulgação preliminar, os candidatos terão até as 23:59h do dia 10 de outubro de 2024 para interpor pedido de reconsideração junto a Comissão Avaliadora. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

4.3. O Resultado Final contendo a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, serão divulgados nos dias 11 de outubro de 2025 através dos canais de comunicação do IMA/UFRJ.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A Duração da Bolsa é de até 12 meses mediante acompanhamento anual do PPGCTP podendo ser renovada anualmente até o período máximo de 36 meses. Para tanto, a cada 12 meses o Bolsista deve apresentar um Relatório de Atividades à Comissão de Pós-Graduação, a qual poderá aprovar ou não a renovação da Bolsa. Em caso do cancelamento da Bolsa, o Pós-doutorado poderá ser substituído por outro, o qual passará por um novo Processo de Seleção.

5.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possam ser providenciadas as devidas adaptações.

5.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

5.4. As situações não previstas na presente Chamada Pública serão avaliadas pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação.

ANEXO I

Processo Seletivo para o PIPD - 2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO CIENTÍFICO

Análise e ponderação das informações constantes no Currículo Lattes (peso de 50%) e do Projeto e Plano de Trabalho (peso de 50%)

o. do Currículo Lattes⁽¹⁾

Itens	Pontos	
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no Qualis (vigente)	Número de artigos publicados ponderados pelo fator Qualis = (PQ) ⁽²⁾	Máximo 7 pt
Outros		
Intercâmbios no exterior (3)	0,5	Máximo 1,0 pt
Outras atividades na área ou áreas afins		
• Depósito de patentes	0,2	Máximo 2,0 pt
• Autoria de livro	0,3	
• Autoria de capítulo de livro	0,2	
• Orientações (Mestrado)	0,3	
• Orientações (IC, TCC)	0,2	
• Prêmios	0,2	
• Outras	0,1	

(1) Só serão considerados a produção dos últimos 5 anos;

(2) $PQ = (A1 + A2 \times 0,85 + A3 \times 0,70 + A4 \times 0,50 + B1 \times 0,2)$. As classificações vigentes dos periódicos podem ser encontradas em qualis.capes.gov.br;

(3) Período mínimo de 3 meses.

Avaliação do Projeto e Plano de trabalho

O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho serão avaliados pela comissão avaliadora conforme os critérios de pertinência científica, viabilidade e originalidade, a proposta escrita enviada pelo candidato poderá ser motivo de arguição pela banca por meio de comunicação eletrônica (e-mail) caso necessário.

Nota final

A nota final será calculada de acordo com as respectivas notas e pesos da Avaliação do Currículo Lattes (CL) e do Projeto e Plano de Trabalho (PP). Em caso de empate na nota final, a experiência anterior do candidato poderá ser usada como critério de desempate.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a Pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;



- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
 - c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
 - j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Rio de Janeiro, ____ de outubro de 2024.

ASSINATURA: _____
(NOME LEGÍVEL)

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

PORTARIA Nº 9145, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional do professor THIAGO DA SILVEIRA ALVARES, da classe de Professor Adjunto IV para Associado I, conforme aprovada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, realizada no dia 02/10/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque – Professora Titular – IAN/CM UFRJ–Macaé
- Prof. Francisco de Assis Esteves – Professor Titular - Instituto NUPEM-UFRJ
- Prof. Paulo de Assis Melo - Professor Titular – ICM/CM UFRJ-Macaé

Membros Suplentes

- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro – Titular - IAN/CM UFRJ–Macaé
- Prof. Sergio Borges Mano - Professor Titular – UFF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9191, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Membros da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA, do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 02 de outubro de 2024, a saber:

Membros Docentes

- Roberta Soares Casaes – Presidente
- Mônica de Souza Lima Santa'Anna - Vice-Presidente
- Ingrid Annes Pereira
- Laiz Aparecida Azevedo Silva
- Luana Silva Monteiro

Membros Discentes

- Davi Nascimento Cònsoli
- Ana Luiza Cordeiro Ribeiro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5481, de 08 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria tem vigência de 24 meses a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9194, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Membros da Comissão de Avaliação Interna - CAI do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação Interna - CAI, do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 02 de outubro de 2024, a saber:

Membros Docentes

- Prof. Leandro Oliveira Batista - Titular da Graduação
- Profª Célia Cristina Diogo Ferreira - Suplente da Graduação
- Profª Flávia de Castro Farias - Titular da Extensão
- Profª Luana da Silva Monteiro - Suplente da Extensão
- Profª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga - Titular da Pós-Graduação e Pesquisa
- Profª Naiara Sperandio - Suplente da Pós-Graduação e Pesquisa

Membro Discente

- Kyssila Barbosa de Freitas - Titular Discente

Art. 2º Declaro vago a representação de Membro Suplente Discente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5480, de 08 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de junho de 2023.

Art. 4º Esta portaria tem vigência de 24 meses a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 8519, de 18 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ de 18 de setembro de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RENATA BORBA DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 206****.(Processo 23079.245219/2024-11)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Tomaz Pacheco Latini, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5512, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, em Fortaleza/CE, no período de 01/11/2024 a 07/11/2024, conforme processo nº 23079.248405/2024-02.



PORTARIA Nº 9152, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente ao código da opção de vaga RT-012 do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Membros Efetivos

- Rita Cristina Azevedo Martins (UFRJ - Macaé) - Presidente
- Kathleen Cruz (UFRJ-Macaé)
- Tânia Alves Amador (UFRGS)
- Mauro Castro (UFRGS)
- Carmelinda Monteiro Costa (UERJ)

Membros Suplentes

- Samantha Martins (UFRJ-Macaé)
- Eduardo Frizzera Meira (UFES – Alegre)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, em sua 7ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente ao código da opção de vaga MC-219 do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Membros Efetivos

- Rita Cristina Azevedo Martins (UFRJ - Macaé) - Presidente
- Elaine Silva Miranda (UFF)
- Rondineli Mendes da Silva (Fiocruz)
- Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui (UFF)
- Adriano Max Moreira Reis (UFMG)

Membros Suplentes

- Mauro Castro (UFRGS)
- Samantha Martins (UFRJ-Macaé)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé, em sua 7ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora para o Concurso Público de Magistério Superior (Edital nº 54/2024), cargo Professor Adjunto A, referente ao código da opção de vaga MC-218 do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Membros Efetivos

- Ronaldo Ferreira - UFF (externo)
- Luciana Macedo Brito - UFRRJ (externo)
- Leandro Medeiros Motta - UERJ-ZO (externo)
- Rita Cristina Azevedo Martins - UFRJ (interno) – Presidente
- Ana Lúcia Villa - UFRJ (interno)

Membros Suplentes

- Guilherme Diniz Tavares - UFJF (externo)
- Aline Guerra Mansour Fraga – UFRJ (interno)

Art. 2º A indicação dos membros da referida Comissão Julgadora foi homologada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9283, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Funcional de MARIA CHRISTINA DOS SANTOS VERDAM, Matrícula SIAPE nº 2304001, Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas, realizada em 24 de setembro de 2024.

Banca

Membros Titulares

- Leonardo Paes Cinelli, Professor Associado III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente)
- Samantha Monteiro Martins, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Vivian de Oliveira Sousa Correa, Professora Associada II, Instituto de Ciências Médicas/Universidade Federal do Rio de Janeiro

Membros Suplentes

- Shaft Correa Pinto, Professor Associado I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Paula Alvarez Abreu, Professora Associada II, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/Universidade Federal do Rio de Janeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8897, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Helene Nara Henriques Blanc de Professor Adjunto Nível III para Professor Adjunto Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 08ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 12 de setembro de 2024 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Suzana Passos Chaves - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- João Luiz Mendes Wanderley - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Samantha Monteiro Martins - Professor Associado I - Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Celso Luís Ribeiro Belmiro - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Ana Eliza Port Lourenço - Professor Associado II - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

PORTARIA Nº 9067, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MILENA BATISTA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, em Fortaleza/CE, no período de 01/11/2024 a 07/11/2024, conforme processo nº 23079.248477/2024-41

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:



Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Medicina do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

- Leonardo Araujo de Abreu - SIAPE: 3966555 – Presidente
- Danielle Pereira Vieira Silveira - SIAPE: 2350543 – Vice-presidente
- João Felipe Villarinho - SIAPE: 2560601 – Docente
- Raquel Miguel Rodrigues - SIAPE: 1147945 – Docente
- Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927 – Docente
- Livia Torres Pinheiro - DRE:121150497 – Discente
- Éricka Pessoa de Azevedo - DRE: 119155871 – Suplente Discente

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5727 de 25 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 26 de 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9077, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ITALO RODOLFO SILVA, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, para participar da Oficina de Diretrizes e Orientações para a Formação Profissional de Nível Técnico em Enfermagem, em Brasília/DF, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024, conforme processo nº 23079.247816/2024-72.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2024

ATO Nº 4 - NOTA DE PESAR

Com enorme pesar, comunicamos o falecimento da professora Gertrudes Teixeira Lopes, professora titular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro no dia 01 de outubro de 2024.

O Instituto de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro registra todo agradecimento à professora por sua imensa colaboração junto ao desenvolvimento desta unidade acadêmica.

Nesse momento de dor solidarizamos com os familiares, amigos, Faculdade de Enfermagem/UERJ e expressamos os nossos sinceros sentimentos.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 8993, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco referente a aquisição de equipamento de Tecnologia de Informação (Emissão de certificação digital A3 - pessoa física) com os seguintes integrantes:

- Thiago Eduardo dos Santos, SIAPE: 2200355, presidente (Técnico em Tecnologia da Informação) e
- Leonardo Novaes Gomes, SIAPE: 3356720, membro (Assistente em Administração).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9032, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar o professor LUIZ AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, SIAPE: 2059741 da função de Coordenador do Laboratório de Física do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 9034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear o professor CARSTEN ENDERLEIN, SIAPE: 2326225 para a função de Coordenador do Laboratório de Física Do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 9035, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2, página 28 - no uso das suas atribuições, resolve:

ART. 1º Autorizar o afastamento de Mariana Gomes Martins Magaldi da Silva, matrícula siape nº 1887235 para participação no Encontro Nacional de Ensino de Biologia, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, entre os dias 22/10/2024 e 25/10/2024.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.247539/2024-06)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 8958, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

Wallace dos Santos de Moraes, Matrícula SIAPE nº 2705102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 30/09/2024 a 07/10/2024, para participação no Encontro Nacional de Filosofia, em Recife, Pernambuco, conforme processo 23079.242559/2024-82.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

EDITAL Nº 770, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.246715/2024-84

EDITAL 770 - EXAME DE SELEÇÃO 2025.1 MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 265/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até vinte (20) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do primeiro semestre de 2025, Curso de Mestrado Acadêmico.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 2 a 6/12/2024, pelo e-mail pgbotufrj@gmail.com. No campo assunto, informar: "edital 770 - inscrição 2025.1". O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de



Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Ana Cláudia de Macêdo Vieira (1 vaga); Andrea Ferreira da Costa (1 vaga); Bárbara de Sá Haiad (2 vagas); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Claudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); Genise Vieira Somner (2 vagas); Jose Fernando Andrade Baumgratz (1 vaga); Luciana Witovisk (1 vaga); Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto (1 vaga); Nílber Gonçalves da Silva (1 vaga); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vania Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) Vinícius Peruzzi de Oliveira (2 vagas) e Yve Canaveze (1 vaga).

1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

Arquivo PDF 1: Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I; diploma de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou áreas afins (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso ou declaração de prazo para término do curso; documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso); uma foto 3x4, atestado de proficiência em Língua Portuguesa fornecido por instituição oficial brasileira, no caso de candidato não lusófono (não obrigatório), declaração do PPGBot em caso de aprovação na prova de inglês em seleção anterior ocorrida entre 2024 e 2022 (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Inscrição".

Arquivo PDF 2: Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo do Anexo II e montar o arquivo PDF junto com a documentação comprobatória, numerando e organizando estes documentos em ordem crescente na sequência indicada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Currículo".

Arquivo PDF 3: Monografia de bacharelado e/ou licenciatura (quando procedente). O arquivo da monografia deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Monografia".

Arquivo PDF 4: Pré-projeto da dissertação que deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a). A identificação numérica será atribuída ao arquivo pela secretaria, no ato da inscrição. O arquivo do pré-projeto deve ser identificado com a palavra "Pré-projeto".

Arquivo PDF 5: Declaração de conhecimento de prazo para término do Curso de Mestrado Acadêmico de no máximo 24 meses, conforme modelo próprio no Anexo III.

Arquivo PDF 6: Termo de opção da Linha de Pesquisa, bem como da área específica para realização da prova escrita de Botânica, que terá peso dois em relação às demais áreas, conforme modelo próprio no Anexo IV.

Arquivo PDF 7: Carta de concordância do(a) futuro(a) orientador(a), docente credenciado do PPGBot como orientador(a) no PPGBot, concordando com o Pré-projeto da Dissertação encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no Anexo V.

Arquivo PDF 8: Candidatos(as) optantes indígenas devem entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando qual o vínculo com a comunidade indígena à qual pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Arquivo PDF 9: Candidatos(as) optantes com deficiência devem entregar o laudo médico conforme modelo do Anexo VI.

Arquivo PDF 10: Candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, devem apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Arquivo PDF 11: Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no Anexo VII.

1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia 12/12/2024 a partir das 14 horas.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento a inscrição em desacordo com o edital.

1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 25% das vagas para optantes via ações afirmativas, sendo 20% (vinte por cento)

das 20 (vinte) vagas totais (3 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).

Os(As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores(as) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados(as) por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). Ao(À) candidato(a) não apto(a) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão. Todo o procedimento será filmado. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação. A ausência do(a) candidato(a) na reunião agendada pela Comissão de Heteroidentificação também levará à eliminação do(a) candidato(a), não podendo o(a) mesmo(a) seguir no processo seletivo. O procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá entre os dias 4 e 5/2/2024. A confirmação da data, horário e local será enviada por e-mail aos(as) candidatos(as) e estará disponível também no site eletrônico do PPGBot. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) (disponível no site eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando qual o seu vínculo com a comunidade indígena à qual pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de Laudo Médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado será conduzido por banca composta por docentes credenciados(as) no PPGBot ou convidados(as), designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot.



A composição da banca avaliadora será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia 4/11/2024 a partir das 14 horas, consistindo de 3 (três) a 5 (cinco) membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, O PPGBot irá avaliar a possibilidade de se aplicar as provas de língua estrangeira e Botânica na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1 PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 A prova de língua estrangeira (inglês) terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e será realizada no dia 6/1/2025 das 9-11 horas. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail sobre o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2 A prova de língua estrangeira consistirá de um texto em inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês.

2.1.3 Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local das provas de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 6/1/2025, às 15 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota da prova de inglês deverá ser solicitada também por e-mail até às 16 horas do dia 6/1/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 17 horas do mesmo dia.

2.1.6 Poderão solicitar isenção da prova de inglês os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em processos seletivos anteriores, ocorridos até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

2.2 PROVA ESCRITA DE BOTÂNICA

2.2.1 A prova escrita de Botânica terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e classificatório e será realizada no dia 7/1/2025 das 9-13 horas. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail sobre o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade pública. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.2.2 A prova será baseada no programa e na bibliografia recomendada indicada no presente edital.

2.2.3 A prova de Botânica será composta por três partes, relativas ao conhecimento específico das seguintes áreas: (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias; (2) Espermatófitas e (3) Anatomia. A área específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição terá peso dois, e as demais peso um. O(A) candidato(a) que zerar qualquer uma destas partes será eliminado.

2.2.4 Os(As) candidatos(as) terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita de Botânica, sem consulta. Esta será redigida em papel em branco, especial, entregue pelo pessoal responsável no momento da prova. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de Botânica após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.2.5 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número atribuído no ato da inscrição nas folhas da prova.

2.2.6 A avaliação da prova escrita de Botânica será realizada pela banca avaliadora com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações necessárias.
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa).

2.2.7 A nota final da banca avaliadora no que diz respeito à avaliação da prova de Botânica será a média ponderada das notas (de zero a dez) das três áreas de conhecimento específico, conforme item 2.2.3 do presente edital.

2.2.8 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 8/1/2025 às 9 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota da prova de Botânica deverá ser solicitada também por e-mail até as 11 horas do dia 8/1/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até as 12 horas do mesmo dia.

2.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.3.1 A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 8/1/2025 (com a presença apenas dos membros da banca avaliadora).

2.3.2 A nota no que diz respeito à avaliação do currículo e dos comprovantes anexados pelo(a) candidato(a), será computada de acordo com a tabela no ANEXO II. No caso de candidatas mães que tiverem filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do presente edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.4 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

2.4.1 A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório e constará das seguintes etapas: avaliação do texto e apresentação e defesa. Cada etapa valerá no máximo 10 (dez) pontos. A ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia 8/1/2025 às 12 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2 A avaliação do texto será realizada pela banca avaliadora com base no formato e na consistência.

2.4.2.1 O formato deverá incluir:

- Identificação (título do pré-projeto e Linha de Pesquisa do Programa no qual ele se insere). O número de identificação do(a) candidato(a) será incluído no momento da inscrição.
- Fundamentação teórica.
- Hipóteses ou perguntas.
- Objetivos.
- Justificativa.
- Material e métodos.
- Referências bibliográficas.
- Cronograma de execução.
- Custos.

2.4.2.2 A consistência deverá apresentar:

- Fundamentação teórica, refletindo o estado atual do conhecimento.
- Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica.
- Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s).
- Pertinência dos métodos em relação aos objetivos.
- Adequação da proposta à Área de Concentração e Linha de Pesquisa correspondente, no Programa.

2.4.3 A prova oral (apresentação e defesa do pré-projeto) ocorrerá em sessões individuais presenciais que reunirão candidato(a) e a banca avaliadora e, no caso de candidatos (as) que estejam realizando a seleção em outras cidades/países, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 20 minutos para diálogo com a banca. A prova oral ocorrerá no dia 9/1/2025, das 9-16 horas, será aberta ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as) e terá como base os seguintes critérios:

- Capacidade do(a) candidato(a) de elucidar questões relativas ao tema e ao pré-projeto a ser desenvolvido.
- Viabilidade do pré-projeto que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Mestrado no prazo de 24 meses.

A nota final da banca avaliadora no que diz respeito à avaliação do pré-projeto será a média aritmética das notas atribuídas ao texto e à prova oral (apresentação e defesa), conforme o item 2.4.1 desse edital.

3. NOTAS DO CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO

As notas individuais de cada candidato(a) deverão ser solicitadas no dia 10/1/2025 de 10 às 11 horas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão das notas do Currículo e do Pré-projeto deverá ser solicitada também por e-mail até às 12 horas do dia 10/1/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final até 14 horas do mesmo dia.

4. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

A aprovação preliminar dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico será baseada nos seguintes critérios:

- A Prova de Língua Estrangeira (inglês) terá caráter eliminatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Candidato(a) com nota superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete), embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.
- A Prova de Botânica terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), exceto se o(a) candidato(a) obtiver nota igual a zero em pelo menos uma das diferentes partes que compõem a Prova, quais sejam, (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias, (2) Espermatófitas e (3) Anatomia.
- Avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório.
- A Análise do Currículo terá caráter classificatório.
- A nota global do(a) candidato(a) consistirá na média ponderada das notas obtidas, atribuindo peso 02 (dois) para a prova de Botânica e peso 01 (um) para as demais (currículo e avaliação do pré-projeto).
- O(A) candidato(a) que não alcançar a nota global mínima de 6 (seis) será reprovado(a).
- O(A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 6 (seis) será aprovado(a).
- A lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) preliminarmente ao Curso de Mestrado Acadêmico será divulgada no dia 10/1/2025 às 13 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>). A nota individual de cada candidato(a), deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota global deverá ser solicitada também por e-mail até às 14 horas do dia 10/1/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado com a classificação preliminar final até 15 horas do mesmo dia. O resultado será divulgado na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- A composição da banca avaliadora será divulgada no dia 4/11/2024, a partir das 14 horas no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>).
- Os(As) candidatos(as) portadores de algum tipo de deficiência devem se comunicar com a coordenação do PPGBot no ato da inscrição de modo que o Programa tome as providências necessárias para a realização das provas.
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no processo de seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 20 (vinte) primeiros lugares. Dessas, 25% serão destinadas aos(as) candidatos(as) optantes via ações afirmativas.
- O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo, será realizado entre os dias 4 e 5 de fevereiro de 2025, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).
- O resultado final com a classificação preliminar será divulgado no dia 10/1/2025, às 15 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova de Botânica; (2º) Currículo; (3º) Pré-projeto;
- A classificação final será divulgada no dia 6/2/2025, às 11 horas, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).
- A matrícula no Curso de Mestrado só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação ou do documento de colação

de grau no curso de graduação), bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens I.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

- A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022, a saber: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será realizada pela banca avaliadora e será baseada em questionário formulado pelo Colegiado do Programa.
- Em conformidade com a Portaria da UFRJ No 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.
- Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da Dissertação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBOT - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional - UFRJ -
Departamento de Botânica Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil
e-mail: pgbotufrj@gmail.com
<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>

Calendário de seleção ao mestrado acadêmico		
	Data	Horário
Inscrição	2 a 6/12/2024	Online
Homologação	12/12/2024	14h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	4/11/2024	14h
Prova de língua estrangeira (Inglês)	6/1/2025	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	6/1/2025	15-17h
Prova de Botânica	7/1/2025	9-13h
Resultado e recurso da prova escrita de Botânica	8/1/2025	10-12h
Avaliação do currículo	8/1/2025	9-15h
Divulgação da ordem dos candidatos à prova oral	8/1/2025	12h
Avaliação do pré-projeto (Texto, apresentação e defesa)	9/1/2025	9-16h
Resultado da avaliação do Currículo e Pré-projeto	10/1/2025	10-11h
Recurso da avaliação do Currículo e Pré-projeto	10/1/2025	11-12h
Resultado e recurso da classificação preliminar	10/1/2025	13-14h
Resultado final da classificação preliminar	10/1/2025	15h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	4-5/2/2025	A ser definido
Resultado com a classificação final	6/2/2025	11h

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- Evert, R.F., Eichhorn, S.E. 2014. Raven - Biologia Vegetal. 8a ed. Editora Guanabara Koogan.

6.1 CIANOBACTÉRIAS, ALGAS, BRIÓFITAS, LICÓFITAS E SAMAMBAIAS

6.1.1. Cianobactérias e Algas [Euglenofíceas (Euglenophyta), Dinoflagelados (Dinophyta), Diatomáceas (Bacillariophyta), Algas pardas (Phaeophyta), Algas vermelhas (Rhodophyta), Algas verdes (Chlorophyta)]

- Ambientes onde ocorre cada grupo.
- Adaptações ao ambiente aquático.
- Critérios taxonômicos usados para a diferenciação das diferentes linhagens de algas.
- Diversidade morfológica, reprodução, ciclos de vida e importância ecológica e econômica dos grupos listados acima.
- Teoria da endossimbiose para explicar a evolução das algas.
- Comparação das algas verdes com as plantas avasculares.



6.1.2 Hepáticas (Marchantiophyta), Musgos (Bryophyta) e Antóceros (Anthocerotophyta)

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das briófitas com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das embriófitas.

6.1.3 Licófitas e Samambaias

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações das plantas vasculares sem sementes ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das plantas vasculares sem sementes com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das plantas vasculares.

Bibliografia Complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.

6.2 ESPERMATÓFITAS: MORFOLOGIA, REPRODUÇÃO E SISTEMÁTICA

6.2.1 Métodos e princípios de Sistemática Vegetal

6.2.2 Sistemas de classificação das angiospermas

6.2.3 Gimnospermas:

- Características morfológicas gerais. Ciclo de vida e reprodução.

6.2.4 Angiospermas:

- Diversidade morfológica.
- Ciclo de vida e reprodução.
- Evolução.
- Caracterização dos principais clados: Angiospermas basais, Monocotiledôneas, Eudicotiledôneas.

Bibliografia Complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
- Souza, V. C. & Lorenzi, H. 2008. Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil, Baseado em APG II. 2ª ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa, SP.

6.3 ANATOMIA

6.3.1 Tecidos Vegetais: Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema e floema.

6.3.2 Organização anatômica do eixo vegetativo: raiz, caule e folha.

6.3.3 Organização anatômica do eixo reprodutivo: flor, fruto e semente.

6.3.4 Anatomia funcional: o meristema e o crescimento vegetal; a raiz e a absorção de água e sais minerais; o xilema e o floema e o movimento de água e solutos nas plantas; a epiderme e a transpiração; a folha e os aspectos gerais da fotossíntese.

Bibliografia Complementar

- Appezzato-Da-Glória, B. & Carmello-Guerreiro, S. M. (eds.) 2003. Anatomia Vegetal. Viçosa: Editora UFV.
- Evert, R.F. 2013. Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, Brasil.

EDITAL Nº 771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.246715/2024-84

EDITAL 771 - EXAME DE SELEÇÃO 2025.1 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 265/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até dez (10) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do primeiro semestre de 2025, Curso de Doutorado Acadêmico.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 2 a 6/12/2024, pelo e-mail pjbotufrj@gmail.com. No campo assunto, informar: "edital 771 - inscrição 2025.1". O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitas; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Bruno Garcia Ferreira (1 vaga); Claudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); Luciana Witovisk (1 vaga); Maria Franco Trindade Medeiros (1 vaga); Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto (1 vaga); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vania Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) e Yve Canaveze (1 vaga).

1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

Arquivo PDF 1: Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I. Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) na área de conhecimento ou área correlata. Caso ainda não tenha o Diploma de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá enviar a ata de defesa de dissertação. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser enviado o arquivo da declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação de origem atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso; Histórico Escolar do Mestrado e, no caso de não constar no Histórico a indicação da proficiência em língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá enviar uma declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em que realizou o Mestrado, indicando a proficiência em língua estrangeira; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa fornecido por instituição oficial brasileira, no caso de candidato(a) não lusófono(a) (não obrigatório); declaração do PPGBot em caso de aprovação na prova de espanhol em seleção anterior ocorrida entre 2024 e 2022 (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Inscrição".

Arquivo PDF 2: Documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso) e uma foto 3x4. Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Documentos".

Arquivo PDF 3: Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo no Anexo II e montar o pdf junto com a documentação comprobatória, numerando e organizando estes documentos em ordem crescente na sequência indicada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Currículo".

Arquivo PDF 4: Projeto de tese que deverá conter no máximo 25 páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a). A identificação numérica será atribuída ao arquivo pela secretaria, no ato da inscrição.

Arquivo PDF 5: Dissertação de Mestrado já defendida.

Arquivo PDF 6: Declaração de conhecimento de prazo para término do Curso de Doutorado de no máximo 48 meses, conforme modelo próprio no Anexo III.

Arquivo PDF 7: Termo de opção de Linha de Pesquisa conforme modelo próprio no Anexo IV.

Arquivo PDF 8: Carta de concordância do(a) futuro orientador(a), docente credenciado(a) no PPGBot, concordando com o Projeto de tese encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no Anexo V.

Arquivo PDF 9: Candidatos(as) optantes indígenas devem entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando qual o seu vínculo com a comunidade indígena à qual pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Arquivo PDF 10: Candidatos(as) optantes com deficiência devem entregar original e cópia do laudo médico conforme modelo do Anexo VI.

Arquivo PDF 11: Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Arquivo PDF 12: Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no Anexo VII.

1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia 12/12/2024 a partir das 14 horas.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto neste edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento a inscrição que estiver em desacordo com este edital.

1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS

- a. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 20% (vinte por cento) das 10 vagas totais (2 vagas) para candidatas(as) autodeclaradas(as) negras(as) - pretos e pardos - e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).
- b. Os(As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- c. Os(As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- e. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- f. Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.
- g. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores(as) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados(as) por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). AO(A) candidato(a) não apto(a) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão. Todo o procedimento será filmado. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação. A ausência do(a) candidato(a) na reunião agendada pela Comissão de Heteroidentificação também levará à eliminação do(a) candidato(a), não podendo o(a) mesmo(a) seguir no processo seletivo. O procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá entre os dias 4-5/2/2025. A confirmação da data, horário e local será enviada por e-mail aos(as) candidatos(as) e estará disponível também no sítio eletrônico do PPGBot. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) (disponível no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)).
- h. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando qual o seu vínculo com a comunidade indígena à qual pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- i. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de Laudo Médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

- j. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Doutorado será conduzido por banca avaliadora composta por docentes credenciados(as) no PPGBot ou convidados(as), designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot. A composição da banca avaliadora será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia 4/11/2024 a partir das 14 horas, consistindo de 3 (três) a (5) cinco membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, o PPGBot irá avaliar a possibilidade de se aplicar a prova de língua estrangeira na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1 PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O(A) candidato(a) realizará prova de língua estrangeira diferente daquela na qual foi considerado proficiente no Mestrado. A prova de língua estrangeira (espanhol ou inglês), dependendo da língua em que o(a) candidato(a) foi proficiente no Mestrado, terá caráter eliminatório e será realizada no dia 6/1/2025 das 9-11 horas. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2 A prova de língua estrangeira consistirá de um texto em espanhol ou inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário espanhol-espanhol ou inglês-inglês.

2.1.3 Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de língua estrangeira após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 6/1/2025, às 15 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota da prova de inglês ou espanhol deverá ser solicitada também por e-mail até às 16 horas do dia 6/1/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 17 horas do mesmo dia.

2.1.6 Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) já proficientes em inglês ou espanhol e que foram aprovados(as) na segunda proficiência em processos seletivos do PPGBot anteriores, ocorridos há até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição (vide item 1.1). Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de língua estrangeira do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de inglês ou espanhol, embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.2.1 A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 7/1/2025 (com a presença apenas dos membros da banca avaliadora).

2.2.2 A nota no que diz respeito à avaliação do currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo(a) candidato(a) (Anexo II). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e afins. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.



2.3 AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO E PROVA ORAL (apresentação e defesa)

2.3.1 O texto do projeto terá caráter eliminatório e classificatório.

2.3.2 A avaliação do texto do projeto será realizada pela banca avaliadora com base no formato e na consistência.

2.3.2.1 O formato deverá incluir:

- Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). A identificação do(a) candidato(a) será através do número atribuído no momento da inscrição;
- Fundamentação teórica;
- Hipóteses ou perguntas;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Métodos;
- Referências bibliográficas;
- Cronograma de execução;
- Custos.

2.3.2.2 A consistência deverá apresentar:

- Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica;
- Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s);
- Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

2.3.3 A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da banca avaliadora.

2.4 PROVA ORAL

2.4.1 A prova oral (apresentação e defesa do Projeto) terá caráter eliminatório e classificatório. A ordem de apresentação será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia 7/1/2025 às 15 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2 A prova oral consistirá em apresentação do projeto (com recurso de projetor (data show) e duração de até 15 minutos) seguida da arguição e ocorrerá nos dias 8-9/1/2025, das 9-16horas, em sessões individuais com os membros da banca avaliadora na sala de aula do PPGBot e, no caso de candidatos(as) que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 30 minutos para diálogo com a banca avaliadora e as provas orais serão gravadas e abertas ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as).

2.4.3 Durante a prova oral, a banca avaliadora considerará os seguintes critérios:

- Fluência e propriedade de expressão do(a) candidato(a);
- Ordenamento lógico dos argumentos;
- Precisão conceitual;
- Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- Demonstração de maturidade acadêmica;
- Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

2.4.4 A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da banca avaliadora.

3. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

3.1 A nota global dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas em diferentes fases do processo de seleção, como segue:

- Análise do Currículo, peso 2 (dois);
 - Avaliação do texto do Projeto, peso 3 (três);
 - Prova oral, peso 5 (cinco).
- d. O(A) candidato(a) que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) na avaliação do texto do pré-projeto e na prova oral, será eliminado(a) do processo seletivo.
- e. O(A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado(a).

3.2 A aprovação preliminar dos(as) candidatos(as) com a ordem de classificação será divulgada no dia 10/1/2025 às 10 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). As notas individuais de cada candidato(a), deverão ser solicitadas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão das notas do Currículo e do Projeto (texto e prova oral) deverá ser solicitada também por e-mail até as 12 horas do dia 10/1/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado até as 14 horas do mesmo dia na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

3.3 A Prova de Língua Estrangeira terá caráter eliminatório, considerando-se apto(a) para a próxima fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 6 (seis) e proficiente o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). A nota da Prova de Língua Estrangeira não será computada para a classificação dos(as) candidatos(as).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

b. A presidência da Banca avaliadora será divulgada no dia 4/11/2024, a partir das 14:00 horas, no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

c. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no processo de seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 10 (dez) primeiros lugares e levando-se em conta as vagas (25%) destinadas aos(às) candidatos(as) optantes via ações afirmativas.

d. A aprovação e classificação preliminares (após recurso) serão divulgadas no dia 10/1/2025, às 14 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova Oral (apresentação e defesa do Projeto); (2º) Texto do Projeto; (3º) Currículo.

e. O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) no processo seletivo, será realizado entre os dias 4-5/2/2025, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

f. O resultado com a classificação final será divulgado no dia 6/2/2025, às 11 horas, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

g. Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

h. A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso Graduação e Mestrado, bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens I.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

i. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será realizada pela Comissão de Bolsas e será baseada em questionário formulado pelo Colegiado do Programa.

j. Os(As) candidatos(a) aprovados(as) deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de Mestrado até o dia da matrícula para o primeiro semestre de 2025. Exceções para data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGBot.

k. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

l. Em conformidade com a Portaria da UFRJ No7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este Edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

m. Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da Tese.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional - UFRJ - Departamento de Botânica
Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil
endereço eletrônico: pgbotufrj@gmail.com
sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>



Calendário de Seleção ao Doutorado	Data	Horário
Inscrição	2 a 6/12/2024	Online
Homologação	12/12/2024	14h
Divulgação da presidência da Comissão de Seleção	4/11/2024	14h
Prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês)	6/1/2025	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	6/1/2025	15-17h
Análise do currículo	7/1/2025	9-14h
Divulgação da ordem dos candidatos à Prova oral	7/1/2025	15h
Avaliação do texto do Projeto e Prova Oral	8-9/1/2025	9-16h
Resultado preliminar com a ordem de classificação	10/1/2025	10h
Recurso do resultado preliminar com a classificação	10/1/2025	11-12h
Resultado com a classificação preliminar	10/1/2025	14h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	4-5/2/2025	A ser definido
Resultado com a classificação final	6/2/2025	11h

PORTARIA Nº 8970, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.240860/2024-51, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOHN CUNHA COMERFORD, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 07/10 a 17/10/2024, em Minas Novas e Chapada do Norte, MG, para realizar pesquisa de campo.

PORTARIA Nº 8972, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.242692/2024-39, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARCIA SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/10 a 10/10/2024, na cidade de Lumar, RJ, na Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima, para expedição científica e coleta.

PORTARIA Nº 8973, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.245521/2024-61, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO HENRIQUE GILAZEVEDO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 04/10 a 10/10/2024, em Nova Friburgo, RJ, para trabalho de campo e aquisição de exemplares para a Coleção Entomológica.

PORTARIA Nº 8978, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225402/2024-92, resolve:

Autorizar o afastamento no país de SANDRO MARCELO SCHEFFLER, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/10 a 15/10/2024, nas cidades de Goiânia, Ilha de Itamaracá, PE, Alhandra, Conde, PB, Maruim, Laranjeiras, Riachuelo, Pedra Branca, SE, para atividades de extensão relacionado ao Projeto CNPq.

PORTARIA Nº 8982, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.219727/2024-36, resolve:

Autorizar ALUIZIO ROSA VIEIRA, Auxiliar de Laboratório, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, a usufruir 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio de 01/02/1989 a 30/01/1994, conforme concessão publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, de 15/05/2024, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024, não restando períodos a serem usufruídos neste quinquênio.

PORTARIA Nº 8983, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.239950/2024-08, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS ANTONIO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus UFRJ (Auxílio Viagem), com pagamento de diárias utilizando recursos do PROAP 2024, no período de 10/11 a 16/11/2024, no município de Taquara, RS, na Sociedade de Arqueologia Brasileira, para participar do XIII Encontro SAB Sul.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/10/2024

PORTARIA Nº 9045, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.248486/2024-32, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIAH DOS SANTOS MARTINS, Assistente em Administração, da Direção do Museu Nacional, com ônus do Orçamento Participativo do Museu Nacional, no período de 22/10 a 24/10/2024, em Brasília, DF, no Congresso Nacional e instituições, para participação em reunião.

PORTARIA Nº 9047, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079248488/2024-21, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, da Direção do Museu Nacional, com ônus do Orçamento Participativo do Museu Nacional, no período de 22/10 a 24/10/2024, em Brasília, DF, no Congresso Nacional e instituições, para participação em reunião.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 8593, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLÁUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, SIAPE: 3289097, Professora do Magistério Superior, PAULO GUSTAVO HOMEM PASSOS, SIAPE: 2627701, Professor do Magistério Superior, ROSIANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, SIAPE: 3308535, Assistente em Administração e JOSE CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE: 176985, Engenheiro - Área, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração dos Prédios dos Departamentos de Vertebrados e de Botânica do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 2 23079.242607/2024-32.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 7056, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16/08/2024 no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), ao abrigo do processo SEI nº 23079.217530/2022-09.

PORTARIA Nº 9137, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.248359/2024-33, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CRISTIANA SILVEIRA SEREJO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Invertebrados do Museu



Nacional, com ônus do Orçamento Participativo do Museu Nacional, no dia 16/10/2024, em Brasília, DF, na Esplanada dos Ministérios, no auditório do MCTI, para participar do Evento sobre Coleções Biológicas Científicas do Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/202

PORTARIA Nº 9132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Estágio Probatório (30 meses) de Lucas Antônio da Silva do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.241ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 27 de setembro de 2024. Banca. Membros Titulares. Membros Titulares. Denise Maria Cavalcante Gomes, Professora Associada, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Adriana Facina Gurgel do Amaral, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ e Neuvânia Curty Ghetti, Professora Adjunta, Escola de Belas Artes/UFRJ. Membros Suplentes. Cláudia Rodrigues Ferreira de Carvalho, Professora Associada, Museu Nacional/UFRJ e Ricardo Tadeu Lopes, COPPE/UFRJ. Processo SEI nº 23079.246574/2024-08.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2024

PORTARIA Nº 9300, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora do Departamento de Antropologia (MC-230-Fórum de Ciência e Cultura - Museu Nacional - Departamento de Antropologia. Setor: Antropologia Social) referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024. Membros Titulares. Renata de Castro Menezes, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Adriana Facina Gurgel do Amaral, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ; Osmundo Santos de Araújo Pinho, Professor Associado, UFRB; Cecília Anne McCallum, Professora Associada, UFBA e Ana Paula Silva, Professora Adjunta IV, UFF. Membros Suplentes. Patrícia Birman, Professora Titular, UERJ e Sergio Luís Carrara, Professor Titular, UERJ.

Art. 2º A Comissão Julgadora foi aprovada na 1.241ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9302, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora do Departamento de Invertebrados (MC-233-Fórum de Ciência e Cultura - Museu Nacional - Departamento de Invertebrados. Setor: Celenterologia/Cnidária) referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024. Membros Titulares. Marcelo Weksler, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Christine Ruta, Professora Titular, IB/UFRJ; Cinthya Simone Gomes Santos, Professora Associada, UFF; Carlos Henrique Soares Caetano, Professor Associado, UNIRIO e Fábio Bettini Pitombo, Professor Associado, UFF. Membros Suplentes. Sérgio Luiz Costa Bonecker, Professor Titular, IB/UFRJ e Lena Geise, Professora Titular, UERJ.

Art. 2º A Comissão Julgadora foi aprovada na 1.241ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/09/2024

PORTARIA Nº 8924, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Vivian Karen Mignot, Matrícula SIAPE nº 3159***, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, na cidade de Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2024

PORTARIA Nº 9142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Designar Ana Lúcia Ferreira Gonçalves, Matrícula SIAPE nº 6363440, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, para exercer a Função de Chefe da Biblioteca do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 40-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024, verificados às 10 horas de 7 de outubro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Edição Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>